COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0218
Fls.
Rubrica

SEMINF | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO

PEDIDO:

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, vem solicitar desta empresa que dentro das possibilidades, possa informar a esta Administração os dados requeridos nesta pesquisa, inclusive os preços unitários, conforme descrições e condições abaixo:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:AMBIENTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES	
CNPJ: 49.156.809/0001-23	
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, 14	
CIDADE (ESTADO): COROATÁ - MA	CEP: 65.415-000
RESPONSAVEL PELA INFORMAÇÃO/FONE: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	
RG Nº/ORGÃO EMISSOR: 5838212112016-0	CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ: AMBIENTE SERVICOS E SOLUCOES LTDA:49156809000104
CPF: 752.505.003-15	
ASSINATURA/RUBRICA:	

Prazo de validade desta pesquisa: ____60____ dias

Essa empresa será utilizada exclusivamente para obtenção de "preços médio de mercado".

Pirapemas-MA, ____31____/___03___/___2025_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 069
Rubrica

AMBIENTE
SERVIÇOS & SOLUÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0219
Rubrica

A Sra. ANTONIA LAINI GOMES MARQUES
Chefe do Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS – MA

ASSUNTO: ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	R$ 225,00	R$ 450.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	R$ 556,00	R$ 556.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI	und	3100	R$ 176,00	R$ 545.600,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI	und	1000	R$ 227,00	R$ 227.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	R$ 337,00	R$ 101.100,00
6	Cadeira Presidente recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	R$ 355,00	R$ 71.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURAEM EPÓXI	und	2000	R$ 413,00	R$ 826.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R$ 625,00	R$ 187.500,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R$ 589,00	R$ 176.700,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURAPINTURAEM EPÓXI	und	100	R$ 754,00	R$ 75.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 072
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0220
Fls.
Rubrica

AMBIENTE
SERVIÇOS & SOLUÇÕES

11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	R$ 318,00	R$ 44.520,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	R$ 345,00	R$ 41.400,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA	und	340	R$ 407,00	R$ 138.380,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso ESTRUTURA PINTURAEMEPÓXI	und	200	R$ 528,00	R$ 105.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	300	R$ 516,00	R$ 154.800,00
16	Serviço de recuperação de Armário de aço com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	440	R$ 814,00	R$ 358.160,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI	und	200	R$ 815,00	R$ 163.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03ou04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI EPÓXI	und	200	R$ 459,00	R$ 91.800,00
19	Lousa escolar commelamil ,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	R$ 528,00	R$ 168.960,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	R$ 207,00	R$ 10.350,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalom infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI	und	50	R$ 249,00	R$ 12.450,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinho infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades .com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	R$ 415,00	R$ 95.450,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	R$ 390,00	R$ 39.000,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	R$ 1.066,00	R$ 42.640,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 071
Rubrica

AMBIENTE
SERVIÇOS & SOLUÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0221
Rubrica

25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	R$ 536,00	R$ 53.600,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	R$ 2.331,00	R$ 233.100,00
27	Serviço de recuperação de Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI e peças	und	300	R$ 652,00	R$ 195.600,00
28	Serviço de recuperação de alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanho Alturas: 1,20/ 1,50/ 1,80/ 2,00m. com fornecimento de ESTRUTURA PINTURAEMEPÓXI e peças	und	200	R$ 658,00	R$ 131.600,00
	TOTAL GLOBAL				5.296.710,00

CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS

COROATÁ 31.03.2025

AMBIENTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL
AMBIENTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES
CNPJ 09.156.809/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALDEMIR MOVELARIA LTDA CNPJ 20.857.262/0001-32		ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.783.730/0001-93		SAMEL LTDA CNPJ 04.929.522/0001-23		AMBIENTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ 49.156.888/0001-04		PREÇO MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	222,50	445.000,00	220,00	440.000,00	227,00	454.000,00	225,00	450.000,00	223,63	447.260,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	554,20	554.200,00	251,00	251.000,00	556,00	556.000,00	556,00	556.000,00	479,80	479.800,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo	und	3100	175,00	542.500,00	172,00	533.200,00	180,00	558.000,00	176,00	545.600,00	175,75	544.825,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0292 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI												
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	225,00	225.000,00	222,00	222.000,00	230,00	230.000,00	227,00	227.000,00	226,00	226.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	236,00	70.800,00	235,00	70.500,00	240,00	72.000,00	337,00	101.100,00	262,00	78.600,00
6	Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	352,00	70.400,00	350,00	70.000,00	260,00	52.000,00	355,00	71.000,00	329,25	65.850,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	412,00	824.000,00	410,00	820.000,00	415,00	830.000,00	413,00	826.000,00	412,50	825.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	624,00	187.200,00	622,00	186.600,00	630,00	189.000,00	625,00	187.500,00	625,25	187.575,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	587,00	176.100,00	580,00	174.000,00	590,00	177.000,00	589,00	176.700,00	586,50	175.950,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0225 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 075 Rubrica

10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	100	753,00	75.300,00	752,00	75.200,00	760,00	76.000,00	754,00	75.400,00	754,75	75.475,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	316,00	44.240,00	310,00	43.400,00	320,00	44.800,00	318,00	44.520,00	316,00	44.240,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	343,00	41.160,00	340,00	40.800,00	350,00	42.000,00	345,00	41.400,00	344,50	41.340,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	340	405,00	137.700,00	400,00	136.000,00	410,00	139.400,00	407,00	138.380,00	405,50	137.870,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	526,00	105.200,00	523,00	104.600,00	530,00	106.000,00	528,00	105.600,00	526,75	105.350,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens	und	300	514,00	154.200,00	511,00	153.300,00	520,00	156.000,00	516,00	154.800,00	515,25	154.575,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0224 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0224 Rubrica

	(dobradiças, corradiças, fechaduras) danificadas.												
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	440	505,00	222.200,00	489,00	215.160,00	814,00	358.160,00	814,00	358.160,00	655,50	288.420,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	812,00	162.400,00	800,00	160.000,00	900,00	180.000,00	815,00	163.000,00	831,75	166.350,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXIe peças	und	200	457,00	91.400,00	455,00	91.000,00	462,00	92.400,00	460,00	91.800,00	458,25	91.650,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	526,00	168.320,00	522,00	167.040,00	530,00	169.600,00	528,00	168.960,00	526,50	168.480,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	205,00	10.250,00	198,00	9.900,00	210,00	10.500,00	207,00	10.350,00	205,00	10.250,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	247,00	12.350,00	244,00	12.200,00	255,00	12.750,00	249,00	12.450,00	248,75	12.437,50
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de	und	230	412,00	94.760,00	406,00	93.380,00	420,00	96.600,00	415,00	95.450,00	413,25	95.047,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 022 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 022 Rubrica

	madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.												
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	389,00	38.900,00	382,00	38.200,00	505,00	50.500,00	390,00	39.000,00	416,50	41.650,00
24	Serviço de recuperação da casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	1.060,00	42.400,00	1.050,00	42.000,00	1.070,00	42.800,00	1.066,00	42.640,00	1.061,50	42.460,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	533,00	53.300,00	523,00	52.300,00	442,00	44.200,00	536,00	53.600,00	508,50	50.850,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	2.328,00	232.800,00	2.320,00	232.000,00	2.340,00	234.000,00	2.331,00	233.100,00	2.329,75	232.975,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de	und	300	648,00	194.400,00	2.900,00	870.000,00	660,00	198.000,00	652,00	195.600,00	1.215,00	364.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls 0236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls 0236

	ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças												
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento- Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	655,00	131.000,00	642,00	128.400,00	670,00	134.000,00	658,00	131.600,00	656,25	131.250,00
	TOTAL ESTIMADO				**5.107.490,00**		**5.432.180,00**		**5.307.710,00**		**5.296.710,00**		**5.286.030,00**

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 5.286.030,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais).

Pirapemas (MA), 01 de abril de 2025.

Antonia Laini Gomes Marques

Antonia Laini Gomes Marques
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 02 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 77 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 079
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0228
Rubrica

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos na Lei nº 14.133/2021.

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA.

A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda constante e essencial do Município de Pirapemas/MA, no que tange à manutenção e recuperação do mobiliário utilizado nas diversas unidades públicas municipais, como secretarias, escolas, unidades de saúde, creches e outros órgãos municipais.

Os móveis e utensílios presentes nessas unidades sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e ao longo período de operação, comprometendo, muitas vezes, sua funcionalidade e estética. Itens como cadeiras, mesas, estantes, armários, entre outros, estão frequentemente sujeitos a danos como quebras, rasgos, desgaste das superfícies e danos em estofados.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis é imprescindível para garantir que os itens danificados sejam restaurados e que as condições de uso sejam restabelecidas, evitando a necessidade de aquisição de novos móveis, o que geraria um custo elevado para os cofres públicos. Além disso, a recuperação dos bens patrimoniais do Município visa contribuir com a sustentabilidade e otimizar os recursos financeiros disponíveis, promovendo uma utilização mais eficiente do mobiliário já adquirido.

A necessidade de contratação se justifica, ainda, pelo fato de que o mobiliário em condições inadequadas pode comprometer a segurança e o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos. Móveis quebrados ou danificados, por exemplo, podem causar acidentes ou desconforto, prejudicando a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o Município de Pirapemas/MA continue a oferecer um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0229 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0229

servidores e um atendimento adequado à população, com a garantia de que os móveis utilizados estarão sempre em boas condições de uso. Além disso, será possível realizar os reparos de forma contínua e conforme a necessidade, garantindo a execução dos serviços sempre que houver demanda, com a qualidade e a agilidade necessárias.

Os requisitos da contratação são os critérios que a Prefeitura de Pirapemas/MA estabelece para a seleção da empresa contratada, garantindo que ela tenha capacidade técnica, financeira e operacional. Esses requisitos são importantes para assegurar que a empresa contratada tenha as condições necessárias para prestar um serviço de qualidade, conforme as expectativas da Administração Municipal.

A empresa interessada na contratação para a terceirização de mão de obra dos profissionais descritos anteriormente deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos de Habilitação Jurídica;
2. Requisitos de Qualificação Técnica;
3. Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira;
4. Requisitos Trabalhistas e de Segurança;
5. Requisitos Operacionais;
6. Requisitos de Garantias e Obrigações Contratuais;
7. Requisitos de Responsabilidade Ambiental e Social.

Esses requisitos serão adaptados de acordo com as especificidades do município e com a natureza da contratação. Eles são fundamentais para garantir que a empresa contratada tenha condições de fornecer os serviços adequados, com segurança, eficiência e em conformidade com as exigências legais.

A adoção do sistema de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.

Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de reformas e recuperação de móveis, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 081 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0230 Fls. Rubrica

Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.

Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.

Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.

Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.

Em razão do exposto e alinhado à necessidade das Secretarias Municipais, conclui-se que sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade desta contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	223,63	447.260,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	479,80	479.800,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	3100	175,75	544.825,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	226,00	226.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	262,00	78.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 282 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0231 Fls. Rubrica

6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	329,25	65.850,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	412,50	825.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	625,25	187.575,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	586,50	175.950,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	100	754,75	75.475,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	316,00	44.240,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	344,50	41.340,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	340	405,50	137.870,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	526,75	105.350,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	300	515,25	154.575,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	440	655,50	288.420,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	831,75	166.350,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	458,25	91.650,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 083 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0232 Fls. Rubrica

19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	526,50	168.480,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	205,00	10.250,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	248,75	12.437,50
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	413,25	95.047,50
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	100	416,50	41.650,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	1.061,50	42.460,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	508,50	50.850,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	2.329,75	232.975,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	1.215,00	364.500,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muro comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	656,25	131.250,00
	TOTAL ESTIMADO				**5.286.030,00**
	cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais				

O levantamento de mercado tem como objetivo fornecer dados sobre a viabilidade econômica e a disponibilidade de empresas especializadas em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, para que a contratação atenda às necessidades do Município de Pirapemas/MA com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 021
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0233
Fls
Rubrica

qualidade, eficiência e custo adequado. O levantamento considera a análise de preços, fornecedores e qualidade dos serviços disponíveis no mercado.

O levantamento de mercado tem como objetivo ainda fornecer informações detalhadas para a realização de um Pregão Eletrônico. Esse levantamento busca assegurar que o processo de licitação seja transparente, eficiente e dentro das condições de mercado, proporcionando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício.

Com base no levantamento de mercado, recomenda-se dar continuidade à realização do Pregão Eletrônico, considerando os preços médios, as condições de pagamento, a capacidade técnica dos fornecedores e a viabilidade orçamentária. A modalidade de Pregão Eletrônico é a mais adequada, pois proporciona maior transparência, competição entre os fornecedores e a obtenção do melhor preço para o Município.

Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.

Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.

Além disso, a contratação de uma empresa para esses serviços permite um melhor controle e acompanhamento das atividades realizadas. Por meio de contrato formalizado, a Prefeitura pode estabelecer prazos, metas e critérios de qualidade a serem cumpridos pela empresa contratada, o que garante maior transparência e eficiência na gestão dos serviços.

Por fim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e outros itens semelhantes também pode representar uma economia para o município a longo prazo. Ao evitar gastos com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, bem como com a manutenção de uma equipe fixa de servidores para realizar as atividades, a Prefeitura pode direcionar seus recursos de forma mais estratégica e eficiente.

Dessa forma, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais se apresenta como a opção mais vantajosa e adequada para a Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 085
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0234
Fls.
Rubrica

A decisão de parcelar ou não a contratação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis para o Município de Pirapemas/MA deve ser embasada em uma análise de diversos fatores, como o menor preço por item, a natureza dos serviços, o orçamento disponível, e as condições financeiras da Prefeitura.

O parcelamento permite que os pagamentos sejam distribuídos ao longo do ano, de acordo com a demanda de serviços, evitando que haja um impacto financeiro significativo no orçamento anual de uma só vez. Como o número de itens a serem reparados ou reformados pode variar ao longo do ano, o parcelamento proporciona maior flexibilidade para o Município.

A necessidade de consertos e reformas de móveis pode ocorrer de maneira imprevisível, com a demanda variando conforme o desgaste dos móveis e a quantidade de danos que surgirem ao longo do ano. O parcelamento da contratação pode atender a essas variações de forma mais eficaz, permitindo que o Município ajuste os pagamentos conforme os serviços demandados, evitando a antecipação de recursos para serviços que podem não ser necessários imediatamente.

O parcelamento pode ser vantajoso quando há a possibilidade de negociar o menor preço por item com fornecedores, especialmente se forem oferecidos descontos progressivos ou condições favoráveis à medida que os serviços forem realizados de forma parcelada. Essa abordagem permite que o Município consiga ajustar melhor as condições financeiras ao longo do tempo, utilizando o menor preço possível para cada serviço, conforme a quantidade e a necessidade.

O parcelamento permite um planejamento mais preciso dos serviços ao longo do tempo. Como o serviço de reforma e conserto de móveis não é uma necessidade constante e pode ser executado conforme a demanda, o parcelamento possibilita que o Município solicite os reparos à medida que os móveis necessitem de manutenção, sem a necessidade de um desembolso imediato para todos os itens de uma vez.

[redacted]

Em termos de economicidade, o Município de Pirapemas/MA se beneficiará diretamente da concorrência no pregão eletrônico, assegurando preços justos e competitivos, garantindo a melhor relação custo-benefício para os serviços de consertos e reformas de móveis. Além disso, a contratação de uma empresa especializada otimizará a execução dos serviços e liberará recursos humanos internos da Prefeitura, permitindo o melhor aproveitamento da mão de obra existente em outras funções essenciais da administração pública.

No que diz respeito ao aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a utilização de fornecedores especializados em reformas e consertos irá gerar uma redução de custos com a aquisição de novos móveis e a utilização eficiente de ferramentas e materiais, além de permitir o parcelamento dos pagamentos, ajustando-se ao fluxo de caixa da Prefeitura.

Portanto, a contratação planejada, por meio do Pregão Eletrônico, não só garantirá a manutenção da qualidade dos serviços, mas também resultará em economias substanciais, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis para a administração municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 086 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0235 Rubrica

[redacted]

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal de Pirapemas/MA deve tomar providências para garantir que o processo de contratação seja transparente, eficiente e que os serviços contratados sejam executados de acordo com as especificações do edital. A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual é um ponto crucial, pois garante que a execução do contrato seja acompanhada de perto, prevenindo irregularidades e assegurando o cumprimento dos termos acordados. O planejamento adequado e a organização das providências pré-contratuais são fundamentais para a boa execução do serviço e a otimização dos recursos públicos:

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades das Secretarias;
2. Verificar se há disponibilidade orçamentária para a contratação da empresa terceirizada;
3. Elaborar um termo de referência contendo todas as especificações dos serviços a serem prestados pela empresa contratada;
4. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas capacitadas a atender às demandas da Prefeitura;
5. Analisar a capacidade técnica e financeira das empresas interessadas em participar do processo de seleção;
6. Realizar o processo licitatório de acordo com a legislação vigente;
7. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas;
8. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

[redacted]

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pirapemas/MA.

[redacted]

Embora os serviços de conserto, reforma e recuperação de móveis tenham um impacto ambiental relativamente pequeno, ainda é essencial adotar medidas para minimizar os impactos negativos e garantir que os serviços sejam realizados de forma sustentável. A gestão adequada de resíduos, o uso consciente de materiais e energia, a redução de poluição sonora e do ar, bem como a utilização de produtos sustentáveis, são medidas cruciais para mitigar os impactos ambientais. Com a implementação dessas ações mitigadoras, o Município de Pirapemas/MA estará promovendo práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da comunidade.

[redacted]

A contratação não demanda de um gerenciamento formal de riscos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 087 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0236 Fls. Rubrica

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O ENSEJO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes, entre outros itens de natureza similar, para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA, é adequada e essencial para garantir o bom funcionamento e a conservação do patrimônio público. Este tipo de contratação não só visa a manutenção e a melhoria das condições dos móveis e mobiliários de uso diário nas diversas unidades administrativas municipais, como também assegura a continuidade dos serviços públicos prestados à população, mantendo a qualidade e segurança dos espaços utilizados.

Assim, a realização da contratação é plenamente justificada, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional, e deverá resultar em benefícios a longo prazo para a manutenção e conservação das instalações públicas, com menores custos e impactos ambientais reduzidos.
As análises demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pirapemas/MA, 02 de abril de 2025.

Antonino Bruno R. dos Santos
Antonino Bruno Rodrigues dos Santos
Integrante Requisitante

Antonia Laini Gomes Marques
Antonia Laini Gomes Marques
Integrante Técnico

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 082 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0237 Fls Rubrica

TEMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Na qualidade de Autoridade Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Pirapemas, Estado do Maranhão, considerando a necessidade apresentada pelo Agente Administrativo, a Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, atesta a necessidade da REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, APROVO o Estudo Técnico Preliminar-ETP elaborado pela Equipe de Planejamento constante dos autos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 088/2024..

Pirapemas (MA), 02 de abril de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 175 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0238 Fls. Rubrica

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
BASE LEGAL: Artigo 53 § 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 081 de 20 de dezembro de 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (ARTIGO 6º, XLI E XLV E 28, I DA LEI FEDERAL N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Interessados: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Autoridade, Interessados.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio para análise da legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atenda as necessidades do Município de Pirapemas/MA.

Passa-se à análise e conclusão.

I. DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, estabelece novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Conforme seu artigo 53, *caput, que "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"*, apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0239
Fls.
Rubrica

clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

No âmbito municipal, o Decreto Municipal 081/2023, em seu artigo 14 reforça essa obrigatoriedade ao determinar que, após a elaboração do edital ou do instrumento contratual, os autos sejam encaminhados à Diretoria Jurídica da CML para controle prévio de legalidade. "*Após a elaboração da minuta de edital ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Diretoria Jurídica da CML para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133, de 2021*".

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, "*a análise jurídica prévia garante que os princípios da legalidade e eficiência sejam resguardados, minimizando riscos de nulidade no certame*" (*Manual de Direito Administrativo*, 2022, p. 415).

Assim, a emissão deste parecer jurídico visa resguardar a formalidade e a segurança jurídica do procedimento licitatório em questão.

II. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O processo licitatório em análise adota a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme definição do artigo 6º, inciso XLI e XLV, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
>
> [...]

O artigo 29 da mesma lei estabelece que o pregão deve seguir o rito procedimental previsto no artigo 17. A doutrina também reforça a adequação desta modalidade para a aquisição de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 177
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00240
Rubrica

bens e serviços comuns, conforme explica Marçal Justen Filho em *Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas* (2021, p. 440), ensina que "*o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)*".

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes. Bem como no Decreto Municipal nº 081/2023 em seu artigo 24, I.

Importante destacar que o parágrafo único do artigo 29 da Nova Lei de Licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "*O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei*", não sendo compatível com o objeto do processo em análise, visto este se tratar de serviços comuns.

Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico para a contratação de fornecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Pirapemas é plenamente compatível com a legislação vigente. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

III. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O Edital do presente certame adota como critério de julgamento o **menor preço por item**, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal critério busca assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, garantindo o menor dispêndio possível, desde que respeitados os padrões de qualidade exigidos no edital, conforme preceitua o artigo 34 da referida lei.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

> A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorre no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 178 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0041 Rubrica

solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (**Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma vigente.

Verifica-se ainda que o Edital segue a tabela de preços praticada no mercado, conforme consulta realizada, a qual deverá ser observada durante o processo licitatório, a teor do artigo 82, V da Lei 14.133/2021.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei.

IV. DO CASO EM APREÇO

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através de suas secretarias.

Ademais, o Edital e Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

V. CONCLUSÃO

A Constituição Federal de 1988 impõe que a Administração Pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37). Ademais, exige que as contratações sejam realizadas por meio de licitação pública, garantindo igualdade de condições aos concorrentes.

Dessa forma, não se verifica qualquer ilegalidade no presente Processo Licitatório, estando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 081/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 179
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0242
Rubrica

Assim, atendidas as formalidades legais, recomenda-se a divulgação do Edital, conforme os artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo estabelecido no artigo 55 da mesma Lei.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Pirapemas – MA, 08 de abril de 2025.

Angeirley Leão Frota

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA
ANGEIRLEY LEÃO FROTA
OAB-MA 18.651

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0243
Fls.
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Luis Carlos Aguiar Veras
Agente de Contratação

Senhor Agente de Contratação,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demandas-DFD da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio de Pirapemas, anexada ao presente, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos, regulamento pelo Decreto Municipal nº 061 e nº 081 ambos de 2023. Adicionalmente, serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

Pirapemas (MA), 08 de abril de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 193 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRA... 0244 Fls. ... Rubrica

Aos vinte e oitos dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
- Nº do Processo Administrativo: 005/2025
- Tipo: Menor Preço por Item
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamento pelo Decreto Municipal nº 081, de 22 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R$ 5.286.030,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitações das Secretarias Requisitantes, Termo de Referência, Justificativa da aquisição/contratação, Minuta de Edital, Parecer Jurídico e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Luis Carlos Aguiar Veras
Agente de Contratação da PMP/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 10 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0245 Fls.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: "https://bnc.org.br/". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://www.pirapemas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação, horário de atendimento de 08 às 13 horas de segunda a sexta, na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – CEP. 65.460-000, Pirapemas – MA.

PIRAPEMAS - MA, 08 de abril de 2025.

Luis Carlos Aguiar Veras
Agente de Contratação da PMP/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 195 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0246 Fls. Rubrica

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE-003/2025

Nº PROC. ADM. 005/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PIRAPEMAS, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LUIS CARLOS AGUIAR VERAS e tendo como autoridade ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA.

PUBLICAÇÃO: 08/04/2025 15:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2025 00:01
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2025 08:50
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS/MA

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Atendimento Fornecedores: Telefone: (42) 3026-4555; Whatsapp: (42) 3026-4550; Setor Financeiro: (41) 3097-4250; contato@bnc.org.br

Para demais informações contato via e-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com, telefone: 9834661351 ou acesso pelo link: https://bnccomunica.com/Process/ProcessView?param1=%2B6xC%5DvIIVuLnrC8_0KYEbQJm5RvQAK_KFBZG5PTh0r4x2lnc%2FvAnsCxbQ%2FvF5jo7m2FrdrWho8Vrn8AAnSACC2Rh3YRNY%2BX6mHvYz%2I6HCHC%3D

LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

PIRAPEMAS-MA - 08/04/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0247
Fls.
Rubrica

Edital nº PE-003/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/04/2025

Local: Pirapemas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRAPEMAS

Unidade compradora: 1386 - MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/04/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07623368000166-1-000004/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Evento :	Data/Hora do Evento :
Inclusão - Contratação	08/04/2025 - 15:55:58
Inclusão - Documento de Contratação	08/04/2025 - 15:56:00

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1 < >

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos na Lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições relacionadas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
Rubrica

O site oficialmente dessa versão do Portal é um esforço conjunto de [illegible] de uma participação direta legal, normatizado pelos anunciados a consulta pública [illegible]

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos [illegible] da contratação/instrumento cadastrado no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 [illegible] exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0248
Fls.
Rubrica

[illegible]

[illegible]

ATENDIMENTO AOS PARCEIROS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

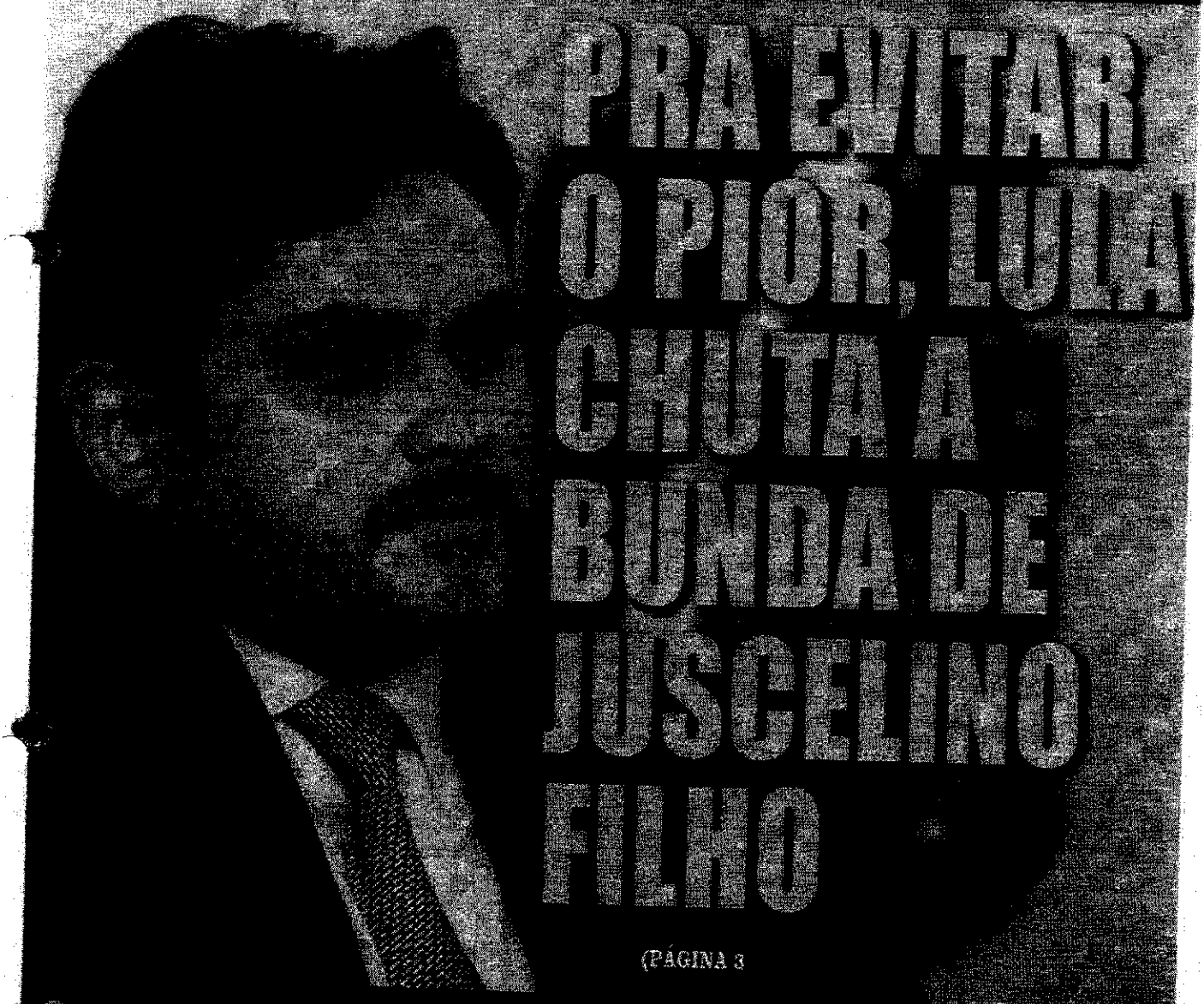
[illegible]

[illegible]

Blog: extramablog.wordpress.com Blog: extramablog.wordpress.com Blog: extramablog.wordpress.com

JORNAL EXTRA
100% DIGITAL
SÃO LUÍS - MA, QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
CONTRATAÇÃO
Publicidade



PRA EVITAR O PIOR, LULA CHUTA A BUNDA DE JUSCELINO FILHO

(PÁGINA 3

Preso homem que tentou matar a ex-mulher com bomba caseira

(PÁGINA 10)



Ha deve ter mudanças no ataque contra o Central Goiano

(PÁGINA 9)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
CONTRATAÇÃO

Maranhão registra saldo positivo de 1.470 empregos em fevereiro de 2025

Esse resultado é fruto de 24.263 admissões contra 22.793 desligamentos ao longo do mês.

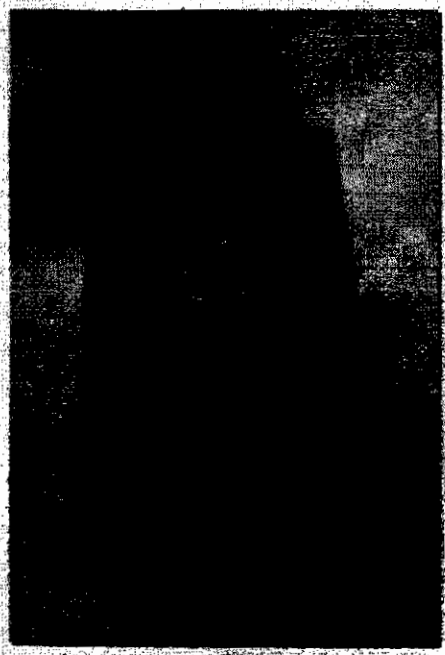
O Maranhão apresentou um saldo positivo de 1.470 empregos formais em fevereiro de 2025, conforme os dados mais recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged). Esse resultado é fruto de 24.263 admissões contra 22.793 desligamentos ao longo do mês.

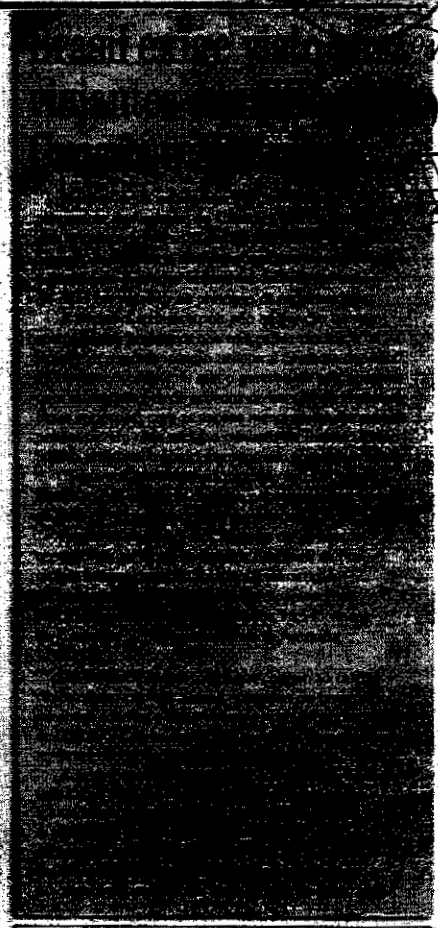
Quatro setores da economia maranhense impulsionaram esse saldo positivo, destacando-se, sobretudo, o setor de serviços, com a criação de 626 novos vínculos. A indústria também obteve um desempenho expressivo, gerando 420 empregos, seguida pela agropecuária (+347 vínculos) e pelo comércio (+230 vínculos). Em contrapartida, a construção registrou uma queda de 253 postos de trabalho.

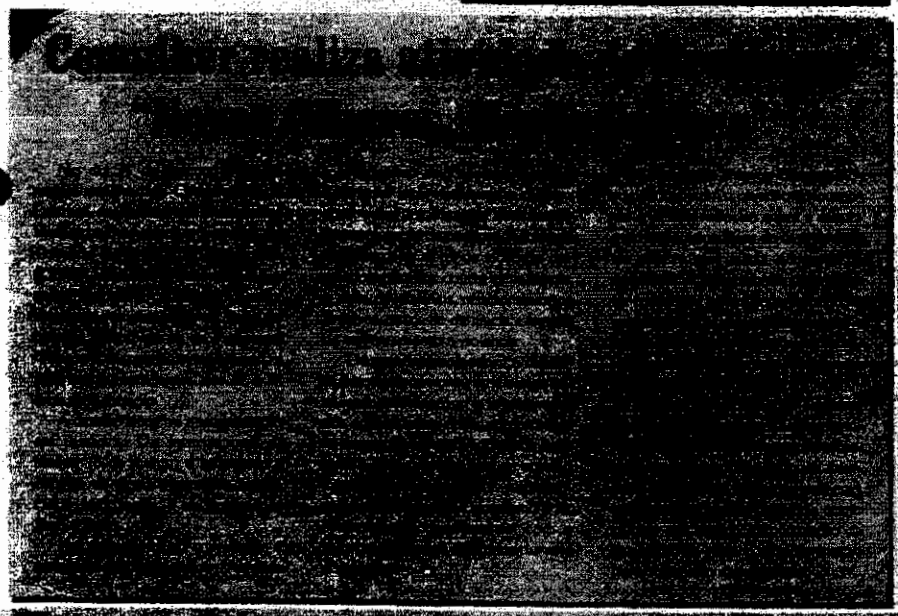
No setor de serviços, as atividades relacionadas à educação foram as grandes responsáveis pelo bom desempenho, com destaque para as categorias de "Ensino Fundamental" (+174 vínculos) e "Educação Infantil" (+130 vínculos). Já na indústria, a atividade de "Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias" liderou com um saldo de 284 novas vagas.

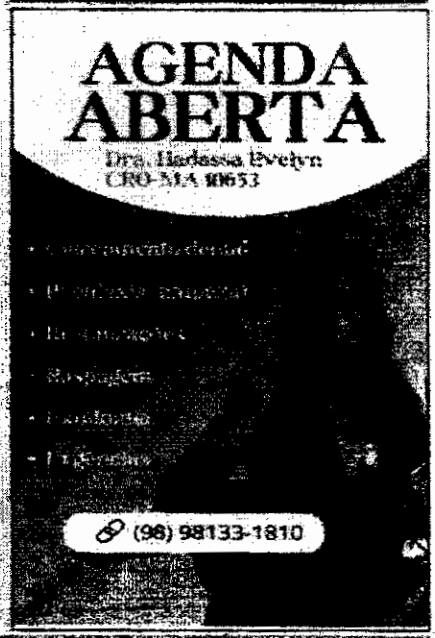
Já o setor industrial enfrentou desafios em algumas atividades específicas, como em "Instalação e manutenção elétrica", que foi a que mais sofreu perdas, com uma redução de 641 vínculos. Entretanto, outras atividades ligadas à energia compensaram parte dessas perdas, como "Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica" (+422 vínculos) e "Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica" (+57 vínculos).

Com esses resultados, o Maranhão atinge a marca de 661.781 trabalhadores empregados formalmente, demonstrando um avanço significativo no mercado de trabalho do estado.









EXTRA

FALE COM A GERÊNCIA (98) 98145 7165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 200 EXTRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC). INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(s) Pregoeiro(s). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: "https://bnc.org.br/". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).INFORMAÇÕES: O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://www.pirapemas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-brou através do E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação, horário de atendimento de 08 as 13 horas de segunda a sexta, na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – CEP: 65.460-000, Pirapemas – MA.PIRAPEMAS - MA, 08 de abril de 2025.Luis Carlos Aguiar Veras, Agente de Contratação da PMPMA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC). INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(s) Pregoeiro(a).A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: "https://bnc.org.br/". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).INFORMAÇÕES: O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://www.pirapemas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação, horário de atendimento de 08 as 13 horas de segunda a sexta, na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – CEP: 65.460-000, Pirapemas – MA.PIRAPEMAS - MA, 08 de abril de 2025.Luis Carlos Aguiar Veras, Agente de Contratação da PMPMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 -CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo ABERTO/FECHADO, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades netas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.A abertura das propostas dar-se-á no dia 24 de abril de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma do Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de abril de 2025.ANDRÉ LUÍS BARROSO SEZERRA - Pregoeiro Oficial.
Contratação da PMPMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 24 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa para os serviços de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em logradouros no município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 24 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipa de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 25 de Abril de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa para serviços de construção de duas unidades escolares com duas salas em povoados do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 18 de Fevereiro de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 25 de Abril de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa para serviços de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2no município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites:www.licitalagoverdema.com.bre www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações.Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 025

EXTRA FALE COM A GENTE (98) 99145-4455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 201
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0252
Rubrica

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=ba589b07ad38f9e85a890d29bda07820932bdf04

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas/MA
CEP: 65.460-000
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
Site: https://www.pirapemas.ma.gov.br/
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202
Rubrica

SUMÁRIO

DECRETO Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2024 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP/PMP 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP 3

(clique para ir ao item selecionado)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 203
Rubrica

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 203 Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 204 Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: "https://bnc.org.br/". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://www.pirapemas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação, horário de atendimento de 08 às 13 horas de segunda a sexta, na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – CEP. 65.460-000, Pirapemas – MA. PIRAPEMAS - MA, 08 de abril de 2025. **Luis Carlos Aguiar Veras, Agente de Contratação da PMP/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: "https://bnc.org.br/". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://www.pirapemas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação, horário de atendimento de 08 às 13 horas de segunda a sexta, na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – CEP. 65.460-000, Pirapemas – MA. PIRAPEMAS - MA, 08 de abril de 2025. **Luis Carlos Aguiar Veras, Agente de Contratação da PMP/MA**.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 253
Rubrica

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
Vice-Prefeito Municipal

GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623660000166

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623660000166
ND: C=BR, S=MA, L=PIRAPEMAS, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31196312000146, OU=Pessoa Juridica A1, OU=ARINO..., OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623660000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: ...
Data: 2025.04.09 09:43:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 325, CENTRO
CEP: 65.460-000 – PIRAPEMAS/MA
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
CNPJ: 07.623.366/0001-66

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Pirapemas | CPF/CNPJ: 07623366000166
Data Assinatura: 09/04/2025 09:45:01
Hash Documento original:
dd143d56fad506c447d94e7f86dfbd1807e6a4f4efa8ac4d2fcc93734690b052

CMC | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 255 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0256 Fls. Rubrica

OFÍCIO Nº. 003/2025 - CMC/PMP

Pirapemas-MA, 09 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antonio Santos Silva
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
Município de Pirapemas - MA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Comunicamos a Vossa Excelência e demais Vereadores que, nesta Prefeitura, realizar-se-á Licitação modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, e terá início mediante a emissão da Ordem de Serviços.

Face ao exposto, que no dia 30 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, daremos início ao Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, com a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico das empresas que tenham adquirido o edital do sobredito certame.

Esclarecemos, também, que maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço sala da Comissão de Licitação, Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas-MA. CEP: 65.460-000, ou através do e-mail: **cpl.pirapemas@hotmail.com**.

Desta forma, na certeza da sua atenção e certos também de que estamos dando a publicidade ditada pela Legislação pertinente, fazemos presente nossos agradecimentos e nos colocamos à sua inteira disposição nesta Prefeitura, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Luis Carlos Aguiar Veras
Agente de Contratação da PMP/MA

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 206 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0257 Fls. Rubrica

PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E NA LEI FEDERAL 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), BEM COMO PELAS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**	FORMA DE ADJUDICAÇÃO: **ITEM**	MODO DE DISPUTA **ABERTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: **ENDEREÇO ELETRÔNICO www.bnc.org.br**
DATA: 30 de abril de 2025
HORÁRIO: **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL
Dia: Segunda a sexta-feira
Horário: 07h30min às 13h00min
Local: através do site www.pirapemas.ma.gov.br ou no endereço sala da Comissão de Licitação, Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas-MA. CEP: 65.460-000
E-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com
Site: www.bnc.org.br

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para ME/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Agente de contratação/Pregoeiro responsável: Luis Carlos Aguiar Veras, Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 207 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0258 Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREÂMBULO.

O Município de Pirapemas/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, através de seu Secretário, Sr. Antônio Nascimento de Sousa, nomeado pela portaria nº 003/2025 de 02 de Janeiro 2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo o tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos.

A [illegible] da Administração é Registro, conforme art. 24 da Lei 14.133/21 e art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado (R$) valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 34, §3º do mesmo Decreto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no https://bnc.org.br/, até as 08h30min (horário de Brasília) do dia [illegible], respeitado o interregno mínimo de 10 (dez) dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapemas, sediada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro, CEP. 65.460-000, no site da Prefeitura Municipal de Pirapemas, www.pirapemas.ma.gov.br, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica cpl.pirapemas@hotmail.com.

1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* cpl.pirapemas@hotmail.com.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do Município de Pirapemas-MA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 208 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0259

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Pirapemas no link www.pirapemas.ma.gov.br, no site municipal na aba Diário Oficial, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme especificações do termo de referência, ANEXO I deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Municipal nº 081, de 22 de dezembro de 2023 – regulamenta a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Pirapemas, estado do Maranhão.

3.1.6. Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o serviço/fornecimento serão informadas no ato da formalização dos contratos e nas notas de empenhos emitidas pela secretaria municipal.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Pirapemas, com endereço constante no item 1.5, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do *e-mail* cpl.pirapemas@hotmail.com.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 209 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0260 Fls Rubrica

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Real, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: https://bnc.org.br// para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;

b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Pirapemas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.5. Não será permitida a participação de empresas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 210 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0261 Fls. Rubrica

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Pirapemas.
b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
c) Para verificação da situação descrita na alínea "b", supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pirapemas;
h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.6. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "SISTEMA BNC".

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 211 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0262 Fls. Rubrica

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** e mantidos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO.

7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone e WhatsApp (42) 3026-4550, ou e-mail contato@bnc.org.br.**

7.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.7.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0263 Fls. Rubrica

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio https://bnc.org.br/ ou, ainda, por e-mail cpl.pirapemas@hotmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados foram deste prazo será considerado como não recebido.

8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site https://bnc.org.br/ e vincularão os participantes e a administração.

8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Pirapemas adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Pirapemas. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Pirapemas deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio https://bnc.org.br/, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Pirapemas, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.

9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

9.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 213 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0284 Rubrica

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "Descrição Complementar", a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do item/lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1. Os materiais/serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo "Observações Adicionais", sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha 21 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0265

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser "à vista", expressos em reais (R$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento/serviços devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas. processo licitatório.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A partir das **09h00min. do dia 30 de abril de 2025**, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico Nº PE-003/2025-SRP/PMP, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por ITEM, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapemas, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor TOTAL DO ITEM, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Pirapemas, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em "consultar mensagens".

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão "Detalhes Disputa" que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o item/lote estiver em disputa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 215 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0266 Fls. Rubrica

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I), com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4. . Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 216 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0267 Rubrica

empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o Sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item/lote.

12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item/lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item/lote, "**Chat Mensagens**" e "**Enviar Mensagem**". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço item/lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 217 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0268 Fls Rubrica

12.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item/lote estiver arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item/lote disputado e "contraproposta" (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo VI, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 269 Fls Rubrica

referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Pirapemas sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Pirapemas sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO.

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha 019 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0270 Rubrica

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

13.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "13.2.1", "13.2.2" e "13.2.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

13.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

13.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

13.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

13.5. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.6. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.6.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

13.6.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;

13.6.1.3. **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

13.6.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 220 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0271 Fls Rubrica

13.6.1.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

13.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

b) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

c) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

a) Certidão Negativa de Débitos;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa;

13.6.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.6.2.9. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo);**

13.6.2.10. Documentos dos sócios

13.6.2.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.6.2.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.6.2, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 21 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0279 Rubrica

13.6.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.6.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.6.3.3. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.6.3.4. As demonstrações contábeis citadas no subitem

13.6.3.5. exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.6.3.6. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.6.3.7. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.6.3.8. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.6.3.9. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.6.3.10. A demonstração contábil disposta no item

13.6.3.11. deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.6.3.12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.6.3.13. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 222
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0273 Rubrica

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.6.3.14. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

13.6.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.6.4.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação;

13.6.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13.6.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.6.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0274 Fls. Rubrica

endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.6.5.1. A Prefeitura Municipal de Pirapemas-MA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.6.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.6.2 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Pirapemas convenciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.6.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.6.5.4. A Prefeitura Municipal de Pirapemas, no papel do pregoeiro, verificará:

a) não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirapemas, para a regularização da documentação, pagamento ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 224 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0275 Fls. Rubrica

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapemas convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.6.5.6. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no "Chat Mensagens", a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 01 (uma) hora para registrar uma nova proposta.

13.6.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances. 13.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nos 10 (dez) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 225 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0276 Fls. Rubrica

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pirapemas, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro, CEP. 65.460-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois de adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

18.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.5. A Administração informará via telefone/e-mail ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone/e-mail.

18.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Pirapemas enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

18.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Pirapemas, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

18.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 226 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0277 Fls.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DOS ÓRGÃOS

20.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

20.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Pirapemas, entidade de Direito Público Interno.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

21.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

21.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não é permitida a subcontratação.

23. COMPETÊNCIA

23.1. Da Prefeitura Municipal de Pirapemas:

23.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços/produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, e realizar-se-ão em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

24.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 227 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0278 Fls. Rubrica

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mera, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

24.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

24.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

24.7. A revisão de preços será feita com fundamento em notas fiscais, planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, respeitando as legislações pertinentes.

25. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

25.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.

25.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

25.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

25.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas através de um representante da administração especialmente designado por ela.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública

27.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 228 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0279 Fls Rubrica

27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

27.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.8. A Prefeitura Municipal de Pirapemas poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

27.9. A Prefeitura Municipal de Pirapemas poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapemas, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

27.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Pirapemas e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

27.13. À Prefeitura Municipal de Pirapemas fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Pirapemas e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei e suas alterações.

27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pirapemas.

27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Pirapemas é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapemas até as 17h00min (dezessete) horas do último dia do prazo.

27.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

27.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 229 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0280 Fls Rubrica

27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Cantanhede-MA, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Cadastro Reserva
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Minuta da Proposta de Preços
ANEXO VI – Minuta da Proposta Readequada
ANEXO VII – Declaração Unificada

Pirapemas/MA, 09 de abril de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 230 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0281 Fls Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades do Município de Pirapemas/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender a uma demanda constante e essencial do Município de Pirapemas/MA, no que tange à manutenção e recuperação do mobiliário utilizado nas diversas unidades públicas municipais, como secretarias, escolas, unidades de saúde, creches e outros órgãos municipais.

2.2. Os móveis e utensílios presentes nessas unidades sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e ao longo período de operação, comprometendo, muitas vezes, sua funcionalidade e estética. Itens como cadeiras, mesas, estantes, armários, entre outros, estão frequentemente sujeitos a danos como quebras, rasgos, desgaste das superfícies e danos em estofados.

2.3. A contratação de uma empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis é imprescindível para garantir que os itens danificados sejam restaurados e que as condições de uso sejam restabelecidas, evitando a necessidade de aquisição de novos móveis, o que geraria um custo elevado para os cofres públicos. Além disso, a recuperação dos bens patrimoniais do Município visa contribuir com a sustentabilidade e otimizar os recursos financeiros disponíveis, promovendo uma utilização mais eficiente do mobiliário já adquirido.

2.4. A necessidade de contratação se justifica, ainda, pelo fato de que o mobiliário em condições inadequadas pode comprometer a segurança e o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos. Móveis quebrados ou danificados, por exemplo, podem causar acidentes ou desconforto, prejudicando a qualidade dos serviços prestados.

2.5. Portanto, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o Município de Pirapemas/MA continue a oferecer um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus servidores e um atendimento adequado à população, com a garantia de que os móveis utilizados estarão sempre em boas condições de uso. Além disso, será possível realizar os reparos de forma contínua e conforme a necessidade, garantindo a execução dos serviços sempre que houver demanda, com a qualidade e a agilidade necessárias.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas direta com fornecedores, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei 13.133/21).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 221 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0282 Fls. Rubrica

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	3100	sigiloso	sigiloso
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	1000	sigiloso	sigiloso
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	200	sigiloso	sigiloso
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	2000	sigiloso	sigiloso
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	sigiloso	sigiloso
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	100	sigiloso	sigiloso
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	140	sigiloso	sigiloso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 222
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0283 Fls

12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	120	sigiloso	sigiloso unica
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	340	sigiloso	sigiloso
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envermiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	sigiloso	sigiloso
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	300	sigiloso	sigiloso
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	440	sigiloso	sigiloso
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	200	sigiloso	sigiloso
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	320	sigiloso	sigiloso
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	50	sigiloso	sigiloso
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	50	sigiloso	sigiloso
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	230	sigiloso	sigiloso
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colonda	und	100	sigiloso	sigiloso
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	40	sigiloso	sigiloso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 223 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0284 Fls. Rubrica

25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	100	sigiloso	sigiloso
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	100	sigiloso	sigiloso
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	300	sigiloso	sigiloso
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	200	sigiloso	sigiloso
TOTAL ESTIMADO					sigiloso
sigiloso					

4.2. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

4.3. O(s) serviços(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

5.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

5.1.1. Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

5.1.2. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

5.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06.

5.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 28 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 028 Rubrica

5.4. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

5.5. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.

6.2. Primeiramente, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura garante a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem profissionais qualificados e capacitados para atender as demandas de forma adequada e dentro dos padrões exigidos. Além disso, as empresas do ramo costumam contar com equipamentos e materiais necessários para realizar os serviços de forma adequada e segura.

6.3. Além disso, a contratação de uma empresa para esses serviços permite um melhor controle e acompanhamento das atividades realizadas. Por meio de contrato formalizado, a Prefeitura pode estabelecer prazos, metas e critérios de qualidade a serem cumpridos pela empresa contratada, o que garante maior transparência e eficiência na gestão dos serviços.

6.4. Por fim, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes e outros itens semelhantes também pode representar uma economia para o município a longo prazo. Ao evitar gastos com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, bem como com a manutenção de uma equipe fixa de servidores para realizar as atividades, a Prefeitura pode direcionar seus recursos de forma mais estratégica e eficiente.

6.5. Dessa forma, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais se apresenta como a opção mais vantajosa e adequada para a Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

7.1.1. Em termos de economicidade, o Município de Pirapemas/MA se beneficiará diretamente da concorrência no pregão eletrônico, assegurando preços justos e competitivos, garantindo a melhor relação custo-benefício para os serviços de consertos e reformas de móveis. Além disso, a contratação de uma empresa especializada otimizará a execução dos serviços e liberará recursos humanos internos da Prefeitura, permitindo o melhor aproveitamento da mão de obra existente em outras funções essenciais da administração pública.

7.1.2. No que diz respeito ao aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a utilização de fornecedores especializados em reformas e consertos irá gerar uma redução de custos com a aquisição de novos móveis e a utilização eficiente de ferramentas e materiais, além de permitir o parcelamento dos pagamentos, ajustando-se ao fluxo de caixa da Prefeitura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 235 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0286 Rubrica

7.1.3. Portanto, a contratação planejada, por meio do Pregão Eletrônico, não só garantirá a manutenção da qualidade dos serviços, mas também resultará em economias substanciais, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis para a administração municipal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

8.2. Local da prestação dos serviços

8.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

8.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 236 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0287 Fls. Rubrica

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 237 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0288 Rubrica

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **10.2.2.1.** o prazo de validade;
- **10.2.2.2.** a data da emissão;
- **10.2.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- **10.2.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- **10.2.2.5.** o valor a pagar; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0289 Fls. Rubrica

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 239 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0280 Fls Rubrica

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a documentação elencada no item 10.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 61º do Lei Municipal nº 010/2021.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Dessa forma, o julgamento no portal ocorrerá com base no valor unitário estimado de cada item, conforme planilha detalhada neste Termo de Referência. A licitante deverá atentar-se aos valores máximos estimados individualmente para cada item da planilha global, de modo que sua proposta respeite, obrigatoriamente, o valor máximo estipulado para cada item ofertado no lance.

12.2. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 210 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0291 Fls. Rubrica

12.3. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônica.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência;

13.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.7. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 211
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0292
Fls.
Rubrica

14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

14.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

14.2.2. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

14.2.3. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;

14.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

14.2.5. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.2.6. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

14.2.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

14.2.8. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

14.2.9. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;

14.2.10. Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

14.2.11. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

14.2.12. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

14.2.13. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

14.2.14. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

14.2.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

14.2.16. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

14.2.17. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

14.2.18. Encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los;

14.2.19. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

14.2.20. Providenciar, no prazo máximo de 2horas, eventuais faltas de empregados;

14.2.21. As faltas que não forem repostas no prazo retro mencionado serão glosadas com base nos custos apresentados pela CONTRATADA, na fatura do mês subsequente;

14.2.22. Substituir os equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas quando apresentarem vícios ou defeitos, devendo haver autorização formal da CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 212
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0293

14.2.23. Comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de material especificado, devidamente justificado, cujo produto para reposição deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, cessando a sua remessa tão logo normalize a causa impeditiva;

14.2.24. Substituir quaisquer ferramentas recusadas pela FISCALIZAÇÃO, consideradas não adequadas à prestação dos serviços, em termos de desempenho e condições de uso dos equipamentos;

14.2.25. Não serão ressarcidos quaisquer valores, a título indenizatório ou a qualquer outro, por emprego de ferramentas não aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

14.2.26. Solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;

14.2.27. Colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;

14.2.28. Realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;

14.2.29. Manter sede, filial ou escritório em PIRAPEMAS/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

14.2.30. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

14.2.31. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados e identificados;

14.2.32. Cumprir fielmente a carga horária semanal e os serviços supra descrito;

14.2.33. Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

14.2.34. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho;

14.2.35. Prover todo o material de trabalho necessário à realização dos serviços;

14.2.36. HORÁRIO DE TRABALHO: Jornada semanal de domingo a domingo, conforme o caso, a depender do local de atuação dos terceirizados e da autorização expedida pela Prefeitura;

14.2.37. Diligenciar para que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta, conforme horários estabelecidos pela Contratante;

14.2.38. Fornecer a Contratante, antes do início da execução das atividades, relação explícita do pessoal incumbido de prestar o serviço objeto do presente contrato, discriminando os dados pessoais bem como, endereços residenciais e em especial os dados de identificação;

14.2.39. Responsabilizar-se pelas despesas materiais, vestuários, salários e vantagens dos empregados e respectivos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e ainda, decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, nos termos previstos na legislação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 2118 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0294 Rubrica

14.2.40. Estabelecer "plano de trabalho" e submetê-lo à Administração, enfocando de forma clara e precisa as responsabilidades de todos os empregados, consubstanciado em roteiro e em procedimentos operacionais a serem definidos pela contratante;

14.2.41. Repor bens desaparecidos ou furtados por outro igual ou similar;

14.2.42. Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços;

14.2.43. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura mensal a comprovação da regularidade relativa aos encargos previdenciários;

14.2.44. Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

14.2.45. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

14.2.46. Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

14.2.47. ACONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação.

14.2.48. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

14.2.49. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

14.2.50. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

14.2.51. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

14.2.52. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

14.2.53. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 211 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0295 Rubrica

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe a legislação municipal.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

15.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 214 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0296 Fls. Rubrica

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas no termo de referência, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 216 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0297 Fls. Rubrica

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

17.2. Forma de fornecimento.

17.2.1. O fornecimento do objeto será empreitado por preço unitário "fornecimento parcelado".

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

19.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0297 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0298 Fls. Rubrica

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

20.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 219 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0299 Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2026-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade de com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 219 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0300 Fls. Rubrica

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública mu nicipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, pode rá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 230 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0301 Fls Rubrica

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornece dores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convoca do para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 251 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 9302 Fls. Rubrica

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no merca do por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 42 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0303 Rubrica

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 212 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. Rubrica

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabeleci do pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdura rem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de pro cedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 254 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0305 Rubrica

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 254
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls
Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 26 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de PIRAPEMAS/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

1.4. No valor descrito no caput estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como recursos humanos, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 257 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0308 Fls. Rubrica

alimentares, de saúde, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

1.5. Os valores de salário e benefícios dos funcionários terceirizados serão repactuados conforme convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, mediante apresentação de planilha de composição de custos pela CONTRATADA, a qual será devidamente analisada e validada pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

1.6. A repactuação mencionada no parágrafo anterior poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses contados da convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho que fundamentou a proposta apresentada no certame pela CONTRATADA, sendo a solicitação da repactuação de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ocorrer dentro do período de vigência desta nova convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, sob pena de preclusão.

1.7. Alteração ou instituição de novos encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou outros que incidam diretamente na composição do preço praticado pela CONTRATADA na assinatura do contrato, estes deverão ser revisados e, se justificada a alteração incidente no valor do posto de trabalho, serão ajustados de maneira que não haja prejuízo para a mesma mantendo-se a mesma proporção da época do início do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios e específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada::

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 258 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0309 Fls. Rubrica

Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 250 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0310 Fls. Rubrica

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 260 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0311 Rubrica

9.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.

10.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

10.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

10.2. DA CONTRATADA

10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 261 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0312 Fls. Rubrica

10.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
10.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
10.2.4. Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
10.2.5. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
10.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.2.9. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;
10.2.10. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
10.2.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.3. PERTINENTES À LGPD

10.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 262 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0313

10.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.3.10.1. . Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

11.1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/21, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 031 Rubrica

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. **compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 264 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0315

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 265 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0316 Fls. Rubrica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIRAPEMAS/MA, ...de..... de 20....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 266
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0317
Rubrica

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA.
Comissão Municipal de Licitações - CML
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme especificações do termo de referência, ANEXO I deste Edital., objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 267 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0318 Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº **/2025 SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº */2025**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:				Inscrição Estadual:		
Endereço:				Bairro:		
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:				E-mail:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca/ Modelo**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
01						

Valor Total e final por extenso do item: R$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Micrpempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos exigidos – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 268 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0319 Rubrica

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

A empresa (razão social) _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, inscrição estadual Nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de ____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº PE-003/2025-SRP/PMP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

2) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

3) que se compromete a fornecer informação es adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

4) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

a) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, atendendo-se disponível a fiscalização pelos órgãos responsáveis;

5) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

6) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

7) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

8) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 269 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0320 Fls. Rubrica

9) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

10) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

11) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

12) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

13) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EFICAZ SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 571 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0321 Fls. Rubrica

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA.
Comissão Municipal de Licitações – CML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP – PROCESSO Nº 005/2025
Fornecedor: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o Nº 49.271 .1 29/0001 -23, inscrição estadual nº 12.788623-0 Endereço: Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, São Luís–MA, CEP: 65.065-070 Telefone: 98 98895-1737 E-mail: eficazserco65@hotmail.com Banco: Basil Agência: 4323-0 Conta Corrente: 54.341-1
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA: conforme edital
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

São Luís/MA, 08/05/2025.

JOAO LOPES DA LUZ:35162880353 Dados: 2025.05.08 11:27:06 -03'00'

João Lopes da Luz
Representante Legal
RG nº 2219811200021 GEJUSPC
CPF Nº 351.628.803-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 572
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0322
Fls.
Rubrica

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	172,00	344.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	236,00	236.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	3100	95,00	294.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	114,00	114.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	224,00	67.200,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	200	245,00	49.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	389,00	778.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	498,00	149.400,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	555,00	166.500,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	100	498,00	49.800,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	140	156,75	21.945,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	120	231,00	27.720,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM	und	EFICAZ	340	276,00	93.840,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 373 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 323 Rubrica

	EPÓXI e reposição de parafuso.					
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envermiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	366,00	73.200,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	300	458,00	137.400,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	440	368,00	161.920,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	780,00	156.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	300,00	60.000,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	320	400,00	128.000,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	50	157,00	7.850,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	50	179,00	8.950,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	230	249,00	57.270,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	100	359,00	35.900,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	40	549,00	21.960,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	EFICAZ	100	184,00	18.400,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	100	2.050,00	205.000,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10,	und	EFICAZ	300	1.200,00	360.000,00

EFICAZ SERVIÇOS

EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 324

	12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças					
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	598,00	119.600,00
	TOTAL					**3.943.355,00**
	três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais					

JOAO LOPES DA LUZ:35162880353

Dados: 2025.05.08 11:27:20 -03'00'

São Luís/MA, 08/05/2025.

João Lopes da Luz
Representante Legal
RG nº 221981120021 GEJUSPC
CPF Nº 351.628.803-53







MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 223,63

Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	175,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	209,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 479,80

Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	330,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	239,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3.100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 175,75

Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	97,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	163,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 226,00

Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	115,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	208,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 262,00

Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodizios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 376
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0326
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Autor	Marca/Modelo	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	350,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 329,25

Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	450,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	303,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 412,50

Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	170,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	389,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 625,25

Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	250,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	498,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 586,50

Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	300,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	555,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 754,75

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens,
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	520,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	698,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 140 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 316,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 327
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0327
Fls.
Rubrica

Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	209,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 344,50

Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	370,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	308,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 405,50

Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	368,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 526,75

Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envermiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	220,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	489,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 515,25

Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	95,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	458,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 440 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 655,50

Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	370,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	422,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 831,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 572 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0328 Fls. Rubrica

Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças
ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	781,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 458,25

Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXIe peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	400,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	399,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 320 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 526,50

Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	788,80
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	418,00
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	Serviço	1.700,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 205,00

Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	400,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	179,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 248,75

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	180,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	239,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 413,25

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	250,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	348,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 579
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0329
Fls.
Rubrica

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 416,50

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	170,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	359,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.061,50

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	550,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	899,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 508,50

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	195,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	238,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.329,75

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Serviço	550,00
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	2.050,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.215,00

Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	2.884,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 656,25

Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço	596,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 330
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0330
Fls
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

DOCUMENTOS ANEXADOS

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Horário: 06/05/2025 15:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03f506502b74eb1afd036424a9e29e4.7z

Horário: 30/04/2025 10:44 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d747b1a16e4f0d9066b188e436c887.pdf

Horário: 06/05/2025 11:32 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97aa710a67844b48bb28948c6ada7c46.pdf

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 30/04/2025 10:35 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7301d6cb93594f7d9865b98be32a40bd.rar

Horário: 05/05/2025 09:48 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0236f4d91e44f09c9c6b2123be4ecb.pdf

Horário: 06/05/2025 11:16 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecc38efadd44f7fb5d66cc1887b4cc0.rar

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA





RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1 - LOTE 1

30/04/2025 09:03:58	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		209.00
30/04/2025 09:03:58	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		175.00
30/04/2025 09:06:10	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		174.00
30/04/2025 09:09:32	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		173.00
30/04/2025 09:10:55	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		172.00
30/04/2025 09:11:03	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		171.00

LOTE 2 - LOTE 2

30/04/2025 09:03:58	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		330.00
30/04/2025 09:03:58	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		239.00
30/04/2025 09:06:28	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		238.00
30/04/2025 09:09:39	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		237.00
30/04/2025 09:11:14	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		236.00
30/04/2025 09:11:38	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		235.00

LOTE 3 - LOTE 3

30/04/2025 09:03:58	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		97.00
30/04/2025 09:03:58	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		183.00
30/04/2025 09:09:00	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		96.50
30/04/2025 09:09:56	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		
30/04/2025 09:11:20	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		95.00
30/04/2025 09:11:45	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		94.00

LOTE 4 - LOTE 4

30/04/2025 09:03:58	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		115.00
30/04/2025 09:03:58	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		208.00
30/04/2025 09:09:13	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		114.00
30/04/2025 09:10:06	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		113.00

LOTE 5 - LOTE 5

30/04/2025 09:03:58	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		350.00
30/04/2025 09:03:58	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		224.00
30/04/2025 09:10:15	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		223.00

LOTE 6 - LOTE 6

30/04/2025 09:21:21	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		303.00
30/04/2025 09:21:21	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		450.00
30/04/2025 09:21:30	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		302.00
30/04/2025 09:22:34	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		300.00
30/04/2025 09:23:16	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		299.00
30/04/2025 09:24:26	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		297.00
30/04/2025 09:24:36	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		296.00
30/04/2025 09:26:39	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
VÁLIDO		295.00
30/04/2025 09:26:48	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		294.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 0332 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0332 Rubrica

30/04/2025 09:27:51 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **290.00**

30/04/2025 09:28:01 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **289.00**

30/04/2025 09:28:31 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **250.00**

30/04/2025 09:28:45 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **249.00**

30/04/2025 09:31:02 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **245.00**

30/04/2025 09:31:37 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **244.00**

LOTE 7 - LOTE 7

30/04/2025 09:21:21 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **170.00**

30/04/2025 09:21:21 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **399.00**

LOTE 8 - LOTE 8

30/04/2025 09:21:22 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **250.00**

30/04/2025 09:21:22 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **496.00**

LOTE 9 - LOTE 9

30/04/2025 09:21:22 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **300.00**

30/04/2025 09:21:22 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **555.00**

LOTE 10 - LOTE 10

30/04/2025 09:21:22 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **520.00**

30/04/2025 09:21:22 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **698.00**

30/04/2025 09:23:52 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **518.00**

30/04/2025 09:24:08 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **509.00**

30/04/2025 09:25:02 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **505.00**

30/04/2025 09:26:17 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **504.00**

30/04/2025 09:25:48 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **498.00**

30/04/2025 09:26:57 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **497.00**

LOTE 11 - LOTE 11

30/04/2025 09:39:09 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **220.00**

30/04/2025 09:39:09 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **209.00**

30/04/2025 09:39:43 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **208.00**

30/04/2025 09:40:23 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **156.75**

30/04/2025 09:40:58 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **156.00**

LOTE 12 - LOTE 12

30/04/2025 09:39:09 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **370.00**

30/04/2025 09:39:09 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **308.00**

30/04/2025 09:39:50 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **307.00**

30/04/2025 09:40:33 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **231.00**

30/04/2025 09:40:59 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **230.00**

LOTE 13 - LOTE 13

30/04/2025 09:39:09 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **220.00**

30/04/2025 09:39:09 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **368.00**

30/04/2025 09:40:50 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **276.00**

LOTE 14 - LOTE 14

30/04/2025 09:39:10 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **220.00**

30/04/2025 09:39:10 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **489.00**

30/04/2025 09:41:00 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **366.00**

LOTE 15 - LOTE 15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 589
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0333
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 09:39:10 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 65.00

30/04/2025 09:39:10 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 458.00

LOTE 16 - LOTE 16

30/04/2025 09:55:25 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 370.00

30/04/2025 09:55:25 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 422.00

30/04/2025 10:01:17 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 368.00

30/04/2025 10:02:41 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 367.00

LOTE 17 - LOTE 17

30/04/2025 09:55:25 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 781.00

30/04/2025 09:57:15 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 780.00

LOTE 18 - LOTE 18

30/04/2025 09:56:25 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 400.00

30/04/2025 09:55:25 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 399.00

30/04/2025 09:58:13 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 398.00

30/04/2025 10:02:29 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 300.00

30/04/2025 10:02:48 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 299.00

LOTE 19 - LOTE 19

30/04/2025 09:55:25 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 418.00

30/04/2025 09:55:25 LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
VÁLIDO 1,700.00

30/04/2025 09:55:25 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 788.00

30/04/2025 09:58:21 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 417.00

30/04/2025 09:58:37 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 415.00

30/04/2025 09:59:04 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 414.00

30/04/2025 09:59:29 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 412.00

30/04/2025 09:59:39 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 411.00

30/04/2025 10:00:12 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 405.00

30/04/2025 10:00:20 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 404.00

30/04/2025 10:00:44 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 400.00

30/04/2025 10:01:10 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 399.00

LOTE 20 - LOTE 20

30/04/2025 09:55:26 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 400.00

30/04/2025 09:55:26 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 179.00

30/04/2025 09:58:31 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 178.00

30/04/2025 09:59:00 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 175.00

30/04/2025 09:59:12 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 174.00

30/04/2025 09:59:50 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 173.00

30/04/2025 10:00:04 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 172.00

30/04/2025 10:03:59 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 157.00

30/04/2025 10:04:12 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 156.00

LOTE 21 - LOTE 21

30/04/2025 10:06:42 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 180.00

30/04/2025 10:06:42 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 239.00

30/04/2025 10:09:26 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO 179.00

30/04/2025 10:10:45 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO 178.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 391
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0384
Rubrica

LOTE 22 - LOTE 22

30/04/2025 10:06:42 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **250.00**

30/04/2025 10:06:42 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **348.00**

30/04/2025 10:10:07 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **249.00**

30/04/2025 10:10:54 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **248.00**

LOTE 23 - LOTE 23

30/04/2025 10:06:43 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **170.00**

30/04/2025 10:06:43 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **359.00**

LOTE 24 - LOTE 24

30/04/2025 10:06:43 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **550.00**

30/04/2025 10:06:43 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **890.00**

30/04/2025 10:10:33 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **540.00**

30/04/2025 10:11:02 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **548.00**

LOTE 25 - LOTE 25

30/04/2025 10:06:43 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **238.00**

30/04/2025 10:06:43 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **195.00**

30/04/2025 10:10:48 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **184.00**

30/04/2025 10:11:08 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **183.00**

LOTE 26 - LOTE 26

30/04/2025 10:06:44 DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **550.00**

30/04/2025 10:06:44 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **2,050.00**

LOTE 27 - LOTE 27

30/04/2025 10:06:44 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **2,884.00**

30/04/2025 10:11:57 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **1,200.00**

30/04/2025 10:14:35 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **1,200.00**

LOTE 28 - LOTE 28

30/04/2025 10:06:44 EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VÁLIDO **598.00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 285
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0335
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2025 14:55:12 CADASTRO DE PROPOSTA DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

17/04/2025 09:55:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

23/04/2025 09:45:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (06.213.683/0001-41)

Prezados, será aceita a comprovação através da Certidão Simplificada e o Cartão CNPJ? É o edital: "7.7.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos: a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;" Atenciosamente, SIEG.

23/04/2025 09:48:26 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (06.213.683/0001-41)

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP.
ATENCIOSAMENTE, SIEG.

23/04/2025 15:46:43 CADASTRO DE PROPOSTA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

23/04/2025 15:49:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

25/04/2025 14:48:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Acolhemos parcialmente o pedido de esclarecimento, para
entender possível a substituição do Contrato Social, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP,
pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento oficial e atualizado, sendo inadmissível,
todavia, o Cartão CNPJ como meio suficiente para tal fim, por sua natureza meramente declaratória e eventual
desatualização

25/04/2025 14:51:26 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Administração INDEFERE a impugnação apresentada, por inexistência de afronta aos princípios da competitividade ou isonomia, permanecendo inalterado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da cláusula 8.1, para a execução dos serviços após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço e cláusula 15.1 que estabelece o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso

29/04/2025 08:42:57 CADASTRO DE PROPOSTA LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

30/04/2025 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

30/04/2025 09:01:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início a sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003/2025-SRP-PMP, promovido pelo Município de Pirapemas/MA.

30/04/2025 09:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

30/04/2025 09:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante, todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

30/04/2025 09:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao término da fase de lances não serão consideradas propostas ajustadas enviadas precipitadamente antes da convocação do Pregoeiro.

30/04/2025 09:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

30/04/2025 09:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte!

30/04/2025 10:18:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, vocês tem condições de fornecer os serviços a um valor inferior?

30/04/2025 10:20:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço que nos envie proposta reajustada, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

30/04/2025 10:23:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0326
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 10:23:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2025 12:23:08

30/04/2025 10:35:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7301d6cb93594f7d9865b98be32a40bd.rar aos documentos complementares.

30/04/2025 10:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, adicionou o arquivo 01d747b1a18e4f0d9066b188e436c887.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 11:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos segunda-feira as 9:30hs para analize das adequações.

05/05/2025 09:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia.

05/05/2025 09:39:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Após a analises das adequação foi ferificado que a empresa DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou alguns prescos abaixo de 50% do valor orçado, tens uns que chegaram a mais de 70%, por esse motivo peço que nos envie a planilha com composição de custos par que possamos averiguar a exequibilidade da proposta, de acordo com o item 12.

05/05/2025 09:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie a planilha de composição no prazo máximo de 2 (duas) horas.

05/05/2025 09:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/05/2025 11:40:26

05/05/2025 09:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 5b0238f4d91e44f09c8c6b2123be4ecb.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 11:14:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhor licitante, para melhor definição da proposta solicito para que vossa senhoria refaça sua planilha de composição de custos, haja vista que não é permitido subcontratação - item 22, subitem 22.1 do edital.
Considere incluir na planilha de composição:
Frete entre Ribeirão - PE e Pirapemas – MA, caso a empresa não tenha caminhão, enviar junto NF fiscal de contração do serviço para comprovação do valor;

05/05/2025 11:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Se a empresa tiver transporte, enviar documentação do veiculo podendo estar em nome da empresa ou do sócio;
Considerar preço do combustível pelo preço médio exposto pela Petrobras no site https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-diesel

05/05/2025 11:15:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerar o consumo do caminhão de 4km/l para a composição do trajeto ida e volta.
Informar quantidade de objetos que comportam no caminhão
Considerar diárias de hospedagem e alimentação do motorista

05/05/2025 11:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerar valor para carregar e descarregar em Pirapemas- MA;
Montar planilha de composição de custos individualizada dos itens enviando junto notas fiscais dos insumos que o compõe, tinta, soldas, encosto, assento, porta livros, pranchetas ... etc;
Composição de custo de mão de obra para reformar o item;
Incluir impostos e demais despesas tributarias
Anexar também relação de faturamento dos últimos 12 meses para averiguação da margem de contribuição da licitante.

05/05/2025 11:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie a planilha de composição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

05/05/2025 11:18:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos terça-feira as 14:30hs para analize das adequações.

05/05/2025 11:18:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 06/05/2025 11:18:31

06/05/2025 11:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 4892dc63e4474917a03014d6e79e8547.rar aos documentos complementares.

06/05/2025 11:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA removeu o arquivo 4892dc63e4474917a03014d6e79e8547.rar dos documentos complementares.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 327
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
033
Fls
Rubrica

06/05/2025 11:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 8ecc38efadd44f7fb5d68cc1887b4cc0.rar aos documentos complementares.

06/05/2025 14:17:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

06/05/2025 14:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos quarta-feira as 14:30hs para analize das composição.

07/05/2025 14:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

07/05/2025 14:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica remarcada a sessão de reabertura do Pregão para quinta-feira, 08/05/2025 às 10:30hs.

08/05/2025 10:35:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia

08/05/2025 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa DTA EMPREENDIMENTO – LTDA não apresenta composição de custo proba. Apresenta informações contradizentes como bem podem serem vistas na 1ª e na 2ª composição de custos, forma real de manipulação de informação, na intenção danosa de tentar ludibriar a análise dos cálculos. Observar-se apresentação de duas composições de custos com - encargos e custos com funcionários, valores de produtos utilizados, tributos, margem de lucro, totalmente contraditórias.

08/05/2025 10:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Na primeira apresentação vê-se valores referentes aos encargos e custos com funcionários 35% do valor total, na segunda afirma porcentagem referente a todas as despesas dos colaboradores na importância de 27%, na 1ª tem-se valores de produtos utilizados que chega a 15% do valor total, na outra passa para 28,3%, apresenta margem de lucro de 30% na 1ª, na outra 10,7%, apresenta tributos na casa de 20% na1ª e 0% na segunda, desconsiderou despesas com frete na 1ª composição, na 2ª expõe 34% de custo

08/05/2025 10:37:35 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa se apropria de métodos engenhosos, uma verdadeira ginastica matemática. De forma abrupta, forçosamente arranjada, sem nenhuma fundamentação tangível, percentuais para caberem em sua composição de custos. Atos asses que causam letergia e perturbação a conduta do processo licitatório.

08/05/2025 10:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Também fora solicitado extrato do simples nacional dos últimos 12 meses como forma de ter conhecimento da faixa de enquadramento tributário da empresa no simples nacional, no entanto a empresa se negou a postar, impedindo, assim, que se chegue ao conhecimento real do percentual de sua contribuição.

08/05/2025 10:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo a licitante que as informações dissimuladas, como as declaradas nas suas duas composições de custos, a atitude de perturbação com apresentação de documentos na intenção clara de litigância de má fé, são oportunas de interpelações para sansões cabíveis na forma da lei, no que instrui os artigos art. 155 da lei 14.133/2021 e art. 5º da lei 12.846/2013.

Tais praticas tornam inconcebível a sua composição de custos.

08/05/2025 10:43:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhor licitante gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço.

08/05/2025 10:45:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie proposta reajustada, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

08/05/2025 10:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/05/2025 12:45:44

08/05/2025 11:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. adicionou o arquivo 97aa710a67844b48bb28948c8ada7c46.pdf aos documentos complementares.

08/05/2025 11:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos esta Sessão às 14h00min do dia 08/05/2014, para analize das propostas readequadas.

08/05/2025 14:28:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

08/05/2025 14:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Comunico a todos que as propostas readequadas apresentadas pelas empresas vencedoras comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital, razão pela qual promoverei neste momento a aceitação das propostas das licitantes.

08/05/2025 14:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito o envio, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio do sistema SNC, a documentação de habilitação, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.

08/05/2025 14:29:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/05/2025 16:31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 388
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0338
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

08/05/2025 16:38:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhor licitante, por favor, aguarde enquanto verifico a documentação de habilitação.

08/05/2025 16:53:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Informo que foram realizadas pesquisas referentes à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, não havendo registros em nome da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

08/05/2025 16:53:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.

08/05/2025 16:54:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA cumpriu com as exigências de qualificação técnica dispostas no Edital, não havendo óbice nesse aspecto quanto à habilitação da licitante.

08/05/2025 16:55:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após a análise dos documentos de habilitação, a comissão julgou a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada.

08/05/2025 16:56:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Assim, em ato contínuo, irei abrir o prazo de 10 min para a inserção de intenção de recurso, conforme exige a Condição 15.1 do Edital.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 344.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	860	49.271.129/0001-23	209,00	172,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	29.889.263/0001-85	175,00	171,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860) **209,00**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) **175,00**
30/04/2025 09:06:10 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860) **174,00**
30/04/2025 09:09:32 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) **173,00**
30/04/2025 09:10:56 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860) **172,00**
30/04/2025 09:11:03 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012) **171,00**
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
033
Fls.
Rubrica

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

05/05/2025 11:19:22 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Bom dia! Sr. Pregoeiro, temos total condição para execução do serviço, a planilha já se encoonta com todos os custos operacionais, seja fretes, combustivel e entre outras coisas a mais.

05/05/2025 11:22:20 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Como visto nos atestados, prestamos serviços para outros estados, um deles foi Amontada - CE, "Proximo" ao respectivo municipio

05/05/2025 11:29:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Não foi analisado documentação de Habilitação, não chegamos essa fase, se a documentação foi enviada precipitadamente não será considerada.

05/05/2025 11:31:15 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Sr. Pregoeiro, os ducumentos de Habilitação foram enviado apos a fase de disputa.

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 10:44:34 **MENSAGEM** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE
bom dia, essas são as melhores ofertas que eu tenho

08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	645	49.271.129/0001-23	239,00	236,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	907	28.889.263/0001-85	330,00	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:03:58	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**239,00**
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**330,00**
30/04/2025 09:06:28	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**238,00**
30/04/2025 09:09:39	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**237,00**
30/04/2025 09:11:14	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**236,00**
30/04/2025 09:11:36	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**235,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0340
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 09:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:13:58 HABILITAÇÃO

30/04/2025 09:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/05/2025 17:06:48 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 294.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	036	49.271.129/0001-23	163,00	95,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	29.889.263/0001-85	97,00	94,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO

09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/04/2025 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/04/2025 09:03:58 DISPUTA

30/04/2025 09:03:58 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **163,00**

30/04/2025 09:03:58 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **97,00**

30/04/2025 09:09:00 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **96,50**

30/04/2025 09:09:56 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **96,00**

30/04/2025 09:11:20 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **95,00**

30/04/2025 09:11:45 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **94,00**

30/04/2025 09:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 09:13:58 HABILITAÇÃO

08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 541

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0341
Rubrica

08/05/2025 10:39:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA.
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	480	49.271.129/0001-23	208,00	114,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	29.889.263/0001-85	115,00	113,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:58:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 480) **208,00**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 500) **115,00**
30/04/2025 09:09:13 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 480) **114,00**
30/04/2025 09:10:06 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 500) **113,00**
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 598
Folha

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0942
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 224,00 **Valor Total:** 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	426	49.271.129/0001-23	224,00	224,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767	29.889.263/0001-85	350,00	223,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 426) **224,00**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 767) **350,00**
30/04/2025 09:10:15 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 767) **223,00**
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etape de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	747	49.271.129/0001-23	303,00	245,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383	29.889.263/0001-85	450,00	244,00		Sim

INABILITADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 596
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0243
Rubrica

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:21:21	DISPUTA		
30/04/2025 09:21:21	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	450,00
30/04/2025 09:21:21	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	383,00
30/04/2025 09:21:39	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	382,00
30/04/2025 09:22:34	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	300,00
30/04/2025 09:23:16	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	299,00
30/04/2025 09:24:26	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	297,00
30/04/2025 09:24:36	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	296,00
30/04/2025 09:26:39	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	295,00
30/04/2025 09:26:46	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	294,00
30/04/2025 09:27:51	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	290,00
30/04/2025 09:28:01	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	289,00
30/04/2025 09:28:31	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	250,00
30/04/2025 09:28:45	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	249,00
30/04/2025 09:31:02	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	245,00
30/04/2025 09:31:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 09:31:37	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	244,00
30/04/2025 09:33:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:33:37	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 09:33:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:48	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 389,00 **Valor Total:** 778.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	160	49.271.129/0001-23	389,00	389,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 994
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0994
Rubrica

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	904	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:21:21	DISPUTA		
30/04/2025 09:21:21	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 904)	170,00
30/04/2025 09:21:21	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 160)	389,00
30/04/2025 09:31:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:31:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 09:31:22	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:48	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**

Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodizios

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 149.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	219	49.271.129/0001-23	498,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	665	29.889.263/0001-85	250,00	250,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:21:22	DISPUTA		
30/04/2025 09:21:22	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 665)	250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 345
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 345
Rubrica

30/04/2025 09:21:22 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 219)
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:31:22 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 166.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	206	49.271.129/0001-23	555,00	555,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	776	29.889.263/0001-85	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:21:22 **DISPUTA**
30/04/2025 09:21:22 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 776) **300,00**
30/04/2025 09:21:22 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 206) **555,00**
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 **HABILITAÇÃO**
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 396
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0346
Fls.
Rubrica

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	701	49.271.129/0001-23	698,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	509	29.889.263/0001-85	520,00	497,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:21:22 **DISPUTA**
30/04/2025 09:21:22 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **520,00**
30/04/2025 09:21:22 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **698,00**
30/04/2025 09:23:52 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **510,00**
30/04/2025 09:24:08 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **509,00**
30/04/2025 09:25:02 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **505,00**
30/04/2025 09:25:17 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **504,00**
30/04/2025 09:25:49 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **498,00**
30/04/2025 09:25:57 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **497,00**
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:51:22 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 156,75 **Valor Total:** 21.945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	752	49.271.129/0001-23	209,00	156,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	078	29.889.263/0001-85	220,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:39:09 **DISPUTA**
30/04/2025 09:39:09 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 752) **209,00**
30/04/2025 09:39:09 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **220,00**
30/04/2025 09:39:43 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **208,00**
30/04/2025 09:40:23 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 752) **156,75**
30/04/2025 09:40:50 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **156,00**
30/04/2025 09:49:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:49:09 **HABILITAÇÃO**
30/04/2025 09:49:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 231,00 **Valor Total:** 27.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	476	49.271.129/0001-23	308,00	231,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0348
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0348
Fls:
Rubrica

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	610	29.889.263/0001-85	370,00	230,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:39:09 **DISPUTA**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 476) **308,00**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **370,00**

30/04/2025 09:39:50 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **307,00**

30/04/2025 09:40:33 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 476) **231,00**

30/04/2025 09:40:59 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **230,00**

30/04/2025 09:49:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:49:10 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 276,00 **Valor Total:** 93.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	166	49.271.129/0001-23	368,00	276,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	067	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0348
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0349
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:39:09	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:39:09	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 087)	**220,00**
30/04/2025 09:39:09	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 166)	**368,00**
30/04/2025 09:40:50	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 166)	**276,00**
30/04/2025 09:49:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:49:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 09:49:10	**HABILITAÇÃO**		
08/05/2025 10:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/05/2025 17:06:50	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de enverniza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 366,00 **Valor Total:** 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	257	49.271.129/0001-23	489,00	366,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	365	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:39:10	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:39:10	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365)	**220,00**
30/04/2025 09:39:10	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 257)	**489,00**
30/04/2025 09:41:00	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 257)	**366,00**
30/04/2025 09:49:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:49:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 09:49:10	**HABILITAÇÃO**		







MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:49 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 458,00 **Valor Total:** 137.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	507	49.271.129/0001-23	458,00	458,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	847	29.889.263/0001-85	95,00	95,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO
09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2025 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2025 09:39:10 DISPUTA
30/04/2025 09:39:10 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 847) **95,00**
30/04/2025 09:39:10 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 507) **458,00**
30/04/2025 09:49:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:49:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:49:10 HABILITAÇÃO
08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:49 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 501
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0351
Fls.
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas
Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 368,00 **Valor Total:** 161.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	215	49.271.129/0001-23	422,00	368,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	438	29.889.263/0001-85	370,00	367,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:25	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:25	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 215)	422,00
30/04/2025 09:55:25	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 438)	370,00
30/04/2025 10:01:17	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 215)	368,00
30/04/2025 10:02:41	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 438)	367,00
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:05:25	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:50	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 780,00 **Valor Total:** 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	466	49.271.129/0001-23	781,00	780,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 602
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0352
Fls.
Rubrica

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:25	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:25	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 466)	781,00
30/04/2025 09:57:15	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 466)	780,00
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
30/04/2025 10:05:25	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:18:54	MENSAGEM	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE	
bom dia, não			
08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:49	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXIe peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	619	49.271.129/0001-23	399,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	522	29.889.263/0001-85	400,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:25	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:25	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 619)	399,00
30/04/2025 09:55:25	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)	400,00
30/04/2025 09:58:13	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)	398,00
30/04/2025 10:02:29	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 619)	300,00







MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 10:02:48 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)

30/04/2025 10:05:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:05:25 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 10:05:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo probe.

08/05/2025 10:39:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 128.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	956	49.271.129/0001-23	418,00	400,00		Sim
2	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	628	01.997.775/0001-46	1.700,00	1.700,00	325,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840	29.889.263/0001-85	788,00	399,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:55:25	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	**1.700,00**
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	**788,00**
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**418,00**
30/04/2025 09:58:21	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	**417,00**
30/04/2025 09:58:37	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**415,00**
30/04/2025 09:59:04	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	**414,00**
30/04/2025 09:59:29	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**412,00**
30/04/2025 09:59:30	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	**411,00**
30/04/2025 10:00:12	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**405,00**
30/04/2025 10:00:20	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	**404,00**
30/04/2025 10:00:44	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	**400,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 604
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0354
Fls:
Rubrica

30/04/2025 10:01:10 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)

30/04/2025 10:05:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:05:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:05:26 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo probe.

08/05/2025 10:39:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,00 **Valor Total:** 7.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	971	49.271.129/0001-23	179,00	157,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	29.889.263/0001-85	400,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:55:26 **DISPUTA**

30/04/2025 09:55:26 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042) **400,00**

30/04/2025 09:56:26 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971) **179,00**

30/04/2025 09:58:31 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042) **178,00**

30/04/2025 09:59:00 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971) **175,00**

30/04/2025 09:59:12 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042) **174,00**

30/04/2025 09:59:50 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971) **173,00**

30/04/2025 10:00:04 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042) **172,00**

30/04/2025 10:03:59 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971) **157,00**

30/04/2025 10:03:59 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

30/04/2025 10:04:12 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042) **156,00**

30/04/2025 10:06:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
355
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 10:06:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 10:06:13 HABILITAÇÃO
08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:51 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 8.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	120	49.271.129/0001-23	239,00	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	740	29.889.263/0001-85	180,00	176,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO
09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2025 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2025 10:06:42 DISPUTA
30/04/2025 10:06:42 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 120) **239,00**
30/04/2025 10:06:42 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 740) **180,00**
30/04/2025 10:09:26 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 120) **179,00**
30/04/2025 10:16:45 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 740) **176,00**
30/04/2025 10:16:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 10:16:43 HABILITAÇÃO
30/04/2025 10:16:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:51 EM ADJUDICAÇÃO





MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como; pintura da base, e reposição de parafuso.

Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 57.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	399	49.271.129/0001-23	348,00	249,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	545	29.889.263/0001-85	250,00	248,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 10:06:42 **DISPUTA**

30/04/2025 10:06:42 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 399) **348,00**

30/04/2025 10:08:42 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 545) **250,00**

30/04/2025 10:10:07 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 399) **249,00**

30/04/2025 10:10:54 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 545) **248,00**

30/04/2025 10:16:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:43 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 359,00 **Valor Total:** 35.900,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 607 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 035 Fls. Rubrica

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	532	49.271.129/0001-23	359,00	359,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	504	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO

09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/04/2025 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/04/2025 10:06:43 DISPUTA

30/04/2025 10:06:43 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 504) **170,00**

30/04/2025 10:06:43 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 532) **359,00**

30/04/2025 10:16:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:43 HABILITAÇÃO

08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/05/2025 17:08:51 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**

Descrição: Serviço da recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 549,00 **Valor Total:** 21.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	763	49.271.129/0001-23	899,00	549,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	961	29.889.263/0001-85	550,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO

09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 608
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0358
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 10:06:43	**DISPUTA**		
30/04/2025 10:06:43	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 763)	**699,00**
30/04/2025 10:06:43	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 961)	**550,00**
30/04/2025 10:10:33	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 763)	**549,00**
30/04/2025 10:11:02	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 961)	**548,00**
30/04/2025 10:16:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:16:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:16:44	**HABILITAÇÃO**		
08/05/2025 10:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:50	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/05/2025 17:06:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 184,00 **Valor Total:** 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	823	49.271.129/0001-23	238,00	184,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	569	29.889.263/0001-85	195,00	183,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 10:06:43	**DISPUTA**		
30/04/2025 10:06:43	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**238,00**
30/04/2025 10:06:43	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 569)	**195,00**
30/04/2025 10:10:49	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**184,00**
30/04/2025 10:11:08	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 569)	**183,00**
30/04/2025 10:16:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:16:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 609
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0359
Fls.
Rubrica

30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:58:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	2.050,00	2.050,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	696	29.889.263/0001-85	550,00	550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 10:06:44 **DISPUTA**

30/04/2025 10:06:44 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 696) **550,00**

30/04/2025 10:06:44 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 519) **2.050,00**

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:58:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0360
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida:com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 360.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	942	49.271.129/0001-23	2.884,00	1.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 10:06:44 **DISPUTA**
30/04/2025 10:08:44 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942) **2.884,00**
30/04/2025 10:11:57 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942) **1.988,00**
30/04/2025 10:14:35 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942) **1.200,00**
30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**
30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 598,00 **Valor Total:** 119.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	812	49.271.129/0001-23	598,00	598,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 611
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0361
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**	
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 10:06:44	**DISPUTA**	
30/04/2025 10:06:44	**LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 812)	**598,00**
30/04/2025 10:16:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
30/04/2025 10:16:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
30/04/2025 10:16:44	**HABILITAÇÃO**	
08/05/2025 16:56:50	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
08/05/2025 17:06:51	**EM ADJUDICAÇÃO**	

Luis Carlos Aguiar Veras
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

Maria Francisca Oliveira da Silva
EQUIPE DE APOIO MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO JURANDEIR FONSECA







MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

TOTAL DO PROCESSO: **3.943.355,00**

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **49.271.129/0001-23** **3.943.355,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 860 Lance: 172,00 **Total: 344.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 223,63 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 344.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 645 Lance: 236,00 **Total: 236.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 479,80 **Valor Unit.: 236,00** Total Item: 236.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 95,00 **Total: 294.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 3.100 Val. Ref.: 175,75 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 294.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 480 Lance: 114,00 **Total: 114.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 226,00 **Valor Unit.: 114,00** Total Item: 114.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 426 Lance: 224,00 **Total: 67.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 300 Val. Ref.: 262,00 **Valor Unit.: 224,00** Total Item: 67.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 747 Lance: 245,00 **Total: 49.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 200 Val. Ref.: 329,25 **Valor Unit.: 245,00** Total Item: 49.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 160 Lance: 389,00 **Total: 778.000,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 6/2
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0363
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 412,50 **Valor Unit.: 389,00** Total Item: 778.000,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 219 Lance: 498,00 **Total: 149.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 300 Val. Ref.: 625,25 **Valor Unit.: 498,00** Total Item: 149.400,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 206 Lance: 555,00 **Total: 166.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Quantidade: 300 Val. Ref.: 586,50 **Valor Unit.: 555,00** Total Item: 166.500,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 701 Lance: 498,00 **Total: 49.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 100 Val. Ref.: 754,75 **Valor Unit.: 498,00** Total Item: 49.800,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 752 Lance: 156,75 **Total: 21.945,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças

Quantidade: 140 Val. Ref.: 316,00 **Valor Unit.: 156,75** Total Item: 21.945,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 476 Lance: 231,00 **Total: 27.720,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 344,50 **Valor Unit.: 231,00** Total Item: 27.720,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 166 Lance: 276,00 **Total: 93.840,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.

Quantidade: 340 Val. Ref.: 405,50 **Valor Unit.: 276,00** Total Item: 93.840,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 257 Lance: 366,00 **Total: 73.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envermiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 200 Val. Ref.: 526,75 **Valor Unit.: 386,00** Total Item: 73.200,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 507 Lance: 458,00 **Total: 137.406,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 614
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0364
Fls:
Rubrica

Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 515,25 **Valor Unit.: 458,00** Total Item: 137.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 215 Lance: 368,00 **Total: 161.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.

Quantidade: 440 Val. Ref.: 655,50 **Valor Unit.: 368,00** Total Item: 161.920,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 466 Lance: 780,00 **Total: 156.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 200 Val. Ref.: 831,75 **Valor Unit.: 780,00** Total Item: 156.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 619 Lance: 300,00 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXIe peças

Quantidade: 200 Val. Ref.: 458,25 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 400,00 **Total: 128.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela

Quantidade: 320 Val. Ref.: 526,50 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 128.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 971 Lance: 157,00 **Total: 7.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 205,00 **Valor Unit.: 157,00** Total Item: 7.850,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 179,00 **Total: 8.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,75 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 8.950,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 399 Lance: 249,00 **Total: 57.270,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.

Quantidade: 230 Val. Ref.: 413,25 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 57.270,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 359,00 **Total: 35.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 615
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0365 Fls Rubrica

Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida

Quantidade: 100 Val. Ref.: 416,50 **Valor Unit.: 359,00** Total Item: 35.900,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 763 Lance: 549,00 **Total: 21.960,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.061,50 **Valor Unit.: 549,00** Total Item: 21.960,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 823 Lance: 184,00 **Total: 18.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 508,50 **Valor Unit.: 184,00** Total Item: 18.400,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 519 Lance: 2.050,00 **Total: 205.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2.329,75 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 205.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 942 Lance: 1.200,00 **Total: 360.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1.215,00 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 360.000,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 812 Lance: 598,00 **Total: 119.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 200 Val. Ref.: 656,25 **Valor Unit.: 598,00** Total Item: 119.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 616
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0366
Rubrica

PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

EQUIPE DE APOIO MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO JORUCEIR FONSECA

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

Valor ref. total: 5.286.030,00 **Desconto médio: 27,85%** **Total economizado: 1.342.675,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 447.260,00** **Média lote (%): 23,09%** **Econ. lote: 103.260,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	2.000	223,63	172,00	23,09%	103.260,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 479.800,00** **Média lote (%): 50,81%** **Econ. lote: 243.800,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	1.000	479,80	236,00	50,81%	243.800,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 544.625,00** **Média lote (%): 45,95%** **Econ. lote: 250.325,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	3.100	175,75	95,00	45,95%	250.325,00

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 226.000,00** **Média lote (%): 49,56%** **Econ. lote: 112.000,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	1.000	226,00	114,00	49,56%	112.000,00

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 78.600,00** **Média lote (%): 14,50%** **Econ. lote: 11.400,00**

Gerado em: 09/05/2025 09:41:57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
Fls. 67
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 67

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	300	262,00	224,00	14,50%	11.400,00

LOTE 6 Quantidade.: 1 **Total lote: 65.850,00** **Média lote (%): 25,59%** **Econ. lote: 16.850,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	200	329,25	245,00	25,59%	16.850,00

LOTE 7 Quantidade.: 1 **Total lote: 825.000,00** **Média lote (%): 5,70%** **Econ. lote: 47.000,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	2.000	412,50	389,00	5,70%	47.000,00

LOTE 8 Quantidade.: 1 **Total lote: 187.575,00** **Média lote (%): 20,35%** **Econ. lote: 38.175,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	300	625,25	498,00	20,35%	38.175,00

LOTE 9 Quantidade.: 1 **Total lote: 175.950,00** **Média lote (%): 5,37%** **Econ. lote: 9.450,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	300	586,50	555,00	5,37%	9.450,00

LOTE 10 Quantidade.: 1 **Total lote: 75.475,00** **Média lote (%): 34,02%** **Econ. lote: 25.675,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	100	754,75	498,00	34,02%	25.675,00

LOTE 11 Quantidade.: 1 **Total lote: 44.240,00** **Média lote (%): 50,40%** **Econ. lote: 22.295,00**

Gerado em: 09/05/202509 :41:57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0368 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 61 Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	140	316,00	156,75	50,40%	22.295,00

LOTE 12 Quantidade.: 1 **Total lote: 41.340,00** **Média lote (%): 32,95%** **Econ. lote: 13.620,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	120	344,50	231,00	32,95%	13.620,00

LOTE 13 Quantidade.: 1 **Total lote: 137.870,00** **Média lote (%): 31,94%** **Econ. lote: 44.030,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	340	405,50	276,00	31,94%	44.030,00

LOTE 14 Quantidade.: 1 **Total lote: 105.350,00** **Média lote (%): 30,52%** **Econ. lote: 32.150,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envemiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	200	526,75	366,00	30,52%	32.150,00

LOTE 15 Quantidade.: 1 **Total lote: 154.575,00** **Média lote (%): 11,11%** **Econ. lote: 17.175,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	300	515,25	458,00	11,11%	17.175,00

LOTE 16 Quantidade.: 1 **Total lote: 288.420,00** **Média lote (%): 43,86%** **Econ. lote: 126.500,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	440	655,50	368,00	43,86%	126.500,00

LOTE 17 Quantidade.: 1 **Total lote: 166.350,00** **Média lote (%): 6,22%** **Econ. lote: 10.350,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	200	831,75	780,00	6,22%	10.350,00

LOTE 18 Quantidade.: 1 **Total lote: 91.650,00** **Média lote (%): 34,53%** **Econ. lote: 31.650,00**

Gerado em: 09/05/202509 :41:57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0369 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 619 Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXIe peças	200	458,25	300,00	34,53%	31.650,00

LOTE 19 Quantidade.: 1 **Total lote: 168.480,00** **Média lote (%): 24,03%** **Econ. lote: 40.480,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	320	526,50	400,00	24,03%	40.480,00

LOTE 20 Quantidade.: 1 **Total lote: 10.250,00** **Média lote (%): 23,41%** **Econ. lote: 2.400,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	50	205,00	157,00	23,41%	2.400,00

LOTE 21 Quantidade.: 1 **Total lote: 12.437,50** **Média lote (%): 28,04%** **Econ. lote: 3.487,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	50	248,75	179,00	28,04%	3.487,50

LOTE 22 Quantidade.: 1 **Total lote: 95.047,50** **Média lote (%): 39,75%** **Econ. lote: 37.777,50**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	230	413,25	249,00	39,75%	37.777,50

LOTE 23 Quantidade.: 1 **Total lote: 41.650,00** **Média lote (%): 13,81%** **Econ. lote: 5.750,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	100	416,50	359,00	13,81%	5.750,00

LOTE 24 Quantidade.: 1 **Total lote: 42.460,00** **Média lote (%): 48,28%** **Econ. lote: 20.500,00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0370 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	40	1.061,50	549,00	48,28%	20.500,00

LOTE 25 Quantidade.: 1 **Total lote: 50.850,00** **Média lote (%): 63,82%** **Econ. lote: 32.450,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	100	508,50	184,00	63,82%	32.450,00

LOTE 26 Quantidade.: 1 **Total lote: 232.975,00** **Média lote (%): 12,01%** **Econ. lote: 27.975,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	100	2.329,75	2.050,00	12,01%	27.975,00

LOTE 27 Quantidade.: 1 **Total lote: 364.500,00** **Média lote (%): 1,23%** **Econ. lote: 4.500,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	300	1.215,00	1.200,00	1,23%	4.500,00

LOTE 28 Quantidade.: 1 **Total lote: 131.250,00** **Média lote (%): 8,88%** **Econ. lote: 11.650,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	200	656,25	598,00	8,88%	11.650,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 037 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 037 Rubrica

PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

EQUIPE DE APOIO MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO JURUCEIR FONSECA

Gerado em: 09/05/202509 :41:57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0372
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
622

CMC | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 622 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0373 Rubrica

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-PMP, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA. Foi declarada vencedora da licitação, a(s) empresa(s): **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23,** com valor Global **R$ 3.943.355,00 (três milhões e novecentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28,** Considerando que o critério de julgamento utilizado foi o de Menor Preço por Item.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente desta Prefeitura.

Pirapemas/MA, 09 de maio de 2025.

Luis Carlos Aguiar Veras
Pregoeiro da PMP/MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS – MA

Instituído pela Lei Municipal nº 002/2017 de 26 de abril de 2017

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 **PIRAPEMAS/MA** **VOL. 09, Nº 0259 – PÁGINAS: 04**

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 624 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0324 Fls Rubrica

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=ba589b07ad38f9e85a890d29bda07820932bdf04

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas/MA
CEP: 65.460-000
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
Site: https://www.pirapemas.ma.gov.br/
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 0375
Fls.
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO.....

(clique para ir ao item selecionado)

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 626
Rufica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0376
Rufica

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-PMP, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA. Foi declarada vencedora da licitação, a(s) empresa(s): **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23**, com valor Global **R$ 3.943.355,00 (três milhões e novecentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**. Considerando que o critério de julgamento utilizado foi o de Menor Preço por Item.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente desta Prefeitura.

Pirapemas/MA, 09 de maio de 2025.

Luis Carlos Aguiar Veras
Pregoeiro da PMP/MA

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 627 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0377 Fls. Rubrica

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
Vice-Prefeito Municipal

GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623660000166

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623366000166
C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PIRAPEMAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=380160[illegible]0124, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623366000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
2025.05.12 10:02:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 325, CENTRO
CEP: 65.460-000 – PIRAPEMAS/MA
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
CNPJ: 07.623.366/0001-66

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Pirapemas | CPF/CNPJ: 07623366000166
Data Assinatura: 12/05/2025 10:03:07
Hash Documento original:
73f4c46313a2e360111c5354d27b30936fb6bfee20ad0dbfc8d73965bbe7ce68

CMC | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0377 Fls. Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0378 Fls. Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A senhora,
Angeirley Leão Frota
Assessoria jurídica/Procuradora
Prefeitura Municipal de PIRAPEMAS,

O Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio vêm solicitar dessa Assessoria jurídica/Procuradoria, parecer jurídico conclusivo do PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP de acordo com o processo em anexo, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios da lei. Por fim, requeremos que opine quanto a aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Atenciosamente,

PIRAPEMAS-MA, 12 de maio de 2025.

Luis Carlos Aguiar Veras
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da PMP/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
629
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0379
FLS.
Rubrica

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo: nº 005/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atenda as necessidades do Município de Pirapemas/MA.
Assunto: Análise conclusiva sobre a legalidade do procedimento licitatório e possibilidade de homologação.

EMENTA - LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES – LEI Nº 14.133/2021 – REGULARIDADE FORMAL – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS – EMPRESAS HABILITADAS – PROPOSTAS COMPATÍVEIS – DESCONTO MÉDIO OBTIDO – VIABILIDADE JURÍDICA DE HOMOLOGAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada localmente pelo Decreto Municipal nº 081/2023, e normas complementares, especialmente o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), conforme previsto no edital.

O objeto do certame consiste na formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atenda as necessidades do Município de Pirapemas/MA, conforme estabelecido no item 2 do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 630 Fls.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0380 Fls.

edital e especificado no Termo de Referência.

A fase preparatória foi regularmente instruída, contendo solicitação formal da unidade requisitante, aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, pesquisa de preços com critérios aceitáveis de mercado, indicação do pré-empenho para custeio da despesa, designação do agente de contratação e da equipe de apoio, elaboração do edital e seus anexos, com análise e aprovação jurídica da minuta, conforme registrado nos autos do processo.

Concluída a fase interna, procedeu-se à publicação do aviso de licitação em veículos oficiais, dentre eles o Jornal Extra, o Diário Oficial do Município, o Portal da Transparência, o PNCP e o site www.bnc.org.br, respeitando-se o prazo mínimo de 10 dias úteis entre a publicação e a abertura da sessão, conforme art. 55, II, "a" da Lei nº 14.133/2021.

A sessão pública foi realizada no dia 30 de abril de 2025, às 9h, com continuidade em 8 de maio de 2025, às 10:30hs. As licitantes apresentaram propostas por meio do sistema eletrônico, no modo de disputa aberto, sendo realizadas as fases de lances, negociação e análise de documentação.

Foi classificada e habilitada a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 49.271.129/0001-23), vencedora de todos os itens, no valor global de R$ 3.943.355,00 (três milhões e novecentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme resultado de julgamento constante nos autos.

Destaca-se que, após tentativas de negociação, foi obtido um desconto médio de 27,85% sobre os valores estimados, gerando uma economia de R$ 1.342.675,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para os cofres públicos. Finalizadas as fases de aceitação e habilitação, abriu-se prazo para manifestação recursal, nos termos do item 15.1 do edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sem que houvesse interposição de recurso pelas licitantes, operando-se a preclusão.

Encerradas todas as fases legais e atendidos os requisitos editalícios, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo quanto à regularidade formal do certame e possibilidade de homologação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica de processos licitatórios, nos termos do art. 53, §1º, da Lei nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 601

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0381
Rubrica

14.133/2021, tem por finalidade verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, sem adentrar em aspectos técnicos ou discricionários que competem exclusivamente à autoridade administrativa ou ao agente de contratação.

No presente caso, verifica-se que o procedimento foi devidamente instruído desde a fase preparatória, contendo os documentos essenciais previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, como a indicação da necessidade administrativa, a justificativa da contratação, o estudo técnico preliminar, a estimativa de preços e a previsão orçamentária. A minuta do edital e seus anexos foram previamente analisados e aprovados por esta assessoria jurídica, conforme registrado nos autos.

A fase externa foi regularmente deflagrada com a publicação do aviso de licitação nos meios previstos no edital, respeitando-se o prazo mínimo legal de divulgação. O certame foi conduzido na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com modo de disputa aberto, conforme art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo processado por meio do sistema BNC. A sessão ocorreu nas datas designadas, tendo sido recebidas as propostas e realizados os lances de forma eletrônica, com registro eletrônico de todos os atos, conforme previsto no art. 17, §2º, e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a fase de lances, procedeu-se à aceitação da proposta mais bem classificada para cada item e à análise da documentação de habilitação das licitantes vencedoras.

A verificação dos documentos foi realizada conforme os critérios estabelecidos no edital, especialmente os requisitos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA demonstrou regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme atestado pela equipe responsável.

Após a fase de habilitação, foi franqueado o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme o item 15.1 do edital e o art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, operou-se a preclusão administrativa, autorizando o prosseguimento do certame.

A proposta das empresas adjudicatárias apresentou preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, não se verificando indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se, ainda, o ganho econômico aferido a partir da negociação de preços, representando significativa economia ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 035 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0382 Fls Rubrica

erário, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, não se identificam vícios formais ou materiais que comprometam a legalidade do certame, tampouco afronta às disposições legais ou aos termos do edital, sendo o procedimento considerado juridicamente apto à homologação.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regular instrução da fase preparatória, a conformidade do edital e seus anexos com a legislação vigente, a observância das formalidades legais durante a condução do certame, bem como a ausência de impugnações, recursos ou vícios que maculem a legalidade do procedimento, entende-se que o Pregão Eletrônico nº PE-002/2025-SRP/PMP transcorreu em estrita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

As empresas vencedoras atenderam plenamente às exigências de habilitação e apresentaram propostas compatíveis com os valores estimados, tendo sido obtida, inclusive, expressiva economia para a Administração.

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da homologação do resultado do certame, bem como pela formalização do contrato administrativo com as empresas vencedoras, não se identificando óbice jurídico à continuidade do procedimento.

É o parecer.

Pirapemas – MA, 14 de maio de 2025.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA
ANGERLEY LEÃO FROTA
OAB-MA 18.651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0383 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls Rubrica

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

1. PRELIMINARES

1.1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo.
1.2. Consta a solicitação do objeto, conforme Termo de Referência elaborada pela área demandante.
1.3. A autoridade competente aprovou o Termo de Referência.
1.4. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis.
1.5. Consta a indicação do recurso próprio (pré-empenho) para a despesa.
1.6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório.
1.7. Consta a designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e da equipe de apoio.
1.8. Consta a minuta do edital e seus respectivos anexos.
1.9. Em 04/04/2025, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do edital e seus anexos.
1.10. Consta a análise e aprovação jurídica da minuta do edital e anexos, conforme Parecer em anexo.
1.11. Todos os documentos citados acima estão juntados nos autos do processo.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1. Diante das considerações emanadas no Parecer supracitado, foram realizadas as diligências e os ajustes finais no edital, sendo iniciada a fase externa dos procedimentos licitatórios, quais sejam: publicação do certame.
2.2. O prazo definido para publicação foi adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência.
2.3. O Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP não passou por uma impugnação.
2.4. A sessão pública foi agendada para o dia 30/04/2025 às 09h00min e dada a continuidade no dia 08/05/2025 as 10h30min.
2.5. O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado nos seguintes meios previstos na legislação:

- 2.5.1. No Jornal Extra.
- 2.5.2. No Diário Oficial do Município-DOM
- 2.5.3. Na internet, no Portal de Transparência do Município, no PNCP e no site www.bnc.org.br.

2.6. Durante o período de publicação do instrumento convocatório, houve pedido de esclarecimentos e/ou impugnação ao edital.
2.7. Todos os documentos citados acima estão juntados nos autos do processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 0383 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0384 Fls Rubrica

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1. Na Sessão Pública de abertura do Pregão (dia 30/04/2025 às 09h03min), os interessados em participar da licitação apresentaram suas propostas, sendo verificado, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, estando tudo devidamente regular.

3.2. Em seguida, foi aberta a fase de lances do pregão e, após o seu encerramento, foi realizada a verificação dos documentos de habilitação.

3.3. A licitante classificada, Licitante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 49.271.129/0001-23 para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, tive sua proposta aceita.

3.4. Buscamos a negociação com a licitante, para melhorar o preço proposto. Sendo positiva a resposta.

3.5. Após conferência, a licitante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 49.271.129/0001-2 atenderam todas as exigências de habilitação fixadas no Edital.

4. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Na sessão do dia 08/05/2025, às 10h39min, após análise das Propostas de Preço e Documentações de Habilitação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio as propostas foram aceitas, tendo por base da documentação enviada por meio eletrônico.

4.2. Após o encerramento da fase de ACEITAÇÃO da proposta de preço, procedemos em seguida a HABILITAÇÃO, abrindo o prazo para registro de intenção de recursos, na forma estabelecida pelo item 10 do Edital, com início no mesmo dia às 16h56min e término previsto para às 17h06min. Decorrido esse prazo, não houve registro de intenção de recurso por parte das Licitantes.

4.3. Desta forma, sagrara-se vencedora desta fase a empresa: **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 49.271.129/0001-23**, vencedora dos Itens 11, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com valor Global **R$ 3.943.355,00 (três milhões e novecentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

4.4. Todos os documentos citados acima estão juntados nos autos do processo.

5. CONCLUSÃO

5.1. Cumpridas as exigências que norteiam os atos dos procedimentos licitatórios, o Pregão Eletrônico transcorreu dentro do ordenamento legal, sendo o valor final da contratação de **R$ 3.943.355,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

5.2. Após tentativa de negociação, foram economizados para a Prefeitura Municipal de Pirapemas o valor total de **R$ 1.342.675,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, que representa **Desconto médio de 27,85%** em relação ao estimado.

5.3. O Resultado de Julgamento e a Ata de Realização do Pregão Presencial foram juntados aos autos.

5.4. Por todo o exposto, encaminhamos o Processo Administrativo nº 005/2025 ao Ordenador de Despesas para apreciação e decisão, onde sugerimos:

5.4.1. **ADJUDICACAR** o objeto desse pregão, conforme relatado acima.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 625
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0385
Rubrica

5.4.2. HOMOLOGAR a licitação em favor da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

5.4.3. CONVOCAR licitantes participantes do pregão para assinatura do contrato (máximo de 5 dias).

5.4.4. AUTORIZAR a publicação dos extratos na imprensa oficial.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Assinam:

EQUIPE DO PREGÃO

NOME/CPF	FUNÇÃO	ASSINATURA
Luis Carlos Aguiar Veras CPF: 897.073.113-04	Pregoeiro	
Jurucéia Fonseca CPF: 405.907.713-53	Equipe de Apoio	
Maria Francisca Oliveira da Silva CPF: 059.513.963-95	Equipe de Apoio	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 686 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0386 Rubrica

ENCAMINHAMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ao Senhor
Antônio Nascimento de Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Encaminha-se ao Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio conforme o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP**, contendo o julgamento das propostas do certame o qual teve a classificação conforme a presente Ata, devidamente instruído e concluso, para que na forma da Lei, proceda a Adjudicação do objeto e Homologação da licitação.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Luiz Carlos Aguiar Neves
Pregoeiro da PMP/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0387
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0387
Fls
Rubrica

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2025 14:55:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

17/04/2025 09:55:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

23/04/2025 09:45:21 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (06.213.683/0001-41)

Prezados, será aceita a comprovação através da Certidão Simplificada e o Cartão CNPJ? É o edital: "7.7.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos: a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;" Atenciosamente, SIEG.

23/04/2025 09:46:26 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (06.213.683/0001-41)

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP.
ATENCIOSAMENTE, SIEG.

23/04/2025 15:46:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

23/04/2025 15:49:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

25/04/2025 14:48:49 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Acolhemos parcialmente o pedido de esclarecimento, para
entender possível a substituição do Contrato Social, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP,
pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento oficial e atualizado, sendo inadmissível,
todavia, o Cartão CNPJ como meio suficiente para tal fim, por sua natureza meramente declaratória e eventual
desatualização

25/04/2025 14:51:26 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Administração INDEFERE a impugnação apresentada, por inexistência de afronta aos princípios da competitividade ou isonomia, permanecendo inalterado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da cláusula 8.1, para a execução dos serviços após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço e cláusula 15.1 que estabelece o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso

29/04/2025 08:42:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

30/04/2025 09:01:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia!

30/04/2025 09:01:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Daremos início a sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003/2025-SRP-PMP, promovido pelo Município de Pirapemas/MA.

30/04/2025 09:02:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

30/04/2025 09:02:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante, todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

30/04/2025 09:02:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Ao término da fase de lances não serão consideradas propostas ajustadas enviadas precipitadamente antes da convocação do Pregoeiro.

30/04/2025 09:03:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

30/04/2025 09:03:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa sorte!

30/04/2025 10:18:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, vocês tem condições de fornecer os serviços a um valor inferior?

30/04/2025 10:20:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Peço que nos envie proposta reajustada, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

30/04/2025 10:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 683
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0388
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 10:23:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2025 12:23:08

30/04/2025 10:35:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7301d6cb93594f7d9865b98be32a40bd.rar aos documentos complementares.

30/04/2025 10:44:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. adicionou o arquivo 01d747b1a16e4f0d9066b188e436c887.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 11:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos segunda-feira as 9:30hs para analize das adequações.

05/05/2025 09:33:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia.

05/05/2025 09:39:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Após a analises das adequação foi ferificado que a emprese DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou alguns prescos abaixo de 50% do valor orçado, tens uns que chegaram a mais de 70%, por esse motivo peço que nos envie a planilha com composição de custos par que possemos averiguar a exequibilidade da proposta, de acordo com o item 12.

05/05/2025 09:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie a planilha de composição no prazo máximo de 2 (duas) horas.

05/05/2025 09:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/05/2025 11:40:26

05/05/2025 09:48:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 5b0238f4d91e44f09c8c6b2123be4ecb.pdf aos documentos complementares.

05/05/2025 11:14:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhor licitante, para melhor definição da proposta solicito para que vossa senhoria refaça sua planilha de composição de custos, haja vista que não é permitido subcontratação - item 22, subitem 22.1 do edital.
Considere incluir na planilha de composição:
Frete entre Ribeirão - PE e Pirapemas – MA, caso a empresa não tenha caminhão, enviar junto NF fiscal de contração do serviço para comprovação do valor;

05/05/2025 11:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Se a empresa tiver transporte, enviar documentação do veiculo podendo estar em nome da empresa ou do sócio;
Considerar preço do combustível pelo preço médio exposto pela Petrobras no site https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-diesel

05/05/2025 11:15:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerar o consumo do caminhão de 4km/l para a composição do trajeto ida e volta.
Informar quantidade de objetos que comportam no caminhão
Considerar diárias de hospedagem e alimentação do motorista

05/05/2025 11:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerar valor para carregar e descarregar em Pirapemas- MA;
Montar planilha de composição de custos individualizada dos itens enviando junto notas fiscais dos insumos que o compõe, tinta, soldas, encosto, assento, porta livros, pranchetas ... etc;
Composição de custo de mão de obra para reformar o item;
Incluir impostos e demais despesas tributarias
Anexar também relação de faturamento dos últimos 12 meses para averiguação da margem de contribuição da licitante.

05/05/2025 11:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie a planilha de composição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

05/05/2025 11:18:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos terça-feira as 14:30hs para analize das adequações.

05/05/2025 11:18:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 06/05/2025 11:18:31

06/05/2025 11:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 4892dc63a4474917a03014d6e79e8547.rar aos documentos complementares.

06/05/2025 11:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA removeu o arquivo 4892dc63a4474917a03014d6e79e8547.rar dos documentos complementares.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 639
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
038
Fls.
Rubrica

06/05/2025 11:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 8acc38efadd44f7fb5d66cc1887b4cc0.rar aos documentos complementares.

06/05/2025 14:17:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

06/05/2025 14:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos quarta-feira as 14:30hs para analize das composição.

07/05/2025 14:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

07/05/2025 14:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica remarcada a sessão de reabertura do Pregão para quinta-feira, 08/05/2025 às 10:30hs.

08/05/2025 10:35:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia

08/05/2025 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa DTA EMPREENDIMENTO – LTDA não apresenta composição de custo proba. Apresenta informações contradizentes como bem podem serem vistas na 1ª e na 2ª composição de custos, forma real de manipulação de informação, na intenção danosa de tentar ludibriar a análise dos cálculos. Observar-se apresentação de duas composições de custos com - encargos e custos com funcionários, valores de produtos utilizados, tributos, margem de lucro, totalmente contraditórias.

08/05/2025 10:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Na primeira apresentação vê-se valores referentes aos encargos e custos com funcionários 35% do valor total, na segunda afirma porcentagem referente a todas as despesas dos colaboradores na importância de 27%, na 1ª tem-se valores de produtos utilizados que chega a 15% do valor total, na outra passa para 28,3%, apresenta margem de lucro de 30% na 1ª, na outra 10,7%, apresenta tributos na casa de 20% na1ª e 0% na segunda, desconsiderou despesas com frete na 1ª composição, na 2ª expõe 34% de custo

08/05/2025 10:37:35 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa se apropria de métodos engenhosos, uma verdadeira ginastica matemática. De forma abrupta, forçosamente arranjada, sem nenhuma fundamentação tangível, percentuais para caberem em sua composição de custos. Atos esses que causam letargia e perturbação a conduta do processo licitatório.

08/05/2025 10:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Também fora solicitado extrato do simples nacional dos últimos 12 meses como forma de ter conhecimento da faixa de enquadramento tributário da empresa no simples nacional, no entanto a empresa se negou a postar, impedindo, assim, que se chegue ao conhecimento real do percentual de sua contribuição.

08/05/2025 10:38:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo a licitante que as informações dissimuladas, como as declaradas nas suas duas composições de custos, a attitude de perturbação com apresentação de documentos na intenção clara de litigância de má fé, são oportunas de interpelações para sansões cabíveis na forma da lei, no que instrui os artigos art. 155 da lei 14.133/2021 e art. 5º da lei 12.846/2013.

Tais praticas tornam inconcebível a sua composição de custos.

08/05/2025 10:43:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhor licitante gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço.

08/05/2025 10:45:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que nos envie proposta reajustada, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

08/05/2025 10:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/05/2025 12:45:44

08/05/2025 11:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. adicionou o arquivo 97aa710a67844b48bb28948c6ada7c46.pdf aos documentos complementares.

08/05/2025 11:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos esta Sessão às 14h00min do dia 06/05/2014, para analize das propostas readequadas.

08/05/2025 14:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde.

08/05/2025 14:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Comunico a todos que as propostas readequadas apresentadas pelas empresas vencedoras comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital, razão pela qual promoverei neste momento a aceitação das propostas das licitantes.

08/05/2025 14:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicito o envio, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio do sistema BNC, a documentação de habilitação, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.

08/05/2025 14:29:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/05/2025 16:31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0390
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0390
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

08/05/2025 16:38:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhor licitante, por favor, aguarde enquanto verifico a documentação de habilitação.

08/05/2025 16:53:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo que foram realizadas pesquisas referentes à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, não havendo registros em nome da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

08/05/2025 16:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.

08/05/2025 16:54:07 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA cumpriu com as exigências de qualificação técnica dispostas no Edital, não havendo óbice nesse aspecto quanto à habilitação da licitante.

08/05/2025 16:55:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Após a análise dos documentos de habilitação, a comissão julgou a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada.

08/05/2025 16:56:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, em ato contínuo, irei abrir o prazo de 10 min para a inserção de intenção de recurso, conforme exige a Condição 15.1 do Edital.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 344.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	860	49.271.129/0001-23	209,00	172,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	29.889.263/0001-85	175,00	171,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:03:58	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860)	**209,00**
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	**175,00**
30/04/2025 09:06:10	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860)	**174,00**
30/04/2025 09:09:32	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	**173,00**
30/04/2025 09:10:55	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 860)	**172,00**
30/04/2025 09:11:03	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	**171,00**

30/04/2025 09:13:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:13:58 HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0391
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0391
Fls
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

05/05/2025 11:19:22 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Bom dia! Sr. Pregoeiro, temos total condição para execução do serviço, a planilha já se enconta com todos os custos operacionais, seja fretes, combustivel e entre outras coisas a mais.

05/05/2025 11:22:20 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Como visto nos atestados, prestamos serviços para outros estados, um deles foi Amontada - CE, "Proximo" ao respectivo municipio

05/05/2025 11:29:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Não foi analisado documentação de Habilitação, não chegamos essa fase, se a documentação foi enviada precipitadamente não será considerada.

05/05/2025 11:31:15 **MENSAGEM** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)
Sr. Pregoeiro, os ducumentos de Habilitação foram enviado apos a fase de disputa.

06/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 10:44:34 **MENSAGEM** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE
bom dia, essas são as melhores ofertas que eu tenho

08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	645	49.271.129/0001-23	239,00	236,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	907	29.889.263/0001-85	330,00	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:03:58	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**239,00**
30/04/2025 09:03:58	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**330,00**
30/04/2025 09:06:28	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**238,00**
30/04/2025 09:09:39	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907)	**237,00**
30/04/2025 09:11:14	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 645)	**236,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0392
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

30/04/2025 09:11:36 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 907) 235,00

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 294.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	036	49.271.129/0001-23	163,00	95,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	29.669.263/0001-85	97,00	94,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:09 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**

30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **163,00**

30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **97,00**

30/04/2025 09:09:00 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **96,50**

30/04/2025 09:09:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **96,00**

30/04/2025 09:11:28 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 036) **95,00**

30/04/2025 09:11:46 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125) **94,00**

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
612
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0393
Fls.
Rubrica

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	480	49.271.129/0001-23	208,00	114,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	29.889.263/0001-85	115,00	113,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**

30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 480) **208,00**

30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 500) **115,00**

30/04/2025 09:09:13 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 480) **114,00**

30/04/2025 09:10:06 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 500) **113,00**

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 614
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0394
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 224,00 **Valor Total:** 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	426	49.271.129/0001-23	224,00	224,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767	29.889.263/0001-85	350,00	223,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:03:58 **DISPUTA**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 426) **224,00**
30/04/2025 09:03:58 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 767) **350,00**
30/04/2025 09:10:15 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 767) **223,00**
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
30/04/2025 09:13:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:13:58 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo probe.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**
14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 645
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0395
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	747	49.271.129/0001-23	303,00	245,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383	29.889.263/0001-85	450,00	244,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:21:21	DISPUTA		
30/04/2025 09:21:21	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	450,00
30/04/2025 09:21:21	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	303,00
30/04/2025 09:21:39	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	302,00
30/04/2025 09:22:34	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	300,00
30/04/2025 09:23:16	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	299,00
30/04/2025 09:24:26	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	297,00
30/04/2025 09:24:36	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	296,00
30/04/2025 09:26:39	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	295,00
30/04/2025 09:26:46	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	294,00
30/04/2025 09:27:51	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	290,00
30/04/2025 09:28:01	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	289,00
30/04/2025 09:28:31	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	250,00
30/04/2025 09:28:46	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	249,00
30/04/2025 09:31:02	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 747)	245,00
30/04/2025 09:31:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 09:31:37	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 383)	244,00
30/04/2025 09:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:33:37	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 09:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:29	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 216
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0396
Fls.
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 389,00 **Valor Total:** 778.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	160	49.271.129/0001-23	389,00	389,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	904	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:21:21 **DISPUTA**
30/04/2025 09:21:21 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 904) **170,00**
30/04/2025 09:21:21 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 160) **389,00**
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:31:22 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:48 **EM ADJUDICAÇÃO**
14/05/2025 14:41:29 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodizios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 149.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	219	49.271.129/0001-23	498,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	665	29.889.263/0001-85	250,00	250,00		Sim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 627
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0397
Fls.
Rubrica

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**	
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 09:21:22	**DISPUTA**	
30/04/2025 09:21:22	**LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 665)	**250,00**
30/04/2025 09:21:22	**LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 219)	**498,00**
30/04/2025 09:31:22	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
30/04/2025 09:31:22	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
30/04/2025 09:31:22	**HABILITAÇÃO**	
06/05/2025 10:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.		
08/05/2025 10:39:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
08/05/2025 16:56:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
08/05/2025 17:06:50	**EM ADJUDICAÇÃO**	
14/05/2025 14:41:30	**ADJUDICADO**	

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 166.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	206	49.271.129/0001-23	555,00	555,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	776	29.889.263/0001-85	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**	
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
30/04/2025 09:21:22	**DISPUTA**	
30/04/2025 09:21:22	**LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 776)	**300,00**
30/04/2025 09:21:22	**LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 206)	**555,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0398
Fls.
Rubrica

30/04/2025 09:31:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 HABILITAÇÃO
30/04/2025 09:31:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 10:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:49 EM ADJUDICAÇÃO
14/05/2025 14:41:30 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	701	49.271.129/0001-23	698,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	509	29.889.263/0001-85	520,00	497,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 PUBLICADO
09/04/2025 00:01:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/04/2025 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/04/2025 09:21:22 DISPUTA
30/04/2025 09:21:22 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **520,00**
30/04/2025 09:21:22 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **698,00**
30/04/2025 09:23:52 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **510,00**
30/04/2025 09:24:08 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **509,00**
30/04/2025 09:25:02 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **505,00**
30/04/2025 09:25:17 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **504,00**
30/04/2025 09:25:49 LANCE EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 701) **498,00**
30/04/2025 09:25:57 LANCE DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 509) **497,00**
30/04/2025 09:31:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:31:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
019
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0399
Fls.
Rubrica

30/04/2025 09:31:22 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:30 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 156,75 **Valor Total:** 21.945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	752	49.271.129/0001-23	209,00	156,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	078	29.889.263/0001-85	220,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:39:00 **DISPUTA**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 752) **209,00**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **220,00**

30/04/2025 09:39:43 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **208,00**

30/04/2025 09:40:23 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 752) **156,75**

30/04/2025 09:40:50 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 078) **156,00**

30/04/2025 09:49:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:49:09 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 09:49:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:30 **ADJUDICADO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 650
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0400
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 231,00 **Valor Total:** 27.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	476	49.271.129/0001-23	308,00	231,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	610	29.889.263/0001-85	370,00	230,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:39:09 **DISPUTA**
30/04/2025 09:39:09 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 476) **308,00**
30/04/2025 09:39:09 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **370,00**
30/04/2025 09:39:50 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **307,00**
30/04/2025 09:40:33 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 476) **231,00**
30/04/2025 09:40:59 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 610) **230,00**
30/04/2025 09:49:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:49:10 **HABILITAÇÃO**
30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**
14/05/2025 14:41:30 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 276,00 **Valor Total:** 93.840,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 851
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0401
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	166	49.271.129/0001-23	368,00	276,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	067	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 09:39:09 **DISPUTA**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 067) **220,00**

30/04/2025 09:39:09 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 166) **368,00**

30/04/2025 09:40:50 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 166) **276,00**

30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor de melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 09:49:10 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:30 **ADJUDICADO**

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envermiza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 366,00 **Valor Total:** 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	257	49.271.129/0001-23	488,00	366,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	365	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 652
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0402
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:39:10	DISPUTA		
30/04/2025 09:39:10	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365)	220,00
30/04/2025 09:39:10	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 257)	489,80
30/04/2025 09:41:00	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 257)	366,00
30/04/2025 09:49:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 09:49:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 09:49:10	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:08:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:30	ADJUDICADO		

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 458,00 **Valor Total:** 137.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	507	49.271.129/0001-23	458,00	458,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	847	29.889.263/0001-85	95,00	95,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:39:10	DISPUTA		
30/04/2025 09:39:10	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 847)	95,00
30/04/2025 09:39:16	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 507)	458,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 653
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0403
Rubrica

30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 09:49:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 09:49:10 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
08/05/2025 16:56:49 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
08/05/2025 17:00:49 **EM ADJUDICAÇÃO**
14/05/2025 14:41:30 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 368,00 **Valor Total:** 161.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	215	49.271.129/0001-23	422,00	368,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	438	29.889.263/0001-85	370,00	367,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**
09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/04/2025 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
30/04/2025 09:55:25 **DISPUTA**
30/04/2025 09:55:25 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 215) **422,00**
30/04/2025 09:55:25 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 438) **370,00**
30/04/2025 10:01:17 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 215) **368,00**
30/04/2025 10:02:41 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 438) **367,00**
30/04/2025 10:05:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30/04/2025 10:05:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/04/2025 10:05:25 **HABILITAÇÃO**
08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.
08/05/2025 10:39:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0403
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0404
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2025 17:06:50	EM ADJUDICAÇÃO
14/05/2025 14:41:30	ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 780,00 **Valor Total:** 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	466	49.271.129/0001-23	781,00	780,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:25	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:25	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 466)	781,00
30/04/2025 09:57:15	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 466)	780,00
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
30/04/2025 10:05:25	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:18:54	MENSAGEM	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE	
bom dia, não			
08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:49	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:31	ADJUDICADO		

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXIe peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 655
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0405
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	619	49.271.129/0001-23	399,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	522	29.889.263/0001-85	400,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:25	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:25	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 619)	399,00
30/04/2025 09:55:25	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)	400,00
30/04/2025 09:58:13	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)	398,00
30/04/2025 10:02:29	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 619)	300,00
30/04/2025 10:02:48	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 522)	299,00
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:05:25	HABILITAÇÃO		
30/04/2025 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:48	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:31	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 128.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	956	49.271.129/0001-23	418,00	400,00		Sim
2	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	628	01.997.775/0001-46	1.700,00	1.700,00	325,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840	29.889.263/0001-85	788,00	399,00		Sim

INABILITADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 656

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0406
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:55:25	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	788,00
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	418,00
30/04/2025 09:55:25	**LANCE**	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	1.700,00
30/04/2025 09:58:21	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	417,00
30/04/2025 09:58:37	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	415,00
30/04/2025 09:59:04	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	414,00
30/04/2025 09:59:29	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	412,00
30/04/2025 09:59:39	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	411,00
30/04/2025 10:00:12	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	405,00
30/04/2025 10:00:20	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	404,00
30/04/2025 10:00:44	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 956)	400,00
30/04/2025 10:01:10	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 840)	399,00
30/04/2025 10:05:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:05:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:05:26	**HABILITAÇÃO**		
08/05/2025 10:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/05/2025 17:06:50	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/05/2025 14:41:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,00 **Valor Total:** 7.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	971	49.271.129/0001-23	179,00	157,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	29.889.263/0001-85	400,00	156,00		Sim

INABILITADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 652
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0407 Fls. Rubrica

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 09:55:26	DISPUTA		
30/04/2025 09:55:26	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	400,00
30/04/2025 09:55:26	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971)	179,00
30/04/2025 09:58:31	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	178,00
30/04/2025 09:59:00	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971)	175,00
30/04/2025 09:59:12	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	174,00
30/04/2025 09:59:50	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971)	173,00
30/04/2025 10:00:04	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	172,00
30/04/2025 10:03:59	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 971)	157,00
30/04/2025 10:03:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 10:04:12	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 042)	156,00
30/04/2025 10:06:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:06:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:06:13	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:51	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:31	ADJUDICADO		

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 8.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	120	49.271.129/0001-23	239,00	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	740	29.869.263/0001-85	180,00	178,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 652
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
040
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 10:06:42	**DISPUTA**		
30/04/2025 10:06:42	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**239,00**
30/04/2025 10:06:42	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 740)	**180,00**
30/04/2025 10:09:26	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**179,00**
30/04/2025 10:10:45	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 740)	**178,00**
30/04/2025 10:16:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:16:43	**HABILITAÇÃO**		
30/04/2025 10:16:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2025 10:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:49	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/05/2025 17:06:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		
14/05/2025 14:41:31	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**

Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.

Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 57.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	399	49.271.129/0001-23	348,00	249,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	545	29.889.263/0001-85	250,00	248,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	**PUBLICADO**		
09/04/2025 00:01:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 08:50:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 10:06:42	**DISPUTA**		
30/04/2025 10:06:42	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 399)	**348,00**
30/04/2025 10:06:42	**LANCE**	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 545)	**250,00**
30/04/2025 10:10:07	**LANCE**	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 399)	**249,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0459
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0409
Fls
Rubrica

30/04/2025 10:10:54 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 545)

30/04/2025 10:16:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:43 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:31 **ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 359,00 **Valor Total:** 35.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	532	49.271.129/0001-23	359,00	359,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	504	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 10:06:43 **DISPUTA**

30/04/2025 10:06:43 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 504) **170,00**

30/04/2025 10:06:43 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 532) **359,00**

30/04/2025 10:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:43 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 660
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0410
Rubrica

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:31 **ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 549,00 **Valor Total:** 21.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	763	49.271.129/0001-23	899,00	549,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	961	29.889.263/0001-65	550,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 10:06:43 **DISPUTA**

30/04/2025 10:06:43 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 763) **899,00**

30/04/2025 10:06:43 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 961) **550,00**

30/04/2025 10:10:33 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 763) **549,00**

30/04/2025 10:11:02 **LANCE** DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 961) **548,00**

30/04/2025 10:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 10:39:27 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.

08/05/2025 10:39:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:31 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 661
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0411
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 184,00 **Valor Total:** 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	823	49.271.129/0001-23	238,00	184,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	569	29.889.263/0001-85	195,00	183,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 10:06:43	DISPUTA		
30/04/2025 10:06:43	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 823)	238,00
30/04/2025 10:06:43	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 569)	195,00
30/04/2025 10:10:40	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 823)	184,00
30/04/2025 10:11:08	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 569)	183,00
30/04/2025 10:16:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:16:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:16:44	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:51	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:31	ADJUDICADO		

LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 205.000,00

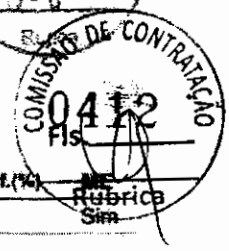
CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	2.050,00	2.050,00		Sim

DESCLASSIFICADOS







MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	696	29.889.263/0001-85	550,00	550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO		
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/04/2025 10:06:44	DISPUTA		
30/04/2025 10:06:44	LANCE	DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 696)	550,00
30/04/2025 10:06:44	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 519)	2.050,00
30/04/2025 10:16:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
30/04/2025 10:16:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/04/2025 10:16:44	HABILITAÇÃO		
08/05/2025 10:39:27	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Não apresenta composição de custo proba.			
08/05/2025 10:39:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.			
08/05/2025 16:56:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2025 17:06:51	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2025 14:41:32	ADJUDICADO		

LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 360.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	942	49.271.129/0001-23	2.884,00	1.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22	PUBLICADO	
09/04/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/04/2025 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/04/2025 10:06:44	DISPUTA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 662
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0413

30/04/2025 10:06:44	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942)	2.884,00
30/04/2025 10:11:57	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942)	1.500,00
30/04/2025 10:14:35	LANCE	EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 942)	1.200,00

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:32 **ADJUDICADO**

LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 598,00 **Valor Total:** 119.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	812	49.271.129/0001-23	598,00	598,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 15:44:22 **PUBLICADO**

09/04/2025 00:01:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/04/2025 08:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/04/2025 10:06:44 **DISPUTA**

30/04/2025 10:06:44 **LANCE** EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 812) **598,00**

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

30/04/2025 10:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/04/2025 10:16:44 **HABILITAÇÃO**

08/05/2025 16:56:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/05/2025 17:06:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/05/2025 14:41:32 **ADJUDICADO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0661
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0414
Rubrica

PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS

EQUIPE DE APOIO MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO JURUCEIR FONSECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 665
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0415
Fls.
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 344.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	860	49.271.129/0001-23	209,00	172,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	29.889.263/0001-85	175,00	171,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	645	49.271.129/0001-23	239,00	236,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	907	29.889.263/0001-85	330,00	235,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0416
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 294.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	036	49.271.129/0001-23	163,00	95,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	29.889.263/0001-85	97,00	94,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	480	49.271.129/0001-23	208,00	114,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	29.889.263/0001-85	115,00	113,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodizios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 224,00 **Valor Total:** 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	426	49.271.129/0001-23	224,00	224,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767	29.889.263/0001-85	350,00	223,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	747	49.271.129/0001-23	303,00	245,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383	29.889.263/0001-85	450,00	244,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:29
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 389,00 **Valor Total:** 778.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	160	49.271.129/0001-23	389,00	389,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	904	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 149.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	219	49.271.129/0001-23	498,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	665	29.889.263/0001-85	250,00	250,00		Sim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 662
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0418
Fls.
Rubrica

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 166.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	206	49.271.129/0001-23	555,00	555,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	776	29.889.263/0001-85	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	701	49.271.129/0001-23	698,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	509	29.889.263/0001-85	520,00	497,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 156,75 **Valor Total:** 21.945,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 669
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0419
Fls.
Rubrica

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	752	49.271.129/0001-23	209,00	156,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	078	29.889.263/0001-85	220,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 231,00 **Valor Total:** 27.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	476	49.271.129/0001-23	308,00	231,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	610	29.889.263/0001-85	370,00	230,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 276,00 **Valor Total:** 93.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	166	49.271.129/0001-23	368,00	276,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	067	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de enverniza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 366,00 **Valor Total:** 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	257	49.271.129/0001-23	489,00	366,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	365	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 458,00 **Valor Total:** 137.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	507	49.271.129/0001-23	458,00	458,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	847	29.889.263/0001-85	95,00	95,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:30
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 368,00 **Valor Total:** 161.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	215	49.271.129/0001-23	422,00	368,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	438	29.889.263/0001-85	370,00	367,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 17 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 780,00 **Valor Total:** 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	466	49.271.129/0001-23	781,00	780,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXIe peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	619	49.271.129/0001-23	399,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	522	29.889.263/0001-85	400,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 128.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	956	49.271.129/0001-23	418,00	400,00		Sim
2	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	628	01.997.775/0001-46	1.700,00	1.700,00	325,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 671 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0422 Fls. Sim Rubrica

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840	29.889.263/0001-85	788,00	399,00		

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,00 **Valor Total:** 7.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	971	49.271.129/0001-23	179,00	157,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	29.889.263/0001-85	400,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 8.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	120	49.271.129/0001-23	239,00	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	740	29.889.263/0001-85	180,00	178,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 57.270,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 422 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 423 Rubrica

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	399	49.271.129/0001-23	348,00	249,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	545	29.889.263/0001-85	250,00	248,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 359,00 **Valor Total:** 35.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	532	49.271.129/0001-23	359,00	359,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	504	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 549,00 **Valor Total:** 21.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	763	49.271.129/0001-23	899,00	549,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	961	29.889.263/0001-85	550,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:31
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 671
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0424
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 184,00 **Valor Total:** 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	823	49.271.129/0001-23	238,00	184,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	569	29.889.263/0001-85	195,00	183,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:32
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	2.050,00	2.050,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	696	29.889.263/0001-85	550,00	550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:32
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 360.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	942	49.271.129/0001-23	2.884,00	1.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 675
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0425
Fls
Rubrica

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/05/2025 14:41:32
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 598,00 **Valor Total:** 119.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	812	49.271.129/0001-23	598,00	598,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUIS CARLOS AGUIAR VERAS
Data de Publicação: 08/04/2025 15:44:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 172,00 **Valor Total:** 344.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	860	49.271.129/0001-23	209,00	172,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	012	29.889.263/0001-85	175,00	171,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	645	49.271.129/0001-23	239,00	236,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	907	29.889.263/0001-85	330,00	236,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 677
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0427
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 294.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	036	49.271.129/0001-23	163,00	95,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	29.889.263/0001-85	97,00	94,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:48
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 114,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	480	49.271.129/0001-23	208,00	114,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	500	29.889.263/0001-85	115,00	113,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 224,00 **Valor Total:** 67.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	426	49.271.129/0001-23	224,00	224,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767	29.889.263/0001-85	350,00	223,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0428
Rubrica

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 245,00 **Valor Total:** 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	747	49.271.129/0001-23	303,00	245,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	383	29.889.263/0001-85	450,00	244,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 389,00 **Valor Total:** 778.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	160	49.271.129/0001-23	389,00	389,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	904	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 149.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	219	49.271.129/0001-23	498,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	665	29.889.263/0001-85	250,00	250,00		Sim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 674
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0429
Rubrica

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 166.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	206	49.271.129/0001-23	555,00	555,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	776	29.889.263/0001-85	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 498,00 **Valor Total:** 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	701	49.271.129/0001-23	698,00	498,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	509	29.889.263/0001-85	520,00	497,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 156,75 **Valor Total:** 21.945,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0430
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0430

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	752	49.271.129/0001-23	209,00	156,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	078	29.889.263/0001-85	220,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 231,00 **Valor Total:** 27.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	476	49.271.129/0001-23	308,00	231,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	610	29.889.263/0001-85	370,00	230,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 276,00 **Valor Total:** 93.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	166	49.271.129/0001-23	368,00	276,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	067	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 0431
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0431
Fls.
Rubrica

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de enverniza mento e reposição de peças de madeira parafuso.ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 366,00 **Valor Total:** 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	257	49.271.129/0001-23	489,00	366,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	365	29.889.263/0001-85	220,00	220,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 458,00 **Valor Total:** 137.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	507	49.271.129/0001-23	458,00	458,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	847	29.889.263/0001-85	95,00	95,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:49
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.
Quantidade: 440 **Valor Unit.:** 368,00 **Valor Total:** 161.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	215	49.271.129/0001-23	422,00	368,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	438	29.889.263/0001-85	370,00	367,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0132
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 780,00 **Valor Total:** 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	466	49.271.129/0001-23	781,00	780,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXIe peças
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	399,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	522	29.889.263/0001-85	400,00	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 128.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	956	49.271.129/0001-23	418,00	400,00		Sim
2	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS	626	01.997.775/0001-46	1.700,00	1.700,00	325,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	840	29.889.263/0001-85	788,00	399,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,00 **Valor Total:** 7.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	971	49.271.129/0001-23	179,00	157,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	042	29.889.263/0001-85	400,00	156,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 8.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EFICAZ SERVIÇOS E	120	49.271.129/0001-23	239,00	179,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	740	29.889.263/0001-85	180,00	178,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 249,00 **Valor Total:** 57.270,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 684
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0434
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	399	49.271.129/0001-23	348,00	249,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	545	29.889.263/0001-85	250,00	248,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 359,00 **Valor Total:** 35.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	532	49.271.129/0001-23	359,00	359,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	504	29.889.263/0001-85	170,00	170,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 549,00 **Valor Total:** 21.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	763	49.271.129/0001-23	899,00	549,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	961	29.889.263/0001-85	550,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 685

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0435
Rubrica

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 184,00 **Valor Total:** 18.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	823	49.271.129/0001-23	238,00	184,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	569	29.889.263/0001-85	195,00	183,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana de tampo, ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 205.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	519	49.271.129/0001-23	2.050,00	2.050,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	696	29.889.263/0001-85	550,00	550,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:50
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA
PINTURA EM EPÓXI e peças
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1.200,00 **Valor Total:** 360.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	942	49.271.129/0001-23	2.884,00	1.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



MUNICIPIO DE PIRAPEMAS
PIRAPEMAS-MA

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/05/2025 14:41:51
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 598,00 **Valor Total:** 119.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EFICAZ SERVIÇOS E	812	49.271.129/0001-23	598,00	598,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS
É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 687

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0437
Fls.
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 0057/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, com fundamentos no art. 28, inc. I, e nos termos do Decreto Municipal nº. 081 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Pirapemas/MA, a Lei n º 14.133, de 1 º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições que me foram conferidas através do Decreto Municipal Decreto n° 001, de 14 de janeiro de 2025 e em especial ao disposto no artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da Licitação Pregão Eletrônico, em favor das empresas **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **49.271.129/0001-23**, situada na Avenida Brasil, QD E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luis /MA, pelo valor de **R$ 3.943.355,00** (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, e **HOMOLOGA** o procedimento do Pregão nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão em epígrafe no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 622
0438

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que **O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP**, foi devidamente publicado, em seu inteiro teor, no quadro de avisos de atos administrativos e legislativos da Prefeitura Municipal de Pirapemas, em 14 de maio de 2025, passando a gerar seus efeitos a partir desta data.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 689

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0439 Rubrica

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=ba589b07ad38f9e85a890d29bda07820932bdf04

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas/MA
CEP: 65.460-000
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
Site: https://www.pirapemas.ma.gov.br/
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0440
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO 3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 3

(clique para ir ao item selecionado)

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL

Fls. 591

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico: nº PE-004/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 007/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico: nº PE-004/2025-SRP/PMP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA. Foi declarada vencedora da licitação, a(s) empresa(s): **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS EM GERAL-COOPERAG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.808/0001-54**, com valor Global **R$ 3.302.370,12 (três milhões e trezentos e dois mil e trezentos e setenta e três reais e doze centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.** Considerando que o critério de julgamento utilizado foi o de Menor Preço por item.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0441 Rubrica

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente desta Prefeitura.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Luis Carlos Aguiar Veras
Pregoeiro da PMP/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº PE-002/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 004/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 28, inc. I, e nos termos do Decreto Municipal nº. 081 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Pirapemas/MA, a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições que me foram conferidas através do Decreto Municipal Decreto nº 001, de 14 de janeiro de 2025 e em especial ao disposto no artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da Licitação Pregão Eletrônico, em favor das empresas **INSTITUTO INSTUGRA - INSTITUTO DE TRABALHO UNIDOS DE GRACA ARANHA** inscrita no CNPJ sob nº **04.61 0.307/0001 -65**, situada na R Tiradentes, n.º 100, Centro, CEP 65.785-000, Graça Aranha/MA, pelo valor de R$ 15.086.323,20 (quinze milhões e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43 e 44 e **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **13.262.734/0001-33**, situada PC do Mercado, n.º 294, Centro, CEP 44.940-000, Central/BA, pelo valor de R$ 4.685.299,20 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para os itens 14, 15, 27, 37 e 40, e **HOMOLOGA** o procedimento do Pregão nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão em epígrafe no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 28, inc. I, e nos termos do Decreto Municipal nº. 081 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Pirapemas/MA, a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições que me foram conferidas através do Decreto Municipal Decreto nº 001, de 14 de janeiro de 2025 e em especial ao disposto no artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da Licitação Pregão Eletrônico, em favor das empresas **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **49.271.129/0001-23**, situada na Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA, pelo valor de R$ 3.943.355,00 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, e **HOMOLOGA** o procedimento do Pregão nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

COMISSÃO DE LIC... Fls. 692 Rubrica

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão em epígrafe no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Pirapemas/MA, 14 de maio de 2025.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0442 Fls. Rubrica

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 0443
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0443
Fls.
Rubrica

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
Vice-Prefeito Municipal

GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623660000166

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623366000166
O=ICP-Brasil, S=MA, L=PIRAPEMAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=38016[illegible]0124, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07623366000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
2025.05.14 19:05:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 325, CENTRO
CEP: 65.460-000 – PIRAPEMAS/MA
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
CNPJ: 07.623.366/0001-66

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Pirapemas | CPF/CNPJ: 07623366000166
Data Assinatura: 14/05/2025 19:06:35
Hash Documento original:
7ea12210745837f3b5e179dd55b6b92151a03f69de44c5393e422269c7056ba0

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 702 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0444 Fls. Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Órgão Gerenciador, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Antonio Nascimento de Sousa, RG.: 32875994-5 SSP/MA, CPF nº. 005.707.543-30, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal da Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 0186937020001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Engenheiro Celso Castelo Branco, nº 218, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 13.660.636/0001-01, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Saúde, Srª Espírito Santo de Maria Santana Torres, RG.: 044453922012-0 SSP/MA, CPF nº. 281.246.423-20 e a SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com a sede na Praça Saturnino Belo, s/nº, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 17.716.561/0001-94, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Assistência Social, Srª Adyla Correia Barros Lima, RG.: 00096932198-8 SSP/MA, CPF nº. 859.786.123-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   - **1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   - **2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 - 23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 002 FLS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0445 FLS. Rubrica

neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.628.803-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	172,00	344.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	236,00	236.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	3100	95,00	294.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	114,00	114.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodizios	und	EFICAZ	300	224,00	67.200,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodizios	und	EFICAZ	200	245,00	49.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	389,00	778.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodizios	und	EFICAZ	300	498,00	149.400,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodizios	und	EFICAZ	300	555,00	166.500,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medinde 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	100	498,00	49.800,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	140	156,75	21.945,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	120	231,00	27.720,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 104 Folha

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0146 Rubrica

13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	340	276,00	93.840,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	366,00	73.200,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	300	458,00	137.400,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	440	368,00	161.920,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	780,00	156.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	300,00	60.000,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	320	400,00	128.000,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	50	157,00	7.850,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	50	179,00	8.950,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso;	und	EFICAZ	230	249,00	57.270,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	100	359,00	35.900,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tamgo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	40	549,00	21.960,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	EFICAZ	100	184,00	18.400,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:substituição de sistema roldana do	und	EFICAZ	100	2.050,00	205.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 705 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0447 Fls Rubrica

	tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.					
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	ERICAZ	300	1.200,00	360.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, showe, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	ERICAZ	200	598,00	119.600,00
	TOTAL					**3.943.355,00**
	três milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, pode rá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 706 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0448 Fls Rubrica

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADAS TRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornece dores que;

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 707 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0449 Fls Rubrica

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convoca do para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajusta mento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 102 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0450 Fls Rubrica

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no merca do por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atua lizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 704

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0451 Fls Rubrica

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdura rem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 710

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
045.2
Rubrica

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de pro cedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Forc do Municipio de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapemas - MA, 15 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Representante: Antonio Nascimento de Sousa
Órgão Gerenciador

SEMADM | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 711

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0453
Rubrica

Raimundo Nonato dos Santos Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante: Raimundo Nonato dos Santos Melo
Órgão Participante

Espírito Santo de M. S. Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante: Espírito Santo de Maria Santana Torres
Órgão Participante

Adyla Correia Barros Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Adyla Correia Barros Lima
Órgão Participante

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:49271129000123
Dados: 2025.05.16 11:44:58 -03'00'

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.27.129/0001-23
Representante: João Lopes da Luz
LICITANTE VENCEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceição G. Veloso
CPF Nº 653.761.023-00

NOME: Kamila Carvalho Peloso
CPF Nº 043 371 033 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 712

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0454 Fls. Rubrica

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE-003/2025-SRP/PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO –, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Antonio Nascimento de Sousa, RG.: 32875994-5 SSP/MA, CPF nº. 005.707.543-30, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Engenheiro Celso Castelo Branco, nº 218, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 13.660.636/0001-91, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Saúde, Srª Espírito Santo de Maria Santana Torres, RG.: 044453922012-0 SSP/MA, CPF nº. 281.246.423-20 e a SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com a sede na Praça Saturnino Belo, s/nº, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 17.716.561/0001-94, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Assistência Social, Srª Adyla Correia Barros Lima, RG.: 0809932198-8 SSP/MA, CPF nº. 859.786.123-15. Detentores da Ata EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardim América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.628.803-53, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2025; Data de Assinatura: 16/05/2025. Preços registrados.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

EMPRESAS: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardim América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.628.803-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do	und	EFICAZ	2000	172,00	344.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 712
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0455
Fls.
Rubrica

	tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI					
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	236,00	236.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	3100	95,00	294.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	114,00	114.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	224,00	67.200,00
6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	200	245,00	49.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	389,00	778.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	498,00	149.400,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	555,00	166.500,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como:	und	EFICAZ	100	498,00	49.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0456
Fls
Rubrica

	acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI					
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	140	156,75	21.945,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	120	231,00	27.720,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	340	276,00	93.840,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de enverniza mento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	366,00	73.200,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	300	458,00	137.400,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	440	368,00	161.920,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	780,00	156.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	300,00	60.000,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	320	400,00	128.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 115
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0457 Fls. Rubrica

20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	50	157,00	7.850,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	50	179,00	8.950,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	230	249,00	57.270,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	100	359,00	35.900,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	40	549,00	21.960,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas	und	EFICAZ	100	184,00	18.400,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	100	2.050,00	205.000,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	300	1.200,00	360.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamannos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com	und	EFICAZ	200	598,00	119.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 716

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
045
Fls.
Rubrica

	fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 417
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0459 Fls. Rubrica

Pregão Eletrônico: nº PE-003/2025-SRP/PMP
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP

Declaro, sob as penas da lei, que o extrato da **Ata de Registro de Preço nº 002/2025** referente ao Pregão Eletrônico nº **PE-003/2025-SRP/PMP** que objetivou o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA**, foi publicado em 16 de maio de 2025 no mural da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000.

Antônio Nascimento de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 712

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0460 Fls. Rubrica

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=ba589b07ad38f9e85a890d29bda07820932bdf04

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas/MA
CEP: 65.460-000
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
Site: https://www.pirapemas.ma.gov.br/
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pirapemas – MA

ICP Brasil Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 .....
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 .....

(clique para ir ao item selecionado)

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

38	TECNICO EM RADIOLOGIA	Hora	7680	12,98	99.686,40
39	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	3840	21,94	84.249,60
41	MEDICO PLANTONISTA	Hora	15360	65,80	1.010.688,00
42	CARDIOLOGISTA	Hora	3840	77,27	296.716,80
43	MEDICO ENDOSCOPISTA	Hora	3840	74,98	287.923,20
44	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Hora	3840	74,98	287.923,20

EMPRESAS: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.292.734/0001-37, situada PC do Mercado, n.º 294, Centro, CEP 44.940-000, Central/BA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Everton Felipe Miranda Machado, portador(a) da cédula de identidade nº 1159770581 SSP/BA e do CPF Nº 031.522.325-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
14	ENFERMEIRA(O) PLANTONISTA	Hora	19200	10,15	729.216,00
15	ENFERMEIRO(A)	Hora	19200	10,15	729.216,00
27	MOTORISTA	Hora	96000	10,15	1.853.760,00
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hora	38400	10,15	741.504,00
40	MÉDICO CLINICO GERAL	Hora	7680	10,15	531.603,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE-003/2025-SRP/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS. CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencadora, independentemente de transcrição. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO –, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.368/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Antonio Nascimento de Sousa, RG.: 32875994-5 SSP/MA, CPF nº. 005.707.543-30, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.368/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018883762001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Engenheiro Celso Castelo Branco, nº 218, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 13.660.636/0001-01, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Saúde, Srª Espírito Santo de Maria Santana Torres, RG.: 044453922012-0 SSP/MA, CPF nº. 281.246.423-20 e a SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com a sede na Praça Saturnino Belo, s/nº, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 17.716.561/0001-94, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Assistência Social, Srª Adyle Correia Barros Lima, RG.: D0096832198-8 SSP/MA, CPF nº. 859.786.123-15. Detentores da Ata EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luis /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.626.803-53, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2025. Data de Assinatura: 16/05/2025. Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

EMPRESAS: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luis /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.626.803-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	172,00	344.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	236,00	236.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	3100	95,00	294.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	114,00	114.000,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	224,00	67.200,00

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 121
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0463 Fls. Rubrica

6	Cadeira Presidente, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	200	245,00	49.000,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	2000	389,00	778.000,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	498,00	149.400,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	300	555,00	166.500,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	100	498,00	49.800,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	140	156,75	21.945,00
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	120	231,00	27.720,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	340	276,00	93.840,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	366,00	73.200,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	300	458,00	137.400,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	440	368,00	161.920,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	200	780,00	156.000,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	300,00	60.000,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	320	400,00	128.000,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	50	157,00	7.850,00
21	Serviço de recuperação de benquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	50	179,00	8.950,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	230	249,00	57.270,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	100	359,00	35.900,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	40	549,00	21.960,00
25	Serviço de recuperação de benquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	EFICAZ	100	184,00	18.400,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como:substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	100	2.050,00	205.000,00

ICP Brasil Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURAPINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	300	1.200,00	360.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	200	598,00	119.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0264
Rubrica

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0465
Rubrica

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO FRAZAO SOBRINHO
Vice-Prefeito Municipal

GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio

MUNICIPIO DE PIRAPEMAS:07
623366000

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
:07623366000166
=ICP-Brasil, S=MA, L=
, OU=Secretaria da Receita Federal
FB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
0124, OU=videoconferencia, CN=
DE PIRAPEMAS:07623366000166
ou o autor deste documento
5.19 09:24:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO, Nº 325, CENTRO
CEP: 65.460-000 – PIRAPEMAS/MA
Email: gabinete@pirapemas.ma.gov.br
CNPJ: 07.623.366/0001-66

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Pirapemas | CPF/CNPJ: 07623366000166
Data Assinatura: 19/05/2025 09:26:25
Hash Documento original:
f7f80980a080c38b45658b711c5dfd19d13baf4b51c74a442002277587e6f345

Gmail EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP

4 mensagens

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0466
Rubrica

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 19 de maio de 2026 às 17:46
Para: cpl.pirapemas@hotmail.com

BOA TARDE,

MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ÓRGÃO GERENCIADOR
CNPJ Nº 07.623.366/0001-66.

AO SR.
ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA
RESPONSAVEL PELO GERENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto: Solicitação de ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Viemos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, firmada com a empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23**. Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

2 anexos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2025.pdf
361K

11 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
333K

CPL PIRAPEMAS <cpl.pirapemas@hotmail.com> 21 de maio de 2026 às 17:57

Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

Prezados,



Encaminhamos, por meio deste, a autorização formal e a documentação necessária para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA**, conforme solicitação e nos termos da legislação vigente.
Anexamos a este e-mail os seguintes documentos:

1. Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços;
2. Processo na integra encontra-se no portal de transparência do Município de Pirapemas (Prefeitura Municipal de Pirapemas).

Solicitamos, gentilmente, a confirmação do recebimento e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Antonio Nascimento de Sousa

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2026 17:02
Para: cpl.pirapemas@hotmail.com <cpl.pirapemas@hotmail.com>
Assunto: ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 21-05-2026 11.25 (1).pdf
6041K

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 21 de maio de 2026 às 17:58
Para: cpl.pirapemas@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com> 22 de maio de 2026 às 09:23
Para: cpl.pirapemas@hotmail.com

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO E DEIXAMOS NOSSOS VOTOS DE ESTIMA .

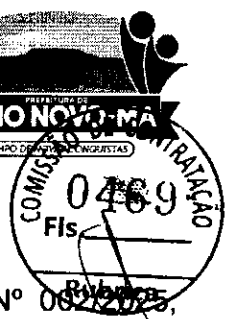
Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0468
Rubrica

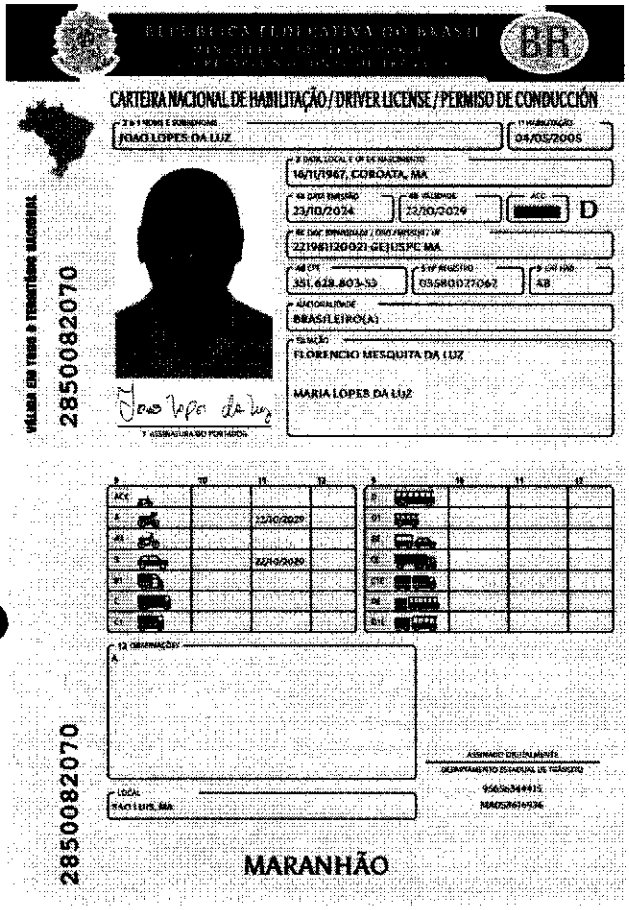
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OBJETO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 062/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.

CONSTAM EM ANEXO:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0471 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.271.129/0001-23
Certidão nº: 6310746/2026
Expedição: 30/01/2026, às 09:25:20
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.271.129/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0472 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.271.129/0001-23
Certidão nº: 6310746/2026
Expedição: 30/01/2026, às 09:25:20
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.271.129/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
047
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.271.129/0001-23
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 23 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051503526083136840

Informação obtida em 15/05/2026 16:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0474
Fls.
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.271.129/0001-23
Razão social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051503526083136840
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042601326083136825
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040702136083136807
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031907136083136810
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022802196083136857
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020906266083136800
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012103396083136815
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010216566083136831
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121218576083136843
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301076083136835
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404216083136855
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101505406083136834
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092608196083136858
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090703406083136895
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081907446083136878
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905596083136838
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005496083136810
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102166083136817
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060105046083136809
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306196083136848
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405106083136809
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505216083136827
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710056083136845
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519446083136846
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621426083136808
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805496083136818
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004346083136843
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105056083136845
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205386083136867
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304086083136852

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	202409260848608313680 1
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	202409070307608313689 3
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	202408191111608313680 4
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	202407310430608313688 1
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	202407122156608313680 3
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	202406230229608313684 0
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	202406040305608313680 9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0475
Rubrica

Resultado da consulta em 27/05/2026 08:17:44

Voltar

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682435980	49.271.129/0001-23	92120263638034

RAZÃO SOCIAL

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA Nº 23, OLHO D' AGUA
65065070 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
900190200 - PRODUCAO MUSICAL
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

20F94D6F79A6A2F6971C8DF62A2C1A13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



JOAO LOPES DA LUZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em16/11/1967, n° do CPF 351.628.803-53, residente e domiciliado na Travessa Vitorino Freire, 773 – Bairro Areal, Coroata-MA, CEP 65.415-000, Único sócio da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n° 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-070, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ 49.271.129/0001-23 e NIRE 21201333241 devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão em 20/01/2023, resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 32.50-7-02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE MOVEIS, PORTAS, JANELAS DE MDF E AFINS) 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES, SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0478
Fls.
Rubrica

VÍDEO 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.73-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.99-7-99 -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA) 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 96.01-7-01 LAVANDERIAS 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 74.20-0-05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 9321-2/00 PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, BRINQUEDOTECA, ENTRETENIMENTO INFANTIL) 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 3240-0/99 FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CARRINHOS PARA BONECOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PECAS E ACESSORIOS PARA BRINQUEDOS), 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLAUSULA 2ª – Permanece inalteradas as demais cláusulas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0479
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOAO LOPES DA LUZ, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em16/11/1967, nº do CPF 351.628.803-53, residente e domiciliado na Travessa Vitorino Freire, 773 – Bairro Areal, Coroata-MA, CEP 65.415-000, Único sócio da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-070, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ 49.271.129/0001-23 e NIRE 21201333241 devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão em 20/01/2023, resolvem como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usa a expressão **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-070.

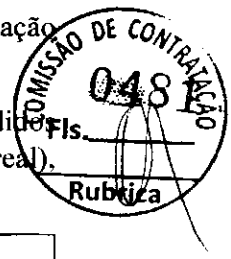
Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 32.50-7-02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE MOVEIS, PORTAS, JANELAS DE MDF E AFINS) 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES, SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE



43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.41-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.43-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.99-7-99 -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA) 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 96.01-7-01 LAVANDERIAS 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 74.20-0-05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 9321-2/00 PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS 9329-8/99 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS, BRINQUEDOTECA, ENTRETENIMENTO INFANTIL) 7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 3240-0/99 FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CARRINHOS PARA BONECOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PECAS E ACESSORIOS PARA BRINQUEDOS), 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades e, 13/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Cláusula 5ª – O capital social e de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	%	Valor (R$)
JOAO LOPES DA LUZ	150.000	100,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo **sócio JOAO LOPES DA LUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cláusula 9ª - – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 10ª – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 30 de setembro de 2025.

JOAO LOPES DA LUZ
Sócio/Administrador

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0482
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 048
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
CPF/CNPJ	Nome
35162880353	JOAO LOPES DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2025 09:25 SOB Nº 20251208524.
PROTOCOLO: 251208524 DE 29/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517353203. CNPJ DA SEDE: 49271129000123.
NIRE: 21201333241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2025.
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
484
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.271.129/0001-23 MATRIZ		20/01/2023

NOME EMPRESARIAL
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-070	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EFICAZSERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 9901-0674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2023

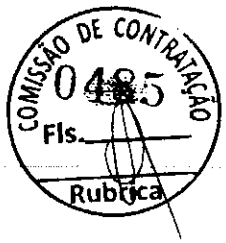
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:37:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:
49.271.129/0001-23
NOME EMPRESARIAL:
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO LOPES DA LUZ
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0486
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.271.129/0001-23 **MATRIZ**		**20/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-070	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EFICAZSERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 9901-0674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:37:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0487
Fls
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.271.129/0001-23 MATRIZ		20/01/2023

NOME EMPRESARIAL
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-070	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EFICAZSERVICOSEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 9901-0674

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **10:37:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0488 Fls. Rubrica

Data emissão: 18/03/2026 **Nº da certidão:** 12601159502

Data de validade: 18/05/2026 **Código de Validação:** 205cd32329

NOME: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTO

CNPJ: 49.271.129/0001-23

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0489
Fls.
Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.271.129/0001-23**

Razão Social: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA, 23 - OLHO D' AGUA - 65.065-070 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0490
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.271.129/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:50 do dia 18/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HDIJ180326092850

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0491
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2026 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.271.129/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.9AD9.44E1.6017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0492
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 09:26:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.271.129/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 18/03/2026 09:27:24

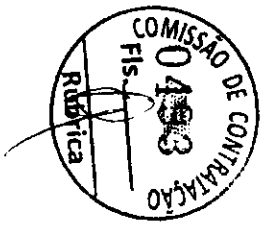
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 49271129000123

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0494
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.271.129/0001-23
Certidão nº: 6310746/2026
Expedição: 30/01/2026, às 09:25:20
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.271.129/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balanço Patrimonial



Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 , OLHO DAGUA, SAO LUIS - MA 65065-070
CNPJ: 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023
Balanço Realizado em: 31/12/2025

ATIVO	
Histórico	**Saldo Atual**
ATIVO	2.479.452,73
ATIVO CIRCULANTE	2.359.564,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	613.079,18
NUMERÁRIOS	546.046,23
Caixa geral	546.046,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	67.032,95
Banco BB	67.032,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.279.004,09
CONTROLE DE CLIENTES	1.279.004,09
Clientes a receber - cta. integrada	1.279.004,09
ENTRADAS	467.481,18
ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	467.481,18
Mercadorias para uso na prestação de serviços	467.481,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.888,28
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	119.888,28
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	128.286,08
Computadores e periféricos	5.000,00
Máquinas, equipamentos e instalações	93.286,08
Móveis, utensílios e instalações	30.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES	8.397,80
(-) Depreciação de computadores e periféricos	2.133,44
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	6.264,36

PASSIVO	
Histórico	**Saldo Atual**
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.479.452,73
PASSIVO CIRCULANTE	611.214,47
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	611.214,47
FORNECEDORES DIVERSOS	16.304,85
Fornecedores diversos	16.304,85
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	266.032,72
COFINS a recolher	34.244,27
CSLL a recolher	66.472,06
IRPJ a recolher	157.896,80
PIS a recolher	7.419,59
IMPOSTOS E TRIBUTOS ESTADUAIS	2.866,81
ICMS diversos a recolher	2.866,81
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	93.038,03
ISSQN a recolher	93.038,03
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	5.130,92
FGTS a recolher	1.262,31
INSS a recolher	3.868,61
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	18.616,45
Férias a pagar	8.216,80
Rescisões a pagar	489,94
Salários a pagar	9.909,71
PARCELAMENTOS	209.224,69
Parcelamento Simples Nacional	209.224,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	773.089,42
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	773.089,42
PARCELAMENTOS A PAGAR LONGO PRAZO	773.089,42
Parcelamento a pagar (longo prazo)	773.089,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.095.148,84
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00
Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
RESERVAS	945.148,84
RESERVAS DE LUCROS	945.148,84
Reserva de lucros	945.148,84

Balanço Patrimonial



Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 , OLHO DAGUA, SAO LUIS - MA 65065-070
CNPJ: 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023
Balanço Realizado em: 31/12/2025

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cidade: SAO LUIS - MA
CNPJ: 49271129000123 - **Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025

Conta	Histórico	Saldo Atual	% Vr.
3.0.0.00.000	RECEITAS	5.955.513,11	100,0000
3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.609.237,75	127,7680
3.1.2.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	7.609.237,75	127,7680
3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	7.609.237,75	127,7680
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	822.941,75	13,8182
3.1.2.04.002	Serviços prestados a prazo	6.786.296,00	113,9498
3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.653.724,64	27,7680
3.2.1.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.653.724,64	27,7680
3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.653.724,64	27,7680
3.2.1.01.003	(-) IRPJ sobre faturamento	178.644,61	2,9997
3.2.1.01.004	(-) PIS sobre faturamento	15.002,37	0,2519
3.2.1.01.005	(-) COFINS sobre faturamento	69.241,74	1,1626
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	1.144.095,02	19,2107
3.2.1.01.008	(-) CSLL sobre faturamento	66.472,06	1,1161
3.2.1.01.010	(-) ISSQN sobre serviços	180.268,84	3,0269
	RECEITA LÍQUIDA	5.955.513,11	100,0000
5.0.0.00.000	CUSTOS	3.558.498,41	59,7513
5.4.0.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	3.558.498,41	59,7513
5.4.1.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	3.558.498,41	59,7513
5.4.1.01.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	3.558.498,41	59,7513
5.4.1.01.001	Produtos utilizados na prestação de serviços	1.901.737,87	31,9324
5.4.1.01.002	Salários e adicionais de salários dos serviços	119.563,46	2,0076
5.4.1.01.003	Férias e adicionais de férias dos serviços	13.701,64	0,2301
5.4.1.01.004	13º salário e adicionais dos serviços	6.405,11	0,1075
5.4.1.01.005	Serviços tomados de terceiros	1.517.090,33	25,4737
	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	2.397.014,70	40,2487
4.0.0.00.000	DESPESAS	851.865,86	14,3038
4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	851.865,86	14,3038
4.1.1.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	505.209,93	8,4831

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0498
Rubrica

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cidade: SAO LUIS - MA
CNPJ: 49271129000123 - **Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025

Conta	Histórico	Saldo Atual	% Vr.
4.1.1.01.000	DESPESAS COMERCIAIS	474.788,08	7,9722
4.1.1.01.003	Fretes e transportes	474.788,08	7,9722
4.1.1.02.000	DESPESAS TRABALHISTAS	30.421,85	0,5108
4.1.1.02.004	13º salário e adicionais	789,14	0,0133
4.1.1.02.005	INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	12.376,19	0,2078
4.1.1.02.008	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	11.238,67	0,1887
4.1.1.02.010	Vale transporte	170,93	0,0029
4.1.1.02.014	Uniformes e materiais de proteção	5.846,92	0,0982
4.1.2.00.000	DESPESAS FINANCEIRAS	50.851,42	0,8539
4.1.2.01.000	DESPESAS FINANCEIRAS	50.851,42	0,8539
4.1.2.01.002	Encargos financeiros	588,90	0,0099
4.1.2.01.003	Juros e despesas bancárias	50.262,52	0,8440
4.1.3.00.000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.845,62	0,0646
4.1.3.01.000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.845,62	0,0646
4.1.3.01.001	ICMS diversos	3.385,32	0,0568
4.1.3.01.009	Impostos, multas e taxas diversas	460,30	0,0077
4.1.4.00.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	291.958,89	4,9023
4.1.4.01.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	54.660,73	0,9178
4.1.4.01.004	Retirada pró-labore	54.660,73	0,9178
4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	237.298,16	3,9845
4.1.4.02.001	Água e esgoto	2.935,62	0,0493
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	3.128,64	0,0525
4.1.4.02.010	Energia elétrica	29.933,77	0,5026
4.1.4.02.011	Telecomunicação	1.053,52	0,0177
4.1.4.02.012	Honorários Contabeis	7.200,00	0,1209
4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	69.151,93	1,1611
4.1.4.02.014	Internet	1.531,44	0,0257
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	18.820,00	0,3160
4.1.4.02.018	Material de limpeza	1.419,50	0,0238
4.1.4.02.023	Combustíveis e lubrificantes	28.782,24	0,4833

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0499
Fls.
Rubrica

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cidade: SAO LUIS - MA
CNPJ: 49271129000123 - **Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025

Conta	Histórico	Saldo Atual	% Vr.
4.1.4.02.024	Material de uso e consumo	8.413,30	0,1413
4.1.4.02.025	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	107,00	0,0018
4.1.4.02.032	Despesas com viagens, estadia, lanches e refeições	64.821,20	1,0884
	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	1.545.148,84	25,9448
	RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	1.545.148,84	25,9448
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	1.545.148,84	25,9448
6.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.545.148,84	25,9448
6.1.1.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.545.148,84	25,9448
6.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.545.148,84	25,9448
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	1.545.148,84	25,9448
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	1.545.148,84	25,9448

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Análise de Balanço no Período **31/12/2025**

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 49271129000123
Cidade: SAO LUIS – MA

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT

Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):
1.384.303,89	2.479.452,73	0,5583

Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)

Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):
1.095.148,84	1.384.303,89	0,7911

Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL

Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
119.888,26	1.095.148,84	0,1095

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):
2.359.564,45	0,00	611.214,47	773.089,42	1,7045

Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC – PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):
2.359.564,45	611.214,47	1.748.349,98

Liquidez Imediata LI = D / PC

Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):
613.079,18	611.214,47	1,0030

Liquidez Seca = (AC – Est) / PC

Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):
2.359.564,45	467.481,18	611.214,47	3,0956

Liquidez Corrente LC = AC / PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):
2.359.564,45	611.214,47	3,8605

Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)

Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Capi. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
7.609.237,75	902.715,23	1.748.349,98	5,7405

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP

Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)
2.479.452,73	611.214,47	773.089,42	1,7911

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025.

SOCIO ADMINISTRADOR: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 35162880353

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/MA 014141/O-1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0580 Rubrica

Notas Explicativas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0504
Rubrica

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:**49271129000123
Inscr. Estadual: 127886230 **Cidade:** SAO LUIS - MA - **Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025

Data	Assunto
31/12/2025	Notas Explicativas

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil.
A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:
. Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201333241
. Cadastrada no CNPJ sob nº: 49.271.129/0001-23
. Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12788623-0
. Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682435980
. O endereço da empresa: Avenida Brasil, qd E, Jardim América, Nº 23º, Olho d'agua - CEP 65.065-070 – São Luís/MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal:
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
ATIVIDADES SECUNDARIAS:
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Notas Explicativas

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **- CNPJ:**49271129000123
Inscr. Estadual: 127886230 **Cidade:** SAO LUIS - MA **- Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0502 Fls. Rubrica

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas
4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.
4.2 - Receitas e Despesas
A empresa adotou Regime Tributário Simples Nacional de janeiro/setembro-2025 e o Regime Presumido no período de outubro/dezembro-2025 ambos com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.
4.3 - Lucro
O fechamento do Exercício registrou um lucro de R$ 1.545.148,84 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Nota 5 - Ativos
5.1 Caixa e equivalentes de caixa
5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC
No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

Notas Explicativas

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **- CNPJ:**49271129000123
Inscr. Estadual: 127886230 **Cidade:** SAO LUIS **-** MA **- Período:** 01/01/2025 a 31/12/2025



5.2 Contas a receber
Os valores a receber são provenientes da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante.
5.3 Aplicações Financeiras
5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;
5.4 Ajuste de avaliação patrimonial
a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas
a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
5.6 Estoque de Mercadorias
O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado. A empresa encerra o exercício com um estoque no valor de R$ 467.481,18 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos.
6 -Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável e o método utilizado para depreciação é o linear calculada com base na vida útil econômica estimada.

Nota 6 - Passivos
6.1 Parcelamentos
a) A empresa conta com um passivo circulante (curto prazo) de parcelamento federal no valor de R$ 209.224,69 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
b) A empresa conta com um passivo não circulante (exigível a longo prazo) de parcelamento federal no valor de R$ 773.089,42 (setecentos e setenta e três mil oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Nota 7 - Capital Social
O Capital social da empresa é de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), pertencentes ao sócio JOAO LOPES DA LUZ.
O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhãos onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Patrimônio Líquido
Capital Social: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Reserva de Lucro: R$ 945.148,84 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Tota Patrimônio Líquido: R$ 1.095.148,84 (um milhão noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Nota 9 - Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2025

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ
CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 050 Fls. Rubrica

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOAO LOPES DA LUZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 351.628.803-53, representante legal da sociedade EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede em AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA, nº 23 - OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-070, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CARLIANA SOUSA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 030.847.703-01, CRC sob o nº 014141, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 10/03/2026

CARLIANA SOUSA BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 030.847.703-01
CRC 014141

JOAO LOPES DA LUZ
Administrador, Sócio
CPF 351.628.803-53

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0505 Fls. Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DE(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
35162880353	JOAO LOPES DA LUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2026 10:09 SOB Nº 20260228389.
PROTOCOLO: 260228389 DE 10/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604903951. CNPJ DA SEDE: 49271129000123.
NIRE: 21201333241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2026.
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COLÉGIO DIOCESANO DE COROATÁ D.REINALDO PÜNDER
MANTENEDORA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE
Cursos: Ensino Fundamental e Médio Rec. Resolução nº 056/2022 - CEE/MA
Travessa Oscar Jansen, sn - centro - CEP 65.415-000 – Coroatá-MA
Telefone 99 9933-5990 CNPJ 06.933.626/0004- 80
Inep 21148996
cdediocesano@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0506 Fls. Rubrica

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/CONSERTO/RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, entre outros, que a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-070, nos prestou serviço com assiduidade, qualidade e garantias, estando sempre em conformidade com as exigências. Desta feita, afirmamos que a empresa supracitada não há, por nossa parte, nada que a desabone estando apta a prestar os serviços a ela requerido por outros que interesse estiver através de NfeS N° **00000007** . Abaixo segue alguns itens da prestação de serviços:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	92	R$ 105,00	R$ 9.660,00
2	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	22	R$ 22.00	R$ 2.024.00
ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					**R$ 11.684.00**

Atenciosamente.

Coroatá 29/03/2024

DIREÇÃO
Maria de Nazare Baiano Tibere Costa

Maria de Nazaré B. T. Costa
Rg 9183609B-6SSP/MA
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0597
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033157/26 **Data da** 06/02/2026 09:45:58

Inscrição Estadual: 127886230 **CPF/CNPJ:**49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2026 14:13:35

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0508 Fls. Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 033157/26
Data de Validade: 07/05/2026
Data de Emissão: 06/02/2026 09:45:58
Inscrição Estadual: 127886230
CPF/CNPJ: 49271129000123
Razão Social: EFICAZ SERVIA‡OS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0509
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014362/26 **Data da** 11/02/2026 10:58:41

Inscrição Estadual: 127886230 **CPF/CNPJ:** 49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2026 14:15:24

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 014362/26
Data de Validade: 12/05/2026
Data de Emissão: 11/02/2026 10:58:41
Inscrição Estadual: 127886230
CPF/CNPJ: 49271129000123
Razão Social: EFICAZ SERVIA†OS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0510
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0511
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.271.129/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:06 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.
Código de controle da certidão: **456C.D521.54DB.1C36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0512
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.271.129/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:06 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.
Código de controle da certidão: **456C.D521.54DB.1C36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
10202600921604B3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0513
Rubrica

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013616752026

Validade: **30/05/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 49.271.129/0001-23	**Inscrição Municipal:** 3682435980
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA	
Número: 23	**Complemento:**
Bairro: OLHO D' AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	**CEP:** 65065070

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de abril de 2026 as 11:37**, sob o código de autenticidade nº **311F238EF42ADE9BFA0222A494A4C0F7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO 10202600921004

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
051
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013616752026

Validade: **30/05/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CNPJ: 49.271.129/0001-23	**Inscrição Municipal:** 3682435980	
Razão Social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
475470100 – COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
Logradouro: AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA		
Número: 23	**Complemento:**	
Bairro: OLHO D' AGUA		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65065070

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de abril de 2026 as 11:37**, sob o código de autenticidade nº **311F238EF42ADE9BFA0222A494A4C0F7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0515
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104458/26 **Data da** 30/04/2026 10:33:50

Inscrição Estadual: 127886230 **CPF/CNPJ:** 49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 09:22:28

Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 104458/26
Data de Validade: 29/07/2026
Data de Emissão: 30/04/2026 10:33.50
Inscrição Estadual: 127886230
CPF/CNPJ: 49271129000123
Razão Social: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0516
Fls.
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0547
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043440/26 **Data da** 30/04/2026 10:47:25

Inscrição Estadual: 127886230 **CPF/CNPJ:**49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 09:23:59

Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Fazenda
Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0518
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043440/26
Data de Validade: 29/07/2026
Data de Emissão: 30/04/2026 10:47:25
Inscrição Estadual: 127886230
CPF/CNPJ: 49271129000123
Razão Social: EFICAZ SERVIA‡OS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0519
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Programa/Projeto/Atividade:
12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade:
12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação b
12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
550 – Transferência do Salário Educação
500 - Recursos não vinculados de Impostos
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor total sendo **R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).**

Sítio Novo (MA), 01 de Junho de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0520
Rubrica

OFICIO Nº 111/2026-SEMED
ADESÃO Nº 006/2026-SEMED

Sítio Novo (MA), 08 de Junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo que tem por objetivo investigar as diretrizes para a **Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2026, Concorrência - Eletrônica Nº 004/2026, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2026, Originário Do Município De Itinga Do Maranhão/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA, no exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis),** a fim de que sejam promovidas as consultas necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório sendo os seguintes cadastros.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária de Educação

Recebi em 09/06/2026

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0521 Fls. Rubrica

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.044/2026-SEMED
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-SEMED
OBJETO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.

REGULAMENTAÇÃO E NORMATIVOS APLICÁVEIS
Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre licitações e contratos administrativos.
Decreto nº 11.462/2023 – Regulamenta aspectos da nova Lei de Licitações, especialmente no que tange às Atas de Registro de Preços.
Procedimento de Adesão à Ata SRP – Documento administrativo que formaliza a intenção de adesão, vinculando as obrigações contratuais futuras.

O Secretário de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07**, para a *Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.*

A formalização da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026-SEMED encontra-se em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere aos princípios que regem as contratações públicas, bem como às normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais regulamentações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Verifica-se que o procedimento administrativo observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, assegurando que a contratação ocorra de forma vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A adesão à ata de registro de preços mostra-se medida adequada e eficiente, considerando que possibilita maior celeridade na contratação, redução de custos operacionais e aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por órgão gerenciador, desde que demonstrada a compatibilidade do objeto e a vantajosidade para a Administração aderente.

Constata-se ainda que a contratação atende às necessidades do Município de Sítio Novo/MA, permitindo a execução das ações administrativas de forma contínua e eficiente, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos e ao atendimento das demandas da municipalidade.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0522
Fls.
Rubrica

Ademais, a utilização da adesão à ata revela-se compatível com o interesse público, tendo em vista a existência de preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, bem como a observância das exigências legais relativas à anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor registrado e comprovação da vantajosidade da contratação.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

A presente contratação encontra respaldo no planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, estando compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Pública e condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a celebração do contrato somente ocorrerá após a devida indicação da dotação orçamentária correspondente, acompanhada da emissão da competente Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e da Reserva de Dotação, quando exigíveis, assegurando que a despesa esteja devidamente prevista no orçamento vigente.

A contratação será custeada com recursos consignados ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, observadas as classificações orçamentárias pertinentes, bem como as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Ressalta-se que o planejamento financeiro da contratação foi elaborado considerando a estimativa de consumo da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual, permitindo que a execução dos serviços ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade de recursos financeiros, evitando compromissos superiores à capacidade orçamentária do Município.

Além disso, a adoção da Ata de Registro de Preços proporciona maior racionalização dos gastos públicos, uma vez que a execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo melhor controle da execução orçamentária, otimização da aplicação dos recursos públicos e observância dos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência.

Dessa forma, verifica-se que a contratação possui viabilidade orçamentária e financeira, estando em consonância com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação e apta a atender ao interesse público sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras durante toda a vigência do contrato.

ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA

A empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07,** formalizou sua aceitação para o fornecimento dos serviços no valor de **R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).**

O valor apresentado encontra-se devidamente detalhado em planilha anexa aos autos, contendo a discriminação dos itens, quantitativos, especificações, observando os parâmetros técnicos e administrativos estabelecidos no procedimento de contratação.

A manifestação formal de aceite pela empresa evidencia sua capacidade operacional, qualificação técnica e interesse na execução do objeto contratado, demonstrando aptidão para atender às demandas da Administração Pública Municipal de forma eficiente e dentro das condições previamente estabelecidas.

Além disso, a formalização da aceitação constitui etapa essencial para a regularidade e segurança jurídica do procedimento administrativo, assegurando que tanto a Administração Pública quanto a empresa contratada possuem pleno conhecimento das obrigações, responsabilidades, condições de execução e demais cláusulas pertinentes à futura contratação.

Dessa forma, resta demonstrado o interesse da empresa em executar os serviços para o Município de Sítio Novo/MA, em conformidade com os requisitos técnicos, legais e financeiros estabelecidos pela Administração Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO GERENCIADOR

A empresa **F. A. A. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 47.532.546/0001-57, sediada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 285, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA** manifestou formalmente sua aceitação para o fornecimento dos serviços de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, no valor total de **R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).**

O valor estimado da presente contratação é de R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme quantitativos e planilhas constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 08.007/2026, do Município de Itinga do Maranhão/MA.

A autorização emitida pelo órgão gerenciador demonstra a observância dos requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, especialmente quanto à anuência formal do órgão responsável pela ata e do fornecedor registrado, assegurando regularidade jurídica ao procedimento de adesão.

Tal autorização reforça ainda o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que a contratação pretendida atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA de forma adequada, célere e vantajosa para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO VALOR E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação manifestou-se formalmente nos autos, justificando que o valor estabelecido para a contratação está de acordo com os preços praticados no mercado e condizente com os parâmetros da Ata de Registro de Preços. Essa avaliação foi feita com base em levantamento de mercado, considerando custos de insumos, equipamentos, mão de obra especializada e demais fatores que influenciam o preço da contratação.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se formalmente nos autos acerca da necessidade da contratação e da compatibilidade do valor estimado para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda da

Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 08.007/2026, do Município de Sítio Novo/MA.

Conforme manifestação apresentada, o valor da contratação, estimado em R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e condizente com os parâmetros estabelecidos na Ata de Registro de Preços aderida.

A justificativa apresentada pela Secretaria reforça que os valores utilizados na contratação possuem como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sistema oficial adotado pela Administração Pública para composição de custos de obras e serviços de engenharia, garantindo segurança técnica, economicidade e conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Destacou-se ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona contratação mais vantajosa para o Município de Sítio Novo/MA, evitando sobrepreço, assegurando compatibilidade com os valores de mercado e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

O uso do Sistema de Registro de Preços – SRP também permite ao Município obter benefícios relacionados à economia de escala, considerando que os valores registrados decorrem de procedimento licitatório competitivo, no qual os fornecedores apresentaram propostas mais vantajosas para a Administração Pública, assegurando adequada relação custo-benefício para execução dos serviços pretendidos.

Além disso, a manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Educação e pelo profissional responsável pela engenharia demonstra que houve análise técnica e econômica detalhada acerca da contratação pretendida, contemplando avaliação dos quantitativos, planilhas orçamentárias, composições de custos e adequação dos preços registrados às necessidades da Administração Municipal.

A análise realizada concluiu que os valores constantes na ata aderida mostram-se coerentes com as condições atuais do mercado da construção civil e adequados à execução dos serviços de reforma, manutenção e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a decisão administrativa de aderir à Ata de Registro de Preços e promover a contratação da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23**, revela-se tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade das ações de manutenção da infraestrutura escolar do Município de Sítio Novo/MA.

IMPACTO DA CONTRATAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR MUNICIPAL

A contratação dos serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis escolares e administrativos produzirá impactos positivos e diretos na infraestrutura da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria das condições físicas e operacionais das unidades escolares do Município de Sítio Novo/MA.

A manutenção contínua do mobiliário escolar possibilitará a conservação de bens essenciais ao funcionamento das atividades educacionais, garantindo que mesas, cadeiras, estantes, armários e demais equipamentos

SITIO NOVO-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Rubrica

permaneçam em condições adequadas de uso, proporcionando maior segurança, conforto e funcionalidade aos ambientes destinados aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

A execução dos serviços contribuirá significativamente para a preservação do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil dos bens existentes e reduzindo a necessidade de substituição por novos equipamentos, o que representa maior racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos investimentos realizados pela Administração.

Outro impacto relevante consiste na melhoria das condições estruturais das unidades escolares distribuídas entre a sede, povoados, assentamentos e zona rural do município, permitindo que todas as escolas disponham de mobiliário em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, promovendo maior padronização e qualidade dos ambientes escolares.

Sob o aspecto pedagógico, a disponibilidade de mobiliário seguro e em perfeitas condições de utilização favorece o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando ambiente escolar mais organizado, confortável e adequado ao desempenho das atividades educacionais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos estudantes da rede municipal.

A contratação também reduz riscos relacionados à utilização de móveis danificados, evitando acidentes, interrupções das atividades escolares e comprometimento das condições de acessibilidade, ergonomia e segurança dos usuários das unidades de ensino.

Além disso, a prestação contínua dos serviços permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, evitando o acúmulo de mobiliário inservível e assegurando que as unidades escolares permaneçam em pleno funcionamento durante todo o período letivo.

Dessa forma, a contratação apresenta impacto altamente positivo na infraestrutura escolar municipal, fortalecendo a política de conservação do patrimônio público, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e contribuindo para a oferta de um ambiente escolar mais seguro, eficiente, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA.

DOS DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASPECTOS JURÍDICOS E FORMAIS DA ADESÃO

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07**:

1. Contrato social;
2. Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Prova de inexistência de restrição de falência ou recuperação judicial;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0526
Rubrica

9. Balanço patrimonial;
10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, bem como documentos que comprovem a legalidade na distribuição;

Ademais, verifica-se que foram atendidos os pressupostos estabelecidos no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a Administração promoveu a devida justificativa da vantagem da adesão, demonstrou a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado mediante pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo e providenciou a consulta prévia ao órgão gerenciador e à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, obtendo as respectivas anuências para formalização da contratação.

Constata-se, igualmente, que a adesão pretendida atende aos princípios que regem as contratações públicas previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público, razoabilidade e segurança jurídica, demonstrando que a escolha pela adesão à ata constitui medida compatível com a boa gestão administrativa.

No tocante ao planejamento da contratação, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa técnica suficientemente motivada, evidenciando a necessidade permanente de serviços especializados de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, cuja demanda decorre do desgaste natural do mobiliário utilizado diariamente por alunos, professores e servidores.

Ressalte-se que a rede municipal de ensino é composta por diversas unidades escolares distribuídas entre a sede, povoados, assentamentos e fazendas, circunstância que exige atuação contínua da Administração para manutenção das condições adequadas de funcionamento das escolas e preservação do patrimônio público municipal.

Quanto à vantajosidade da contratação, observa-se que a Comissão de Contratações promoveu a análise dos elementos constantes dos autos, verificando que a adesão à ata revela-se mais eficiente do que a instauração de novo procedimento licitatório, uma vez que proporciona maior celeridade na contratação, reduz custos administrativos relacionados à elaboração da fase preparatória, publicação de edital, processamento do certame e mobilização de servidores, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Verifica-se, ainda, que a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23**, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com a execução do objeto, encontrando-se regularmente habilitada, devendo manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que a contratação decorrente da adesão não implica alteração das condições originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, os preços registrados, as condições de execução, as obrigações da contratada e os demais critérios fixados no edital e na ata, preservando-se a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento.

Por fim, esta Comissão de Contratações conclui que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 atende aos requisitos de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa, revelando-se medida plenamente compatível com o interesse público e apta a assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à manutenção e recuperação do mobiliário das unidades escolares, proporcionando eficiência na gestão pública, economicidade na aplicação dos recursos públicos e adequada preservação do patrimônio municipal.

DO ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Concluída a instrução processual no âmbito da Comissão de Contratações e verificando-se que foram atendidos os requisitos legais para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA, os autos devem ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, em observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Constam dos autos os documentos necessários à análise da viabilidade jurídica da contratação, dentre os quais a justificativa da necessidade da contratação, a demonstração da vantajosidade da adesão, a pesquisa de preços comprovando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, as anuências do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, a comprovação da disponibilidade orçamentária, bem como os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Compete à Assessoria Jurídica proceder ao exame da regularidade do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023, a legislação municipal pertinente e os princípios que regem a Administração Pública, manifestando-se quanto à legalidade da adesão pretendida e à possibilidade de prosseguimento do feito.

Após a emissão do parecer jurídico, não sendo apontado óbice legal à contratação, os autos deverão retornar à autoridade competente para deliberação quanto à autorização da adesão, à formalização do instrumento contratual e à adoção das providências administrativas subsequentes, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para que o processo tenha regular prosseguimento.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e administrativa realizada nos autos, constatou-se a regularidade da documentação apresentada, a necessidade pública da contratação pretendida e a existência de amparo legal para a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo nº 005/2025, do Município de Pirapemas/MA**.

Verificou-se ainda que a adesão pretendida atende aos requisitos estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação, compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, existência de autorização do órgão gerenciador e manutenção das condições de habilitação da empresa registrada na ata.

Constatou-se também que os valores da contratação apresentam compatibilidade com os parâmetros de mercado, garantindo economicidade, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0528

Dessa forma, os autos são encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, a quem compete a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade, regularidade e viabilidade da contratação da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07**, assegurando a conformidade do procedimento administrativo com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Após a manifestação da Assessoria Jurídica e, sendo o caso, a respectiva aprovação do procedimento, poderão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observando-se os critérios, condições, quantitativos, limites e demais disposições estabelecidas no certame originário, bem como as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Por fim, o presente documento é subscrito pela Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio, ratificando-se a regularidade do procedimento administrativo até a presente fase de instrução.

Sítio Novo /MA, 11 de Junho de 2026.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação

LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação

PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021

R E S O L V E:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0531
Fls.
Rubrica

FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionarios de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rtkk20250110160123

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2025, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de tais disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0592
Fls
Rubrica

RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Comunicação
Código identificador: SYcUufl W4Xc

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0533
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.033/2026-SEMED
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-SEMED

ANEXO

CONTRATOS QUE ATESTAM A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07.

Mural de Contratos (SINC-Contrata)

Ente Federativo | Orgão Contratante (Cnpj/... | Cod. UO Contratante | Número Contrato | Ano Contrato | Cpf/Cnpj Contratado: 49.271.129/0001-23

Id Contrato | Id Procedimento | Status | Número Procedimento | Ano Procedimento: 2025 | Data Assinatura Inicial

Data Assinatura Final | R$ Valor Inicial | R$ Valor Final | Objeto | MURAL DE LICITAÇÕES | MURAL DE CONVÊNIOS

LIMPAR FILTRO | EXPORTAR CSV | BUSCAR

Ente Federativo	Entidade Licitante	Cod. UO	Contrato	Id Contrato	Id Procedimento	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status	Visualizar Completo
Sítio Novo	Prefeitura Municipal - 05.631.031/0001-64	000000	066 / 2025	0662025	AA22025	2 / 2025	R$ 927.336,00	06/03/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Sítio Novo	Prefeitura Municipal - 05.631.031/0001-64	000000	068 / 2025	0682025	AA32025	3 / 2025	R$ 173.480,00	12/03/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Sítio Novo	Prefeitura Municipal - 05.631.031/0001-64	000000	069 / 2025	0692025	AA32025	3 / 2025	R$ 627.450,00	12/03/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Sambaíba	Secretaria Municipal De Educacao - 30.709.706/0001-98	141000	09 / 2026	CONT0092026	ADESAO0022025	2 / 2025	R$ 726.003,75	20/02/2026	49.271.129/0001-23	✓	👁
Formosa da Serra Negra	Secretaria Municipal De Administração - 01.616.684/0001-13	020203	112 / 2025	AA0011122025	AA0012025	1 / 2025	R$ 183.720,00	28/02/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Formosa da Serra Negra	Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da Educacao Basica (Fundeb) - 06.077.800/0001-97	020301	118 / 2025	AA0021182025	AA0022025	2 / 2025	R$ 801.970,00	28/02/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Pirapemas	Secretaria Municipal De Administracao, Industria E Comércio - 07.623.366/0001-66	021000	14 / 2025	PE1425SEMAD	PE032025	3 / 2025	R$ 206.368,50	27/05/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Pirapemas	Secretaria Municipal De Educacao - 06.090.918/0001-55	020802	15 / 2025	PE01525SEMED	PE032025	3 / 2025	R$ 1.509.688,75	27/05/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Trizidela do Vale	Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da Educacao Basica (Fundeb) - 31.907.632/0001-67	020100	151001-2 / 2025	AA151001-22025FUNDEB	AA12025SEMED	1 / 2025	R$ 613.350,25	15/10/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁
Trizidela do Vale	Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino (Mde) - 01.558.070/0001-22	020300	151002-2 / 2025	AA151002-22025MDE	AA12025SEMED	1 / 2025	R$ 333.097,25	15/10/2025	49.271.129/0001-23	✓	👁

< >

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0534
Rubrica

Fls. Nº 184
Proc. Nº
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Rubrica

CONTRATO Nº 118/2025
PROCESSO. ADM. Nº 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Edsomar Brandão de Sáe a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 49.271.129/0001-23 estabelecida na Avenida Brasil, Qd. E, Jardim América nº 23, CEP 65.065-070, Olho D' água, São Luís - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Lopes da Luz, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 018/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP oriundo da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de empresa especializada em reforma de mobiliário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fls. Nº 185
Proc. Nº 536
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls.
Rubrica

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Item	Und	Qtd	V.Unt	Total
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, substituição sapatas, bordas em ABS, solda e pintura	und	1000	R$ 178,00	R$ 178.000,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, substituição sapatas, bordas em ABS, reforma de gavetas,solda e pintura	und	300	R$ 190,00	R$ 57.000,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	1000	R$ 170,00	R$ 170.000,00
4	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	800	R$ 345,00	R$ 276.000,00
5	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, escosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	300	R$ 232,00	R$ 69.600,00
6	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	10	R$ 85,00	R$ 850,00
7	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
8	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso.	und	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
9	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens(dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
10	Serviço de recuperação de Armario de AÇO com troca de ferragens(dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
11	Serviço de recuperação de Freezer,geladeira e bebedouro em geral de com fornecimento de pintura e peças	und	5	R$ 760,00	R$ 3.800,00
12	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base. cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	50	R$ 361,00	R$ 18.050,00

Fls. Nº 186
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0537
Fls.
Rubrica

13	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de pintura e peças	und	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
14	Lousa escolarcom medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	50	R$ 375,00	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 801.970,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Fls. Nº 167
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0538
Fls.
Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 801.970,00 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta reais).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do Brasil Agência: 2004-4, Conta corrente: 18863-8.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/02/2024.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Fls. Nº 188
Proc. Nº
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0539
Fls.
Rubrica

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Fls. Nº 189
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0540
Fls.
Rubrica

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Fls. Nº 190
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0541
Fls.
Rubrica

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Fls. Nº 191
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0542
Fls.
Rubrica

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Fls. Nº 192
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0543
Fls.
Rubrica

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

193
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0544
Rubrica

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

Fls. Nº 194
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0545
Fls.
Rubrica

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Fls. Nº 195
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0548
Rubrica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 196
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0547
Fls.
Rubrica

Formosa da Serra Negra - MA, 28 de fevereiro de 2025.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PELA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181

DE CONTRATAÇÃO
Fls. Nº 197
Proc. Nº
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ERRATA [illegible] 1
[illegible] 2
[illegible] 2
[illegible] 2
[illegible] 3
[illegible] 3
[illegible] 4
[illegible] 4
[illegible] 5
02/2024 [illegible] 5

ERRATA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - REF.: INEXIGIBILIDADE 011/2025

ERRATA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - REF.: INEXIGIBILIDADE 011/2025, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 027/2024 - publicado na edição nº 671 página 1, Sexta Feira, 28 de Março de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação SÚMULA Nº 011/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Onde se lê**: Contratação de Empresa Especializada em Sistema para Realização de Pesquisa de Mercado para Processos Licitatórios do Município de Formosa da Serra

Fls. Nº 199
Proc. Nº
Rubrica
DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 - PMFSN - **REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP oriundo da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA - **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº** 017/2025 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ** nº 49.312.294/0001-86 **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Móveis Planejados para a Atender as Necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 182.475,00 (cento e oitenta e dois mil, e quatrocentos e setenta e cinco) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** LEI nº 14.333/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 - **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal Fernanda Soares de Sousa **CONTRATANTE,** e a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante legal Sr. João Lopes da Luz **CONTRATADA**, 05 de março de 2025 Fernanda Soares de Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025 - PMFSN - REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025 - PMFSN - **REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP oriundo da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA – **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº** 018/2025 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ** nº 49.271.129/0001-23 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reforma de mobiliário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 801.970,00 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** LEI nº 14.333/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025 - **SIGNATÁRIOS:** Secretario Municipal de Educação por sua responsável legal Edsomar Brandão de Sá **CONTRATANTE,** e a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante leal Sr. João Lopes da Luz **CONTRATADA**, 05 de março de 2025 Edsomar Brandão de Sá - Secretario Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 - PMFSN - REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 - PMFSN - **REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP oriundo da Prefeitura Municipal de Peritoró - MA - **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº** 029/2025 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA** e a empresa **J A LUTIFI SEGUNDO LTDA CNPJ** nº 49.312.294/0001-86 **OBJETO** :Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Informática, sob Demandas em Atendimento as Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 406.927,50 (Quatrocentos e Seis Mil, e Novecentos e Vinte e Sete Reais, e Cinquanta Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 12.361.0002.1019.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC. M.

Fls. Nº 202
Proc. Nº
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0550
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 11/04/2025 19:36:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02410cf552d820ff27b145084d4110fa13111e3b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 799 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0551 Fls. Rubrica

CONTRATO Nº 015-2025-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 015-2025-SEMED, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA E A EMPRESA EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68, doravante denominada **CONTRATANTE, EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada **Avenida Brasil, QD.E Jardim América** Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.628.803-53, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista do que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025, REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP/PMP** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 061, de 24 de julho de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA /MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 800 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0552 Fls. Rubrica

1	Mesa escolar estudante: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1000	172,00	172.000,00
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	500	236,00	118.000,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	1500	95,00	142.500,00
4	Cadeira fixa ESTOFADA: recuperação ou substituição do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	250	114,00	28.500,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	100	224,00	22.400,00
6	Cadeira Presidente,recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	60	245,00	14.700,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	900	389,00	350.100,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	80	498,00	39.840,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	EFICAZ	80	555,00	44.400,00
10	Serviço de recuperação ou substituição de mesas de Auditório de MDF medindo 3,00x0,90x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	20	498,00	9.960,00
11	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	EFICAZ	45	156,75	7.053,75
12	Serviço de recuperação de armário de aço de cozinha com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	40	231,00	9.240,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	100	276,00	27.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 201 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 055 Fls 220 Rubrica

15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	90	458,00	41.220,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	EFICAZ	150	368,00	55.200,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	75	780,00	58.500,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXIe peças	und	EFICAZ	50	300,00	15.000,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela	und	EFICAZ	150	400,00	60.000,00
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	und	EFICAZ	20	157,00	3.140,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	und	EFICAZ	20	179,00	3.580,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	und	EFICAZ	100	249,00	24.900,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	und	EFICAZ	40	359,00	14.360,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	15	549,00	8.235,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	und	EFICAZ	40	184,00	7.360,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	und	EFICAZ	40	2.050,00	82.000,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de	und	EFICAZ	100	1.200,00	120.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 202 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0554 Fls. Rubrica

	ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças					
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	und	EFICAZ	50	598,00	29.900,00

1.4. No valor descrito no caput estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como recursos humanos, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, de saúde, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

1.5. Os valores de salário e benefícios dos funcionários terceirizados serão repactuados conforme convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, mediante apresentação de planilha de composição de custos pela CONTRATADA, a qual será devidamente analisada e validada pela Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

1.6. A repactuação mencionada no parágrafo anterior poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses contados da convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho que fundamentou a proposta apresentada no certame pela CONTRATADA, sendo a solicitação da repactuação de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ocorrer dentro do período de vigência desta nova convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho, sob pena de preclusão.

1.7. Alteração ou instituição de novos encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou outros que incidam diretamente na composição do preço praticado pela CONTRATADA na assinatura do contrato, estes deverão ser revisados e, se justificada a alteração incidente no valor do posto de trabalho, serão ajustados de maneira que não haja prejuízo para a mesma mantendo-se a mesma proporção da época do início do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.509.688,75 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 803 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0355 Fls. Rubrica

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios e específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO.
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.
Subunidade: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.
Dotação: 12.361.0007.4029.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.550; 1.500.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO.
Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Subunidade: 02.08.03 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
Dotação: 12.361.0042.4034.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino FUNDEB 30%.
Dotação: 12.365.0041.4047.0000 – Manutenção da Educação Infantil-40%.
Dotação: 12.366.0042.4049.0000 – Manutenção do EJA-40%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.540; 1.541; 1.542

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 804 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0556 Fls. Rubrica

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) **verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;**
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 205 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0557 Fls. Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 806 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0558 Fls Rubrica

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.
10.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
10.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
10.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

10.2. DA CONTRATADA
10.2.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;
10.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
10.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
10.2.4. Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
10.2.5. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
10.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.2.9. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;
10.2.10. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
10.2.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.3. PERTINENTES À LGPD
10.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 207 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0559 Rubrica

10.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.3.10.1. . Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

11.1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/21, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 208 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0560 Fls. Rubrica

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. **compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 109
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0561 Fls Rubrica

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 810 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0562 Fls Rubrica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pirapemas (MA), 27 de maio de 2025.

Raimundo Nonato dos Santos Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante: Raimundo Nonato dos Santos Melo
CONTRATANTE

João Lopes da Luz

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.271.129/0001-23
Representante: João Lopes da Luz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceição G. Veloso

CPF Nº 653.761.023-00

NOME: Kamila Carvalho Pelon

CPF Nº 043 371 033 09

SEMED | PREFEITURA DE PIRAPEMAS É PRA FRENTE QUE SE ANDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 811 Rurica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0563 Fls. RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 015-2025-SEMED. Processo Administrativo nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº PE-003/2025-SRP/PMP, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, data: 16/05/2025, contratante: SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Municipal de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, Data 27/05/2025, contratado: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.271.129/0001 -23, situada Avenida Brasil, QD.E Jardin América Olho D'agua, nº 23, Araçagi, CEP: 65.065-070, São Luís /MA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade nº 221981120021 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 351.628.803-53. Valor do Contrato: R$ 1.509.688,75 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Subunidade: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Dotação: 12.361.0007.4029.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.550; 1.500. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Subunidade: 02.08.03 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Dotação: 12.361.0042.4034.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino FUNDEB 30%. Dotação: 12.365.0041.4047.0000 – Manutenção da Educação Infantil-40%. Dotação: 12.366.0042.4049.0000 – Manutenção do EJA-40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540; 1.541; 1.542. Raimundo Nonato dos Santos Melo, Secretário Municipal de Educação.

Mural de Contratos (SINC-Contrata)

Ente Federativo | Orgão Contratante (Cnpj/... | Cod. UO Contratante | Número Contrato | Ano Contrato | Cpf/Cnpj Contratado: 49.271.129/0001-23

Id Contrato | Id Procedimento | Status | Número Procedimento | Ano Procedimento: 2024 | Data Assinatura Inicial

Data Assinatura Final | R$ Valor Inicial | R$ Valor Final | Objeto | MURAL DE LICITAÇÕES | MURAL DE CONVÊNIOS

LIMPAR FILTRO | EXPORTAR CSV | BUSCAR

Ente Federativo	Entidade Licitante	Cód. UO	Contrato	Id Contrato	Id Procedimento	Procedimento	Valor	Data Assinatura	Cpf/Cnpj Contratado	Status	Visualizar Completo
Sucupira do Norte	Prefeitura Municipal - 06.896.534/0001-24	000000	1023 / 2024	8d76f885-41f9-4223-b	PE232024	23 / 2024	R$ 68.021,00	01/10/2024	49.271.129/0001-23		
Loreto	Prefeitura Municipal - 06.229.538/0001-59	000000	120 / 2024	AA1202024	AA0152024	15 / 2024	R$ 1.494.760,00	31/10/2024	49.271.129/0001-23		
São João do Paraíso	Prefeitura Municipal - 01.597.629/0001-23	000000	137 / 2024	DP1372024SEGOVP	DP0012024SEGOVP	1 / 2024	R$ 52.030,00	23/02/2024	49.271.129/0001-23		
Cantanhede	Prefeitura Municipal - 06.156.160/0001-00	000000	20240515 / 2024	CT20240515	PE92024	92024 / 2024	R$ 444.480,00	12/07/2024	49.271.129/0001-23		
São Pedro dos Crentes	Prefeitura Municipal - 01.577.844/0001-62	000000	261 / 2024	261/2024	AA001/2024	1 / 2024	R$ 302.965,00	14/06/2024	49.271.129/0001-23		
Pastos Bons	Prefeitura Municipal - 05.277.173/0001-75	000000	262 / 2024	AA2622024	AA0162024	16 / 2024	R$ 554.160,00	26/09/2024	49.271.129/0001-23		
São Pedro dos Crentes	Prefeitura Municipal - 01.577.844/0001-62	000000	339 / 2024	339	AA005/2024	5 / 2024	R$ 335.760,00	02/10/2024	49.271.129/0001-23		
São Pedro dos Crentes	Prefeitura Municipal - 01.577.844/0001-62	000000	340 / 2024	340	AA005/2024	5 / 2024	R$ 28.880,00	02/10/2024	49.271.129/0001-23		

< >

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0564
Rubrica

Processo Administrativo nº 180623/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

Pregão Eletronico nº 023/24
Folha. Nº
CPLPMSN

CONTRATO N.º 1.023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, com sede na Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 111 – Centro – Sucupira do Norte/MA – CEP 65.860-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.896.534/0001-24 e CNPJ sob o n.º 31.159154/0001-54, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araujo Lima portadora do CPF n.º 832.660.033-49, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE**, e do outro lado a empesa: **EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ n.º 49.271.129/0001-23, Avenida Brasil, Qd. E, Jard. América, Nº 23, Bairro Olho D' Agua, São Luís/MA - CEP: 65.065-070** neste ato representado pelo Sr. João Lopes da Luz portador do CPF: 351.628.803-53 e RG nº 221981120021/GEJUSPC-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 180623/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.023/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 043/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis

Pregão Eletronico nº 023/24
Folha. Nº
CPL

SUCUPIRA DO NORTE-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0566
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R$ 68.021,00 (sessenta e oito mil e vinte e um reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	70	Serviços	Unidades	R$ 180,00	R$ 12.600,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	75	Serviços	Unidades	R$ 245,00	R$ 18.375,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	70	Serviços	Unidades	R$ 158,00	R$ 11.060,00
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	30	Serviços	Unidades	R$ 149,00	R$ 4.470,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	62	Serviços	Unidades	R$ 264,00	R$ 16.368,00
12	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso	18	Serviços	Unidades	R$ 286,00	R$ 5.148,00
					VALOR TOTAL	R$ 68.021,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

Preg[redacted]ico nº 023/24
Folha Nº [redacted]
CPL/PMSN [redacted]
SUCUPIRA DO NORTE-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0569
Fls.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 235
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 253
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133,de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Pr[redacted]tronico nº 023/24
Folha Nº
CPL PMSN[redacted]
SUCUPIRA DO NORTE-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0570
Rubrica

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DAS ESPECIFICAÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços dispostos nesta Termo de Referência serão executados na Sede e zona rural do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, onde se encontram-se as peças que necessita de manutenção preventiva, corretiva para fins de consertos.

11.2 Os pedidos para a realização dos serviços serão conforme o surgimento de demandas, não sendo obrigatório a contratação total do objeto.

11.3 O prazo de início da realização dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Pedido/Empenho, o qual a CONTRATANTE

informará à CONTRATADA com antecedência da necessidade da utilização dos serviços.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme o caso apresentado, podendo ser maior ou menor o prazo, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos serviços na Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os serviços poderão serem executados segunda a sexta-feira, sábados, domingos e feriados nacionais, municipais ou datas que possam surgir durante o ano corrente, o qual a Administração solicitará junto a Contratada a realização dos serviços com antecedência mínima de até 03 (três) dias.

11.9. A empresa prestadora de serviços efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0574
Fls
Rubrica

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0575
Fls.
Rubrica

comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 180623/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de SUCUPIRA DO NORTE/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Sucupira do Norte/MA, em 01 Outubro de 2024.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:49271129000123

Dados: 2024.10.01 13:57:03 -03'00'

EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ Nº 49.271.129/0001-23
Representante: João Lopes da Luz, portador do CPF n. º 351.628.803-53 e RG nº 221981120021/GEJUSPC-MA

TESTEMUNHAS:

CPF: 564084[illegible]

CPF: 054.930.176-93

Pregão Eletrônico nº 023/24
Folh[redacted]
CPL-PMSN
SUCUPIRA DO NORTE-MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0577
Fls
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araujo Lima portadora do CPF n. º 832.660.033-49. **CONTRATADO**: EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ n. º 49.271.129/0001-23, Avenida Brasil, Qd. E, Jard. América, Nº 23, Bairro Olho D' Agua, São Luís/MA - CEP: 65.065-070, neste ato representada pelo Sr. João Lopes da Luz, portador do CPF n. º 351.628.803-53 e RG nº 221981120021/GEJUSPC-MA. **DATA DA ASSINATURA**: Em 01 de Outubro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 68.021,00 (sessenta e oito mil e vinte e um reais). **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Sucupira do Norte/MA, em 01 de Outubro de 2024.**

classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 15 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

[illegible]AVEL VEICULOS LTDA, signatária do CNPJ Nº [illegible].260.538/0001-04
Representante: GILMAR DE SÁ MOREIRA
PROCURADOR

RG 3583964 SSP GO CPF: 884.088.761-04
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0578 Fls. Rubrica

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c621f6c3c7b83f0c686a2dcce101e5fc

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araujo Lima portadora do CPF n. º 832.660.033-49. **CONTRATADO**: EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ n. º 49.271.129/0001-23, Avenida Brasil, Qd. E, Jard. América, Nº 23, Bairro Olho D' Agua, São Luís/MA - CEP: 65.065-070, neste ato representada pelo Sr. João Lopes da Luz, portador do CPF n. º 351.628.803-53 e RG nº 221981120021/GEJUSPC-MA. **DATA DA ASSINATURA**: Em 01 de Outubro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 68.021,00 (sessenta e oito mil e vinte e um reais). **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Sucupira do Norte/MA, em 01 de Outubro de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1714c7df58d512eb37bd375b466757f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

LEI Nº 329, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

"Fica proibida a pulverização aérea de agrotóxicos no âmbito do Município de Timbiras, Estado do Maranhão"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica proibida a pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves agrícolas e/ou aeronaves remotamente pilotadas em todo o território municipal de Timbiras.

Parágrafo Único. Para efeito desta lei as definições de agrotóxicos e de outros produtos congêneres, bem como seus componentes são as descritas no Art. 2º e seus incisos I e II, da Lei Federal nº 7.802/1989 e no Art. 1º do Decreto Federal nº 4.074/2002.

Art. 2º A prática da conduta prevista no artigo anterior sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, ao pagamento de multa equivalente a 30.000,00 corrigidas anualmente.

Art. 3º As multas previstas nesta lei serão aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

Pregão Eletrônico nº 023/24
Folha Nº [redacted]
CPL [redacted]
SUCUPIRA DO NORTE-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0579
Rubrica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da nova Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA e a empresa: **EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ n.º 49.271.129/0001-23**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: José Hilton Gomes de Moraes
FUNÇÃO: Fiscal de contratos

REFERENTE:
PROCESSO Nº 180623/2024
CONTRATO Nº 1.023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Sucupira do Norte/MA, em 01 de Outubro de 2024.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

Pregão Eletrônico nº 023/24
Fol[illegible]
CPL/PMSN
SUCUPIRA DO NORTE-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0580
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA:

EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ n.º 49.271.129/0001-23
Avenida Brasil, Qd. E, Jard. América, Nº 23, Bairro Olho D' Água,
São Luís/MA
CEP: 65.065-070

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, **AUTORIZO** a prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA**: 31/12/2024, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	70	Serviços	Unidades	R$ 180,00	R$ 12.600,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	75	Serviços	Unidades	R$ 245,00	R$ 18.375,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	70	Serviços	Unidades	R$ 158,00	R$ 11.060,00
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	30	Serviços	Unidades	R$ 149,00	R$ 4.470,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	62	Serviços	Unidades	R$ 264,00	R$ 16.368,00
12	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso	18	Serviços	Unidades	R$ 286,00	R$ 5.148,00
					VALOR TOTAL	R$ 68.021,00

Sucupira do Norte/MA, em 01 de Outubro de 2024.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.044/2026-SEMED
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-SEMED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0381 Fls. Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação da **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23,** para a Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA,** tudo em base Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 006/2026-SEMED**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostados ao feito, para o devido exame e emissão de Parecer Jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, Sítio Novo /MA, 12 de Junho de 2026.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA

12/06/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0532
Fls.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-SEMED

CONTRATO Nº ____ /2026 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SITIO NOVO E EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

Aos __ do mês de ____ de 2026, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF **Nº** 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Lopes Da Luz, portador(a) do CPF nº 351.628.803-53, doravante designada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, na forma do disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 006/2026-SEMED**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Mesa Professor: recuperação ou substituição do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	90	236,00	21.240,00
3	Cadeira fixa: recuperação ou substituição do assento, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	288	95,00	27.360,00
5	Cadeira Giratórias ESTOFADA, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	UND	30	224,00	6.720,00
7	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	400	389,00	155.600,00
8	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, POLIPROPILENO recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	498,00	42.330,00
9	Longarina ESTOFADA de 3 ou 4 lugares, recuperação ou substituição do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	UND	85	555,00	47.175,00
13	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e reposição de parafuso.	UND	128	276,00	35.328,00
14	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de enverniza mento e reposição de peças de madeira e parafuso.ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	100	366,00	36.600,00
15	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	97	458,00	44.426,00
16	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	UND	169	368,00	62.192,00
17	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	3	780,00	2.340,00
18	Serviço de recuperação ARQUIVO DE AÇO COM 03 ou 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXIe peças	UND	52	300,00	15.600,00
19	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da	UND	86	400,00	34.400,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 05 Fls

	estrutura e/ou tela				
20	Serviço de recuperação de Balanço de madeira com fornecimento de pintura e reposição de parafuso e balanço.	UND	25	157,00	3.925,00
21	Serviço de recuperação de banquinho de metalon infantil com troca de ferragens danificadas. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI	UND	25	179,00	4.475,00
22	Serviço de recuperação de Cercadinhos infantil de madeira em módulos de 2metro que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.com fornecimento de acessórios como: pintura da base, e reposição de parafuso.	UND	115	249,00	28.635,00
23	Serviço de recuperação ou substituição de pneus para parques de criança com fornecimento de pintura colorida	UND	50	359,00	17.950,00
24	Serviço de recuperação de casinha na árvore de madeira com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	20	549,00	10.980,00
25	Serviço de recuperação de banquinho de madeira infantil com troca de ferragens danificadas.	UND	50	184,00	9.200,00
26	Serviço de recuperação de casinha na árvore de ferro com fornecimento de acessórios como: substituição de sistema roldana do tampo, ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, fornecimento de parafusos e ferragens.	UND	50	2.050,00	102.500,00
27	Serviço de recuperação Tentas em Geral nos tamanhos: 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, 12x12, 15x15, Sob Medida.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	150	1.200,00	180.000,00
28	Serviço de recuperação Alambrado e Fechamento-Muito comuns em locais como eventos, feiras, shows, quadras de esporte, terrenos, etc. Tamanhos Alturas: 1,20 / 1,50 / 1,80 / 2,00m.com fornecimento de ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI e peças	UND	100	598,00	59.800,00
VALOR TOTAL					**948.776,00**

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **ADESÃO A ATA SRP Nº 006/2026-SEMED**;
1.2.2. Termo de Referência e Edital da Licitação originária;
1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **19/06/2026 e encerramento em 31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
058
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0555
Fls.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em lixos de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;
(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.
(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0589
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Programa/Projeto/Atividade:
12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade:
12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação b
12.361.0008.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
550 – Transferência do Salário Educação
500 - Recursos não vinculados de Impostos
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo/MA, __ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 06.077.764/0001-61
Secretaria Municipal de Educação
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
CONTRATANTE

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0591
Rubrica

PARECER JURÍDICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.044/2026-SEMED
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026- SEMED
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECOMENDAÇÕES. CABIMENTO.

RELATÓRIO
Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão cujo objeto é a ***Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA.***

Constam nos autos:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Cópias Documentos Do Processo Originário;
c) Autuação;
d) Autorização;
e) Estudo Técnico Preliminar;
f) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
g) TR
h) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
i) Ofício de Anuência da Secretária a empresa;
j) Termo de ciência de fornecimento - Autorização de utilização da Ata de Registro de Preços;
k) Ofício de Anuência da Secretária ao órgão gerenciador;
l) Termo de anuência de fornecimento;
m) Ofício da Secretária à empresa, solicitando documentos;
n) Documentos de habilitação da empresa;
o) Minuta de Contrato;
p) Ofício À Comissão;
q) Certidão da Comissão de Contratações sobre documentos anexos, e consultas de capacidade técnica realizadas;
r) Encaminhamento para Parecer Jurídico.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0592
Fls.
Rubrica

A adesão pretendida tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, manutenção, recuperação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação no exercício financeiro de 2026.

Conforme informado nos autos, a contratação será realizada junto à empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.271.129/0001-23,** com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd, Jardim América, Bairro Olho d'agua, São Luís—MA, CEP 65.065-07, vencedora do certame originário e detentora da ata de registro de preços objeto da presente adesão.

A contratação possui valor estimado de R$ 948.776,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) e fundamenta-se na necessidade de manutenção e conservação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de educação e a preservação do patrimônio público.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar e sua aprovação, Termo de Referência, Justificativa para Utilização do Termo de Referência Originário e sua aprovação, declaração de adequação orçamentária, pesquisa de preços, anuências do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, documentação de habilitação da contratada, minuta contratual, manifestação da Comissão de Contratações e os demais documentos necessários à instrução do feito.

Também foram juntados aos autos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada, além das certidões e consultas pertinentes realizadas pela Comissão de Contratações.

Por fim, foi emitido Despacho solicitando a análise e manifestação desta Assessoria Jurídica, com o objetivo de avaliar a conformidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. O despacho requer a verificação da regularidade de todos os trâmites administrativos, garantindo que a adesão ao instrumento convocatório respeite os requisitos previstos pela Lei nº 14.133/2021, bem como as modificações introduzidas pela Lei nº 14.770/2023.

A manifestação da Assessoria Jurídica se faz essencial para assegurar a legalidade, regularidade e transparência do procedimento, prevenindo possíveis irregularidades ou questionamentos futuros. A análise jurídica deverá abranger todos os aspectos formais do processo, incluindo a observância de princípios constitucionais e administrativos, como a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além da correta aplicação dos recursos públicos e do cumprimento dos contratos firmados.

Com a conclusão do parecer jurídico, o processo poderá seguir para as etapas subsequentes, seja para a formalização da adesão à ata de registro de preços, seja para eventuais ajustes ou correções que se façam necessários, sempre em conformidade com a legislação aplicável e em respeito ao interesse público. O despacho, portanto, busca

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0593
Fls.
Rubrica

garantir que a adesão ocorra de maneira adequada e sem prejuízo aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

Estes são os fatos. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7 - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0594 Fls. Rubrica

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de
> assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> *"Art. 37. {...} XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Tal princípio por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0595
Fls.
Rubrica

(*excepciones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre *"normas gerais"* de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1 °, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...) XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
> XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador.

Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0596
Fls.
Rubrica

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3° A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei n° 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei n° 14.770, de 2023)
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei n° 14.770, de 2023)
§ 4° As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2° deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5° O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2° deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6° A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5° deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 7° Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5° deste artigo.
§ 8° Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 2° do artigo 86 da Lei n° 14.133/2021, é um procedimento que possibilita a contratação por órgãos ou entidades que não participaram da licitação original, desde que sejam observados requisitos formais e materiais. Esse mecanismo tem como objetivo permitir a obtenção de bens ou serviços de maneira mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança jurídica do processo e a isonomia entre os fornecedores. Para que a adesão seja válida, o ente público interessado deve adotar um conjunto de medidas obrigatórias que assegurem a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0597
Fls.
Rubrica

Entre os principais requisitos para a adesão, destaca-se a apresentação de uma justificativa formal que demonstre a vantagem do procedimento. Essa justificativa deve evidenciar que a adesão é a melhor alternativa para atender à demanda da Administração Pública, seja pela necessidade de evitar o desabastecimento de determinado insumo, seja para garantir a continuidade de um serviço essencial. Tal justificativa deve ser devidamente fundamentada em estudos técnicos e administrativos que demonstrem a economicidade e a viabilidade do procedimento, conforme exigido pelo ordenamento jurídico.

Além disso, faz-se necessária a comprovação de que os preços registrados na ata são compatíveis com os valores praticados no mercado. Para tanto, a Administração deve realizar uma pesquisa de preços ou utilizar outros mecanismos que demonstrem que a contratação respeita os princípios da razoabilidade e da economicidade. Essa análise comparativa é essencial para evitar contratações superfaturadas ou economicamente desvantajosas, garantindo que a adesão seja realizada dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Outro ponto crucial é a obtenção da anuência prévia tanto do órgão ou entidade gerenciadora da ata quanto do fornecedor responsável. O órgão gerenciador deve analisar e aprovar a solicitação de adesão, certificando-se de que o quantitativo solicitado pelo ente aderente não comprometerá a execução da ata. Da mesma forma, o fornecedor deve manifestar expressamente sua concordância com a contratação, garantindo que a adesão não prejudicará o atendimento dos compromissos já assumidos no processo licitatório original. Essa anuência deve ser formalizada por meio de documentos anexados ao processo administrativo da adesão.

Por fim, é imprescindível que todo o procedimento seja formalizado de maneira clara e objetiva, tanto pelo órgão gerenciador da ata quanto pelo fornecedor signatário da ata de registro de preços. O órgão que coordenou a licitação original deve registrar a autorização de adesão, e o fornecedor deve firmar sua aceitação por escrito, assegurando que todos os trâmites foram devidamente cumpridos. Somente após o cumprimento de todas essas exigências legais e administrativas, o município poderá figurar como ente não participante e formalizar a adesão à ata de registro de preços, garantindo plena conformidade com o arcabouço normativo vigente.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/2023 trouxe modificações significativas ao regime de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, disciplinando de maneira mais detalhada as hipóteses em que órgãos e entidades da Administração Pública podem exercer a prerrogativa de aderir a uma ata na condição de não participantes. Essa reformulação tem o objetivo de garantir maior segurança jurídica ao procedimento e de estabelecer critérios mais objetivos para sua aplicação, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0598
Fls.
Rubrica

De acordo com a nova redação introduzida pela Lei nº 14.770/2023, a adesão à ata de registro de preços pode ser exercida de duas formas distintas. A primeira hipótese permite que órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal possam aderir a uma ata gerenciada por órgão ou entidade pertencente à esfera federal, estadual ou distrital. Nesse caso, a adesão deve observar os limites e regras estabelecidos no edital da licitação que originou a ata, bem como os requisitos previstos na legislação vigente, garantindo que a contratação ocorra sem prejuízo ao planejamento do órgão gerenciador.

A segunda hipótese trata da adesão realizada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal em relação a uma ata gerenciada por outro órgão ou entidade municipal. Para que essa adesão seja válida, é imprescindível que a ata tenha sido formalizada por meio de um procedimento licitatório prévio, assegurando que os preços e condições pactuados resultam de um certame realizado em observância aos princípios da isonomia e da competitividade. Essa exigência evita contratações arbitrárias e garante que a adesão respeite os parâmetros de vantajosidade estabelecidos pela legislação.

Ademais, a nova legislação mantém a exigência de que a adesão esteja condicionada à anuência prévia do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, bem como à comprovação de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Essas salvaguardas reforçam a necessidade de um controle mais rigoroso sobre a adesão às atas, evitando distorções no processo de contratação pública e prevenindo eventuais irregularidades.

Dessa forma, a alteração promovida pela Lei nº 14.770/2023 reforça a estrutura normativa da Lei nº 14.133/2021, delimitando com maior clareza os critérios e restrições para a adesão de órgãos não participantes às Atas de Registro de Preços. Com isso, busca-se garantir que esse instrumento seja utilizado de maneira eficiente e transparente, em consonância com os princípios da administração pública e as diretrizes de planejamento e governança das contratações.

Os §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.770/2023, estabeleceram limitações quantitativas à adesão de órgãos ou entidades não participantes às Atas de Registro de Preços (ARP), garantindo maior previsibilidade e controle sobre a utilização desse instrumento. Tais restrições visam evitar sobrecargas indevidas ao fornecedor, resguardar a eficiência da ata e assegurar que os quantitativos originalmente pactuados sejam prioritariamente atendidos pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A primeira limitação, prevista no § 4º, dispõe que a adesão à ata **não poderá exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** no instrumento convocatório para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Essa regra impõe um teto individual para cada ente não participante, de forma a evitar que a adesão comprometa o planejamento e a execução da ata, bem como a capacidade operacional do fornecedor contratado. Com isso, preserva-se a ordem de prioridade da ata, assegurando que o fornecimento contratado originalmente não seja prejudicado pela adesão de novos entes.

Já o § 5º estabelece uma limitação global para as adesões, determinando que o quantitativo total decorrente de todas as adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0599
Fls.
Rubrica

e os órgãos participantes. Essa restrição impõe um limite absoluto ao volume de contratações adicionais realizadas por meio da adesão, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir à ata. Assim, evita-se a ampliação desproporcional da contratação, o que poderia comprometer o planejamento do fornecedor e a regularidade da execução contratual.

A observância dessas restrições quantitativas é essencial para garantir que a adesão à ata de registro de preços seja utilizada de maneira ordenada e responsável, sem comprometer os princípios do planejamento, previsibilidade e segurança jurídica. O controle dessas limitações deve ser exercido pelo órgão gerenciador da ata, que tem a responsabilidade de verificar se os quantitativos solicitados pelos órgãos aderentes estão dentro dos limites legais estabelecidos, bem como pelo fornecedor, que deve assegurar que a ampliação da contratação não inviabilize o cumprimento dos compromissos já assumidos.

Dessa forma, as limitações impostas pelos §§ 4° e 5° da Lei n° 14.133/2021 representam um aprimoramento do regime de adesão às Atas de Registro de Preços, garantindo que esse instrumento continue a ser uma ferramenta eficiente para otimizar contratações públicas, ao mesmo tempo em que resguarda a sua viabilidade operacional e financeira, em consonância com os princípios da administração pública.

No caso em tela, busca-se adesão a **Adesão de Ata de Registro de Preços n° 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo n° 005/2025, gerenciada pelo Município de Pirapemas/MA.**

Ao anuir com a adesão pretendida pelo Município de Sítio Novo/MA, o órgão gerenciador consignou que esse seria órgão participante da compra. Nesse sentido, é o que se verifica (doc. Anexo).

Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei n° 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, *deve* o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, **deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado**. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2°, II, da Lei n° 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0070 Fls. Rubrica

> outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1° O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> § 2° Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei n° 14.133/21.

Além disso, observa-se que os preços registrados decorrem de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Municipio originário, mediante ampla competitividade, circunstância que reforça a presunção de compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado.

Nesse contexto, a pesquisa de preços constante nos autos demonstra que a contratação pretendida observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os parâmetros de mercado utilizados para a formação dos custos da contratação.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

> A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0601
Fls.
Rubrica

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ.

Bem como também foram feitas e anexadas consultas de regularidade verificadas eventuais descumprimentos de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

> a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
> b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
> c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
> d) SICAF.

Adicionalmente, destaca-se que as consultas mencionadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual reúne informações relevantes acerca da situação da empresa, garantindo maior agilidade e confiabilidade na verificação da regularidade do fornecedor. Ressalta-se que tal documento já se encontra anexado aos autos, devendo ser avaliado pela autoridade competente para instrução do procedimento.

Em relação a adesão pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

> *"Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse."*

A adesão à Ata de Registro de Preços, também conhecida como "carona", é um mecanismo amplamente utilizado pela Administração Pública para viabilizar contratações mais ágeis e vantajosas, sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Conforme destacado por Joel Niebuhr (2015, p. 697), trata-se de um procedimento pelo qual um órgão ou entidade que não participou da licitação original pode aderir à ata e utilizá-la como se fosse sua, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares. Esse instituto está previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, que estabelecem as diretrizes para sua aplicação, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de terminados requisitos:

> *"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador;*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0602
Rubrica

indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata."

Para que a adesão seja válida, é necessário o preenchimento de requisitos específicos, conforme pontuado por Niebuhr. O órgão interessado deve, primeiramente, demonstrar interesse formal em utilizar a ata, realizando um processo interno de avaliação sobre a vantajosidade dos preços e condições pactuadas. Além disso, deve haver a anuência prévia do órgão gerenciador, que indicará o fornecedor responsável pelo atendimento, observando a ordem de classificação da licitação original. A empresa contratada, por sua vez, precisa aceitar a adesão, garantindo que a nova contratação não prejudique os compromissos já assumidos na ata.

Outro ponto relevante é a limitação quantitativa, que restringe a adesão a até 100% do volume registrado na ata, evitando distorções na execução do contrato. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa um instrumento legítimo e eficaz para otimizar contratações na Administração Pública, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Em corroboração ao todo exposto, vejamos o entendimento do TCU a respeito dos requisitos a serem preenchidos para alcance da legalidade da Adesão da Ata de Registro de preço por órgão ou entidade não participante: ***"a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preço conformadas após início da vigência do novo Decreto 7.892/2013 (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min, José Jorge, 10.04.2013)."***

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da ata quanto à possibilidade de adesão aos itens, presente também a anuência.

O quantitativo a ser adquirido pelo Município de Sítio Novo/MA está rigorosamente dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, respeitando o percentual máximo permitido para adesão por órgãos não participantes. Essa limitação tem como objetivo garantir a segurança jurídica do procedimento, evitando excessos que possam comprometer o planejamento da ata e os compromissos já assumidos pelo fornecedor com o órgão gerenciador. Dessa forma, a adesão ocorre dentro dos parâmetros legais, sem prejuízo ao equilíbrio contratual.

Além disso, antes da formalização da adesão, foram realizadas consultas às empresas registradas na ata, garantindo que houvesse manifestação expressa de aceitação por parte do fornecedor. O consentimento das empresas constitui um requisito essencial para a validade da adesão, uma vez que a contratação depende da anuência do prestador de serviços e da sua capacidade de atendimento sem comprometer obrigações previamente assumidas. Os termos de consentimento firmados pelas empresas encontram-se anexados aos autos, assegurando total transparência ao procedimento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0603
Fls.
Rubrica

Outro aspecto fundamental é a regularidade orçamentária da contratação. Há previsão de dotação orçamentária especifica, o que garante a disponibilidade de recursos financeiros para a execução do contrato. Esse planejamento evita riscos de inadimplemento e reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade fiscal. O atendimento a esse requisito está devidamente formalizado nos autos, por meio dos documentos comprobatórios pertinentes.

Além da dotação orçamentária, foi elaborado o termo de adequação orçamentária, documento que confirma que a despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA). Esse termo atesta que a adesão à ata não compromete a capacidade financeira do município nem afeta a execução de outras políticas públicas prioritárias, respeitando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a autorização de despesa foi devidamente emitida, garantindo que todos os trâmites administrativos exigidos pela legislação foram cumpridos. A autorização representa o ato formal pelo qual a Administração reconhece a viabilidade da contratação e aprova a execução da despesa dentro dos limites legais. Com isso, todos os requisitos normativos foram atendidos, possibilitando a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços de maneira segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

RECOMENDAÇÕES:
Diante do exposto, independentemente da aceitação ou não deste **Parecer Jurídico** pela **Autoridade Competente**, apresentam-se as seguintes recomendações a serem observadas no âmbito do presente procedimento administrativo, visando garantir a legalidade, regularidade e segurança jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços.

Em primeiro lugar, recomenda-se que seja realizada a verificação do cumprimento das condições de contratação, com especial atenção à existência de eventuais sanções aplicadas à empresa contratada. Tal diligência se justifica pela necessidade de assegurar que o fornecedor se encontra regular e apto a firmar contratos com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente. Para tanto, sugere-se a realização de consultas formais aos sistemas de controle e fiscalização.

Outrossim, recomenda-se que seja realizada a numeração sequencial de todas as páginas do Processo Administrativo, conforme exigido pela legislação aplicável. A correta identificação e organização dos autos é uma obrigação formal que visa garantir a rastreabilidade, integridade e autenticidade dos documentos administrativos, além de facilitar a análise e eventual controle pelos órgãos fiscalizadores.

Por fim, caso seja entendido pela celebração do contrato, deve-se assegurar o cumprimento integral das disposições normativas, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Todas as providências recomendadas visam resguardar a regularidade do procedimento e evitar possíveis questionamentos futuros, garantindo a conformidade da contratação com os preceitos legais e administrativos vigentes.

CONCLUSÃO
Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0604
Rubrica

praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara situação de urgência, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízo à prestação dos serviços públicos envolvidos, com fulcro nos termos do art. 72, III, da Lei Federal N°. 14.133/21 esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à adesão da **Adesão de Ata de Registro de Preços N° 002/2025, Pregão Eletrônico N° 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo N° 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA.**

Tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da *Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços N° 002/2025, Pregão Eletrônico N° 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo N° 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA,* **desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer.**

Por fim, registre-se que esta Assessoria Jurídica optou por *não exarar despacho inicial de saneamento,* conforme vinha fazendo anteriormente, adotando-se a elaboração imediata de Parecer Jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se **maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica.**

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que ela possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

É o Parecer, à consideração superior.

Sítio Novo/MA, 15 de Junho de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ADVOGADO
OAB/MA-13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0005
Fls.
Rubrica

Processo Administrativo Nº 001.044/2026-SEMED

Sítio Novo/MA, 16 de Junho de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal
NESTA

SÍTIO NOVO - MA

Fls. 606

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo/MA quanto à realização de SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS. REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA, visando garantir melhores condições estruturais, segurança, acessibilidade, funcionalidade e continuidade dos serviços públicos essenciais de educação;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se encontra devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, os quais demonstram a necessidade pública da contratação e a viabilidade da solução escolhida;

CONSIDERANDO que a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA**, apresenta vantajosidade administrativa, operacional e econômica para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os valores registrados se mostram compatíveis com os preços praticados no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Pirapemas/MA, na qualidade de órgão gerenciador da ata de registro de preços, concedeu autorização formal para adesão do Município de Sítio Novo/MA, observando os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO que a empresa EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23, apresentou documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências do procedimento originário;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para suporte das despesas decorrentes da contratação pretendida;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir continuidade das ações de manutenção da infraestrutura do mobiliário escolar municipal e assegurar melhores condições para desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que foram consultadas as bases de dados de órgãos de controle e fiscalização para verificar a existência de eventuais sanções administrativas aplicadas à empresa contratada, não sendo identificados impedimentos legais para sua participação no certame;

SÍTIO NOVO - MA

Fls. 07

CONSIDERANDO que foi emitido Parecer Jurídico favorável, no qual foram analisados todos os aspectos legais, contratuais e administrativos pertinentes à adesão, atestando a regularidade do procedimento e a viabilidade da contratação da empresa;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços segue os critérios de economicidade, eficiência e conformidade legal, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e assegure a continuidade dos serviços essenciais ao Município de Sítio Novo/MA.

CONSIDERANDO que a contratação está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais , e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo para a *Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Nº 003-2025-SRP/PMP, Processo Administrativo Nº 005/2025, Originário Do Município De Pirapemas/MA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS. REFORMAS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS. MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA PARA ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA,* da empresa **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.271.129/0001-23,** no valor estimado de R$ 4.034.473,69 (quatro milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 18 de Junho de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal